



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 28 de setembro de 2010

SÉRIE 3 ANO I Nº183

Caderno 1/2

Preço: R\$ 3,75

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº30.326 de 27 de setembro de 2010.

ABRE AO FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ – FDCC, O CRÉDITO ESPECIAL DE R\$5.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com o art.42 e o inciso I do §1º, do art.43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art.150, da Lei Estadual nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao orçamento do Fundo de Defesa Civil do Estado do Ceará – FDCC, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito especial de R\$5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS).

Art.2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, conforme autorização contida na Lei Estadual nº14.793, de 22 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial de 23 de setembro de 2010, decorrem do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de setembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.326 DE 27.09.10

SOLICITAÇÃO Nº00000151 - CRÉDITO ESPECIAL

Região	Unid. Orçamentária	Órgão	Secretaria	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		10200050	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
		10200050	10200050	FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ			
		10200050	10200050	FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ			
	06.182.123	10584		DEFESA CIVIL PERMANENTE			
22	ESTADO DO CEARÁ			Reaparelhamento e Ampliação da Frota de Veículos da Defesa Civil	00	0	500.000,00
	06.182.123	20469		DEFESA CIVIL PERMANENTE			
22	ESTADO DO CEARÁ			Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Obrigatória e Continuada da Defesa Civil	00	0	500.000,00
	06.182.123	20496		DEFESA CIVIL PERMANENTE			
01	RMF			Assistência À Vítima e Recuperação de Cenários e Danos de Desastres	00	0	200.000,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	200.000,00
				INVESTIMENTOS	00	0	200.000,00
02	LITORAL OESTE			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	200.000,00
				INVESTIMENTOS	00	0	200.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	200.000,00
				INVESTIMENTOS	00	0	200.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	200.000,00
				INVESTIMENTOS	00	0	200.000,00
05	SERTÃO CENTRAL			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	200.000,00
				INVESTIMENTOS	00	0	200.000,00
06	BATURITÉ			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	200.000,00
				INVESTIMENTOS	00	0	200.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	200.000,00
				INVESTIMENTOS	00	0	200.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	200.000,00
				INVESTIMENTOS	00	0	200.000,00
22	ESTADO DO CEARÁ			INVESTIMENTOS	00	0	800.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:			5.000.000,00
				Total da Secretaria:			5.000.000,00
				Total da Solicitação:			5.000.000,00

*** **

DECRETO Nº30.327 de 27 de setembro de 2010.

ABRE AO FUNDO DE INCENTIVO A ENERGIA SOLAR DO ESTADO DO CEARÁ – FIES, O CRÉDITO ESPECIAL DE R\$10.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com o art.42 e o inciso I do §1º, do art.43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art.150, da Lei Estadual nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao orçamento do Fundo de Incentivo à Energia Solar do Estado do Ceará – FIES, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito especial de R\$10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).

Governador CID FERREIRA GOMES	Secretaria do Desenvolvimento Agrário (Respondendo) ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM
Vice - Governador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO	Secretaria da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
Gabinete do Governador (Respondendo) FERNANDO ANTÔNIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	Secretaria do Esporte FERRUCIO PETRI FEITOSA
Casa Civil (Respondendo) PEDRO JOSÉ FREIRE CASTELO	Secretaria da Fazenda (Respondendo) JOÃO MARCOS MAIA
Casa Militar CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES	Secretaria da Infra-Estrutura FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
Procuradoria Geral do Estado JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO	Secretaria da Justiça e Cidadania (Respondendo) ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	Secretaria do Planejamento e Gestão DESIRÉE CUSTÓDIO MOTA GONDIM
Conselho Estadual de Educação EDGAR LINHARES LIMA	Secretaria dos Recursos Hídricos CÉSARAUGUSTO PINHEIRO
Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico IVAN RODRIGUES BEZERRA	Secretaria da Saúde (Respondendo) RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente (Em Exercício) MARIA TEREZA BEZERRA FARIAS SALES	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO
Secretaria das Cidades JOAQUIM CARTAXO FILHO	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício) FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior RENÉ TEIXEIRA BARREIRA	Secretaria do Turismo BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Secretaria da Cultura FRANCISCO AUTO FILHO	Defensoria Pública Geral FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA

Art.2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, conforme autorização contida na Lei Estadual nº14.792, de 22 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial de 23 de setembro de 2010, decorrem do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de setembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.327 DE 27.09.10

SOLICITAÇÃO Nº00000122 - CRÉDITO ESPECIAL

Secretaria:	48000000	CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Órgão:	48200004	FUNDO DE INCENTIVO À ENERGIA SOLAR DO ESTADO DO CEARÁ			
Unid. Orçamentária:	48200004	FUNDO DE INCENTIVO À ENERGIA SOLAR DO ESTADO DO CEARÁ			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	25.752.032	Fortalecimento dos Setores Econômicos e Inovação Tecnológica			
	21117				
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	10.000.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 10.000.000,00
					Total da Secretaria: 10.000.000,00
					Total da Solicitação: 10.000.000,00

*** **

DECRETO Nº30.328, de 27 de setembro de 2010.

INSTITUI O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROJETOS DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, NAS MODALIDADES PATROCINADA E ADMINISTRATIVA, E EM PROJETOS DE CONCESSÃO COMUM E PERMISSÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art.14 da Lei nº14.391, 07 de julho de 2009, DECRETA: Art.1º Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, que tem por objetivo orientar a participação de particulares na estruturação de projetos de parcerias público-privadas, nas modalidades patrocinada e administrativa, de concessão comum e de permissão no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo, nos termos do disposto neste Decreto.

Art.2º Para fins deste Decreto, considera-se PMI o procedimento instituído por órgão ou entidade da administração estadual, por

intermédio do qual poderão ser obtidos estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados em projetos de concessão patrocinada, concessão administrativa, concessão comum e de permissão. Parágrafo único. Poderão fazer uso do PMI os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo que tiverem interesse em obter as informações mencionadas no caput para a realização de projetos de sua competência.

Art.3º Os estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres de que trata o art.2º, a critério exclusivo do órgão ou entidade solicitante, poderão ser utilizados, total ou parcialmente na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes aos projetos de concessão patrocinada, administrativa, comum ou de permissão, objeto do PMI.

§1º A realização do PMI pelo órgão ou entidade solicitante não implicará na abertura de processo licitatório, nem resultará em garantia de contratação futura, salvo disposição expressa em contrário.

§2º A realização de eventual processo licitatório não está condicionada à utilização de dados ou informações obtidos por meio dos interessados participantes do PMI.

§3º Os direitos autorais sobre as informações, levantamentos, estudos, projetos e demais documentos solicitados no PMI, salvo disposição em contrário, prevista no instrumento de solicitação de manifestação de interesse, serão cedidos pelo interessado participante, podendo ser utilizados incondicionalmente pelo órgão ou entidade solicitante.

§4º O órgão ou entidade solicitante assegurará o sigilo das informações cadastrais dos interessados, quando solicitado, nos termos da legislação.

§5º A utilização dos elementos obtidos com o PMI não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao particular, em eventual processo licitatório posterior.

§6º O descumprimento do disposto no §5º sujeita os responsáveis às sanções administrativas previstas na legislação vigente.

Art.4º O PMI inicia-se com a publicação, no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, do aviso respectivo, com a indicação do objeto, do prazo de duração do procedimento, o endereço e, se for o caso, a respectiva página da rede mundial de computadores em que estarão disponíveis as demais normas e condições definidas, consolidadas no instrumento de solicitação.

Art.5º A manifestação dos interessados participantes do PMI deverá ser apresentada mediante protocolo, encaminhada via correio, ou, quando expressamente previsto no instrumento de solicitação de manifestação de interesse, por meio eletrônico ou fac-símile, no prazo e condições estabelecidos pelo órgão ou entidade solicitante.

Art.6º Deverá ser assegurado a qualquer interessado solicitar informações por escrito a respeito do PMI, em até dez dias úteis antes do término do prazo estabelecido para a apresentação das respectivas manifestações.

§1º Não serão analisados pedidos de informações realizados posteriormente ao término do prazo previsto no caput.

§2º As solicitações de informações a respeito do PMI serão respondidas pelo órgão ou entidade solicitante, por escrito, em cinco dias úteis do recebimento, pelo meio indicado no instrumento de solicitação de manifestação de interesses.

Art.7º O órgão ou entidade solicitante, a seu critério, poderá realizar sessões públicas destinadas a apresentar informações ou características do projeto sobre o qual se pretende obter as manifestações dos interessados.

§1º A divulgação do local, data, hora e objeto da sessão pública de que trata o caput, sem prejuízo de outros meios, deverá ser efetuada pelo órgão ou entidade solicitante no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, até dez dias antes da sua realização.

§2º A sessão de que trata o caput não se confunde, nem substitui a realização de audiências ou consultas públicas exigidas nas demais normas da legislação pertinente.

Art.8º O órgão ou entidade solicitante poderá se valer de modelos e formulários próprios, a serem preenchidos pelos particulares, com o objetivo de orientar a padronização das manifestações encaminhadas.

Art.9º Poderão participar do PMI pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, individualmente ou em grupo, neste último sem necessidade de vínculo formal entre os participantes.

Parágrafo único. A participação no PMI, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres pelos interessados não impedirá a sua participação em futura licitação promovida pelo órgão ou entidade solicitante.

Art.10. Os particulares interessados em participar do PMI deverão:

I - fornecer as informações cadastrais solicitadas pelo órgão ou entidade solicitante, seu endereço completo, área de atuação, e, na hipótese de pessoa jurídica, o nome de um representante, com dados para contato, devendo, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações que fizer; e

II - enviar as informações em conformidade com a legislação federal e estadual vigentes.

Art.11. Os particulares interessados serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pelo órgão ou entidade solicitante, salvo disposição expressa em contrário.

§1º Quando expressamente previstas no PMI hipóteses de ressarcimento, reembolso, indenização ou remuneração, deverão ser observadas as normas da legislação pertinente.

§2º É admitida a transferência do ônus do pagamento dos valores decorrentes das hipóteses previstas no §1º ao futuro concessionário ou permissionário do projeto sobre o qual ocorrer o PMI, observados os termos e condições do instrumento de solicitação de manifestação de interesses, bem como as disposições relativas à aplicação do art.31 da Lei Federal nº9.074, de 7 de julho de 1995, e do art.21 da Lei Federal nº8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art.12. O órgão ou entidade solicitante poderá, a seu critério e a qualquer tempo:

I - solicitar dos particulares interessados informações adicionais para retificar ou complementar sua manifestação;

II - modificar a estrutura, o cronograma, a abordagem e o conteúdo ou os requisitos do PMI; e

III - considerar, excluir ou aceitar, parcialmente ou totalmente, as informações e sugestões advindas do PMI.

Art.13. O órgão ou entidade solicitante deverá consolidar as informações obtidas por meio do PMI, podendo combiná-las com as informações técnicas disponíveis em outros órgãos e entidades da Administração, sem prejuízo de outras informações obtidas junto a outras entidades e a consultores externos eventualmente contratados para esse fim.

Art.14. O procedimento de que trata este Decreto poderá ser utilizado subsidiariamente, e no que couber, no curso do processo de consulta pública a que se refere o inciso VI do art.10 da LEI Nº14.391, de 07 de julho de 2009, observadas as formalidades legais próprias de cada um dos institutos.

Art.15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

DECRETO Nº30.329 de 27 de setembro de 2010.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E MILITARES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do Art.7º, da Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005; CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do art.1º do Decreto nº30.161, de 04 de maio de 2010; CONSIDERANDO, ainda, a importância de concluir a atualização dos dados cadastrais dos servidores ativos civis e militares, no âmbito da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações, em 2010, DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado até o dia 22 de agosto de 2010, o prazo estabelecido no Decreto nº30.161, de 04 de maio de 2010, para que os servidores concluem o seu recadastramento.

§1º. Os servidores públicos que não procederem ao recadastramento no prazo estabelecido no caput deste artigo, terão seus vencimentos ou salários suspensos, assim como não poderão, durante este período, serem beneficiados por progressão ou promoção, até que tenham regularizado seu recadastramento.

§2º. Para fins de aplicação das penalidades previstas, serão considerados recadastrados os servidores que tiverem preenchido os dados cadastrais e apresentado a documentação comprobatória junto ao Recursos Humanos do Órgão ao qual está vinculado.

§3º. A Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, divulgará no site www.seplag.ce.gov.br a lista dos servidores com o recadastramento pendente.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, aos 27 de setembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

DECRETO Nº30.330 de 27 de setembro de 2010.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL - CCPIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI da Constituição Estadual e, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº37, de 26 de novembro de 2003, a Lei Complementar nº76, de 21 de maio de 2009, o Decreto nº29.910 de 29 de setembro de 2009, DECRETA:

Art.1º Ficam exonerados das funções do Conselho Consultivo de Inclusão

Social - CCPIS, os seguintes membros nomeados pelos Decretos nº30.201 de 21 de maio de 2010, nº29.939 de 16 de outubro de 2009, e nº29.312 de 06 de junho de 2008:

Secretaria da Saúde - SESA

Francisco Pinheiro das Chagas - Suplente

Conselho Estadual de Saúde

Antônio Alves Ferreira - Titular

Edmond Eugene de Paula Braquehais - Suplente

Art.2º Ficam nomeados como membros do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social - CCPIS, em substituição aos exonerados no caput do art.1º deste Decreto.

Secretaria da Saúde - SESA

Vera Maria Câmara Coelho - Suplente

Conselho Estadual de Saúde

Joaquim José Gomes Nunes Neto - Titular

Francisco Luiz Neto - Suplente

Art.3º Ficam convalidados os atos do Conselho Consultivo de Inclusão Social - CCPIS praticados no período de 20 de maio de 2010 até a data da publicação deste decreto.

Art.4º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº272/2010 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ EUGÊNIO ELEUTÉRIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº169370.1-0, deste Gabinete, a **viajar** às cidades de Acaraú, Ipú, Tauá, Ibaratema e Iracema, todas no Estado do Ceará, no período de 22 a 24 de setembro do ano em curso a fim de realizar as matrículas dos alunos dos municípios beneficiados pelo Programa ProJovem Campo - "Saberes da Terra" - 2010, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$177,25 (cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 22 de setembro de 2010.

Fernando Antônio Pereira de Albuquerque

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO

GABINETE DO GOVERNADOR, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº092/2010, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QDE.
1. AILZA MATEUS SAMPAIO NETA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	102327-1-6	A	80
2. ANTONIA GOMES FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000202-1-4	A	80
3. ANTONIO JOSE MAIA CARDOSO	OPERADOR DE TELEPONTO	002564-1-2	A	100
4. APOLONIA GOMES LEMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000234-1-8	A	80
5. CRIZEIDE VASCONCELOS	DATILOGRAFO	002600-1-0	A	80
6. DEUGIOLINO LUCAS MARTINS	CENOTÉCNICO	002585-1-5	A	80
7. EDILSON FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	000059-1-6	A	100
8. ELIAS SILVA DE ARAÚJO	PINTOR	002351-1-3	A	68
9. ESTELA MARIA LANDIM GONZAGA	ROTEIRISTA DE INTERVALO	000090-1-6	A	80
10. EZILDO CORREIA DE ALENCAR	ILUMINADOR	002608-1-9	A	100
11. FERNANDO AUGUSTO GUEDES DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000190-1-1	A	100
12. FRANCISCO CIPRIANO DE CASTRO	CONTINUO	000056-1-4	AS	50/50
13. FRANCISCO CLEITON BERNARDO DE OLIVEIRA	ILUMINADOR	000254-1-0	A	80
14. FRANCISCO DAS CHAGAS JACOME DA COSTA QUARTO	ARQUIVISTA DE TEIPE	000218-1-4	A	80
15. FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA	DESENHISTA	002570-1-X	A	40
16. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	EDITOR DE VIDEO TEIPE	002341-1-7	A	100
17. FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO	CARPINTEIRO	000195-1-8	A	100

CASA CIVIL

PORTARIA Nº128/2010 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante os meses de SETEMBRO e OUTUBRO/2010. CASA CIVIL, em Fortaleza, 13 de setembro de 2010.

Pedro José Freire Castelo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA
CIVIL, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº128/2010, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

NOME	MATRÍCULA	VALOR (RS)
FRANCISCO JOSINO DE SOUSA FILHO	797919-1-1	72,00
GABRIELA MENESES GABRIEL	797920-1-2	72,00

*** **

PORTARIA Nº129/2010 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO/2010. CASA CIVIL, em Fortaleza, 13 de setembro de 2010.

Pedro José Freire Castelo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA
CIVIL, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº129/2010, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	FRANCISCO JOSINO DE SOUSA FILHO	36,00	NOVEMBRO/2010
02	GABRIELA MENESES GABRIEL	36,00	NOVEMBRO/2010

*** **

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº092/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO/2010. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTEC, em Fortaleza-Ce, 15 de setembro de 2010.

Augusto César Pontes Benevides
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QDE.
18. FRANCISCO HUMBERTO PIMENTA ROCHA	MOTORISTA	002303-1-6	A	100
19. FRANCISCO JOSE SANTOS DA SILVA	MAQUINISTA	000078-1-1	A	80
20. FRANCISCO MOREIRA FILHO	ENCARREGADOR DE TRAFEGO	000245-1-1	A	80
21. FRANCISCO SÉRGIO PRADO CARVALHO	DATILOGRAFO	000097-1-7	A	80
22. HUMBERTO SIMÃO DA COSTA	OPERADOR DE CAMERA EXTERNA	002339-1-9	A	100
23. JESUS NAZARENO CABRAL DE OLIVEIRA	ILUMINADOR	000243-1-7	A	100
24. JOÃO BATISTA PEREIRA	CONTINUO	000266-1-1	A	100
25. JOÃO CORREIA LIMA	PROGRAMADOR MUSICAL	000185-1-1	A	80
26. JOÃO PINTO DE SOUSA FILHO	EDITOR DE VIDEO TEIPE	000074-1-2	A	100
27. JOÃO RONALDO VALE FERREIRA	ENCARREGADOR DE TRÁFEGO	002260-1-4	A	80
28. JORGE LUIS LEITE SARAIVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000198-1-X	A	40
29. JOSE ALBANO FEITOSA DE ARAUJO	ILUMINADOR	000210-1-6	A	80
30. JOSE AMAURI MOREIRA DE PONTES	OPERADOR DE CAMERA EXTERNA	002277-1-4	A	80
31. JOSE BONFIM FROTA SILVEIRA	LOCUTOR ESPORTIVO	000252-1-6	A	40
32. JOSE CARLOS RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000110-2-0	A	76
33. JOSE CLAUDIO FERNANDES DE ARAUJO	OPERADOR DE VIDEO TEIPE	002481-1-8	A	100
34. JOSE FAÇANHA DA FONSECA	OPERADOR DE VIDEO TEIPE	002482-1-5	AS	44/44
35. JOSE MARIA RIBEIRO	OPERADOR DE CAMERA	000069-1-2	A	92
36. JOSE RIBAMAR ALCANTARA VERÍSSIMO	OPERADOR DE VIDEO TEIPE PORTATIL	000058-1-9	A	100
37. JOSE RIBAMAR SABINO DE CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	002357-1-7	A	100
38. JOSE TADEU DA SILVA	MAQUINISTA	000249-1-0	AS	50/50
39. JULIO CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CAMERA EXTERNA	000079-1-9	AS	34/34
40. LUCIA MARIA MORAIS DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	002605-1-7	A/F	40/40
41. LUIS CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA	OPERADOR DE MICROFONE	000053-1-2	A/M	48/48
42. LUIZ GONZAGA CHAVES (DAS-1)	GERENTE DE OPERAÇÃO	170027-1-6	A	100
43. MANUEL MARCIO BEZERRA TORRES	DATILOGRAFO	000206-1-3	A	80
44. MARCUS VINICIUS PINHEIRO BRANDÃO	OPERADOR DE VIDEO TEIPE PORTATIL	000101-1-1	A/F	50/50
45. MARIA CRISMANDA OLIVEIRA FERNANDES	DATILOGRAFO	000201-1-7	A	80
46. MAURO GALDINO DE VASCONCELOS	ELETRICISTA	000004-1-8	A	100
47. MIGUEL DIBE NETO	ASSISTENTE DE STUDIO	000103-1-6	A/M	50/50
48. RAIMUNDO GERALDO DA SILVA	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	170018-1-7	A/F	40/40
49. RAIMUNDO NONATO VIVEIROS	MOTORISTA	000188-1-3	A	80
50. ROSA MARIA COSTA NUNES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	102320-1-5	A	80
51. SELMA SILVA DE OLIVEIRA	TELEFONISTA	000197-1-2	A	40
52. SERGIO ALVES DA SILVA	EDITOR DE VIDEO TEIPE	002296-1-X	A/H	50/50
53. VALFREDO GOMES DA SILVA	ASSISTENTE DE STUDIO	002589-1-1	A	100

CONCESSÃO VALE TRANSPORTE OUTUBRO/2010

*** **

PORTARIA Nº093/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.287, de 18 de agosto de 2010, D.O de 19 de agosto de 2010, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO/2010. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, em Fortaleza-Ce, 15 de setembro de 2010.

Augusto César Pontes Benevides
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº093/2010, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
1. ADEMIR SOARES DE SOUSA	ARQUIVISTA DE TEIPE	000158-1-4
2. ANTONIA GOMES FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000202-1-4
3. APOLONIA GOMES LEMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000234-1-8
4. EDILSON FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	000059-1-6
5. FERNANDO AUGUSTO GUEDES DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000190-1-1
6. FRANCISCA DAS CHAGAS MENEZES	DATILOGRAFO	103767-1-8
7. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	EDITOR DE VIDEO TEIPE	002341-1-7
8. FRANCISCO CIPRIANO DE CASTRO	CONTINUO	000056-1-4
9. FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO	CARPINTEIRO	000195-1-8
10. FRANCISCO GALDINO DA SILVA	ASSISTENTE DE ESTÚDIO	002497-1-8
11. FRANCISCO HUMBERTO PIMENTA ROCHA	MOTORISTA	002303-1-6
12. FRANCISCO MOREIRA FILHO	ENCARREGADO DE TRÁFEGO	000245-1-1
13. FRANCISCO SERGIO PRADO CARVALHO	DATILOGRAFO	000097-1-7
14. JESUS NAZARENO CABRAL DE OLIVEIRA	ILUMINADOR	000243-1-7
15. JOÃO BATISTA PEREIRA	CONTINUO	000266-1-1
16. JOÃO DE ARAUJO CABRAL FILHO	DATILOGRAFO	002645-1-2
17. JOSE CARLOS RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000110-1-0
18. JOSE MARIA RIBEIRO	OPERADOR DE CAMERA	000069-1-2
19. JOSE RIBAMAR ALCANTARA VERISSIMO	OPERADOR DE VT PORTATIL	000058-1-9
20. JOSE RIBAMAR SABINO DE CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	002357-1-7
21. JOSE TADEU DA SILVA	MAQUINISTA	000249-1-0
22. LUIS CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA	OPERADOR DE MICROFONES	000053-1-2
23. MARCUS VINICIUS PINHEIRO BRANDÃO	OPERADOR DE VT PORTÁTIL	000101-1-1

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
24. MAURO GALDINO DE VASCONCELOS	ELETRICISTA	000004-1-8
25. RAIMUNDO DE SOUSA	OPERADOR DE CAMERA	002342-1-4
26. ROSA MARIA COSTA NUNES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	102320-1-5
27. SELMA SILVA DE OLIVEIRA	TELEFONISTA	000197-1-2
28. VALFREDO GOMES DA SILVA	ASSISTENTE DE ESTÚDIO	002589-1-1

CONCESSÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NOVEMBRO/2010

*** **

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO ORIGEM STDS PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100017 IG Nº563094000

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é fornecimento de carnes, peixes e frios para atender as necessidades das unidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento social - STDS. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: www.licitacoes-e.com.br, até o dia 08/10/2010 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE CORRIGENDA ORIGEM CAGECE PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100189

No Diário Oficial do Estado – Série 3 – Ano I - Nº182, Página 14, publicado em 27 de setembro de 2010, que publicou o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº20100189, **onde se lê:** através do nº476/2010, **leia-se:** através do nº510/2010. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ORIGEM CAGECE

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20100030

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA, DISTRIBUIÇÃO EM ALTA TENSÃO E POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 600 KVA NA ÁREA DO PICI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. A Comissão Especial de Licitação 2, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços a decisão acerca dos Recursos impetrados tempestivamente pelas empresas: MPI CONSTRUÇÕES LTDA., RCK CONSTRUÇÕES LTDA. e CONSERTEC – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - EPP, que se insurgiram contra a sua INABILITAÇÃO. A Comissão, após analisar as peças recursais, decide, por CONHECER os recursos administrativos interpostos, e exarar o seguinte julgamento: No tocante aos Recursos Administrativos da MPI CONSTRUÇÕES LTDA. e CONSERTEC – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - EPP resolve DAR PROVIMENTO às peças recursais, REFORMANDO a decisão da Comissão que que as inabilitou para declará-las HABILITADAS. No que pertine ao Recurso Administrativo da RCK CONSTRUÇÕES LTDA. a Comissão **NEGA PROVIMENTO** à peça recursal MANTENDO a decisão que a INABILITOU. Dessa maneira, estão HABILITADAS para o certame as **LICITANTES:** AMP ENGENHARIA LTDA., GERTECE ENGENHARIA LTDA.-EPP, ELMO ELETRO MONTAGENS LTDA., MPI CONSTRUÇÕES LTDA. e CONSERTEC – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - EPP e INABILITADA a empresa RCK CONSTRUÇÕES LTDA. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Maria Ângela Martins Mendes Cavaleiro
PRESIDENTE DA COMISSÃO 02 - EM EXERCÍCIO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM NUTEC PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100013 IG Nº575563000

OBJETO: **Aquisição com instalação de cabos, dutos, luvas, disjuntores, curva de PVC, vergalhões, terminais e quadro de distribuição elétrica**, visando à modernização da infra-estrutura do Laboratório e da Usina de Biocombustíveis, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 08/10/2010 às 08:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100433

OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 13/10/2010 às 09:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Carlos Renato Silva de Melo
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100476 IG Nº574166000

OBJETO: **Aquisição de refeições (café da manhã, almoço e ceia)** para os plantonistas do Hemocentro Regional de Sobral, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 08/10/2010 às 08:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100483 IG Nº565313000

OBJETO: **Contratação de serviços de implantação e manutenção da área verde (jardins)** do Hemocentro Regional de Sobral, visando proporcionar um ambiente agradável e saudável aos doadores de sangue e pacientes, bem como aos funcionários e, também, preservar a natureza, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 08/10/2010 às 08:00 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Neilie Ferreira de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SECULT**

**TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20100002
IG Nº569163000**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **REFORMA DA COBERTA DO ARQUIVO PÚBLICO INTERMEDIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**. Representantes do DER: Anco Márcio Guimarães Franco e Cláudio Nelson Araújo Brandão. Realização: às 15:00 (quinze) horas do dia 14 de outubro de 2010, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520- Fortaleza-Ce. Fornecimento do Edital: No endereço acima ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ**

**TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20100005
IG Nº569163000**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) GRUPOS GERADORES DE 75 KVA**, SENDO 01 (UM) NO POSTO FISCAL DE JATÍ E 01 (UM) NO POSTO FISCAL DE CAMPOS SALES E 03 (TRÊS) CONJUNTOS DE TOMADAS FRIGORÍFICAS, SENDO 01 (UM) CONJUNTO PARA O POSTO FISCAL DE JATÍ, 01 (UM) CONJUNTO PARA O POSTO FISCAL DE CAMPOS SALES E 01 (UM) CONJUNTO PARA O POSTO FISCAL DE PARAMBÚ - CE. Representantes do DER: Anco Márcio Guimarães Franco e Cláudio Nelson Araújo Brandão. Realização: às 15:00 (quinze) horas do dia 18 de outubro de 2010, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520- Fortaleza-Ce. Fornecimento do Edital: No endereço acima ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
COMERCIAIS
ORIGEM DER**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20100018

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE 176, NO TRECHO: CARACARÁ - MIRAÍMA, COM EXTENSÃO/ÁREA: 23,85 km. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: Empresa **vencedora: CONSTRUTORA GETEL LTDA - VALOR GLOBAL-R\$13.594.623,36 - 2º LUGAR: MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA -VALOR GLOBAL-R\$14.380.089,59 - 3º LUGAR: JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - VALOR GLOBAL-R\$14.422.391,12**. As propostas comerciais das empresas ESSE ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA e TOP ENGENHARIA LTDA foram desclassificadas pelas razões expostas na Ata datada de 23/09/2010 disponível no site: www.pge.ce.gov.br. As propostas comerciais das demais licitantes foram classificadas por ordem de menor preço ofertado, por terem cumprido com as disposições do edital. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE PROPOSTA TÉCNICA
ORIGEM CEGAS**

TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20100004

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA - REVISÃO LIMITADA, NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ (CEGÁS) REFERENTES AOS 1º, 2º, 3º e 4º TRIMESTRES DOS EXERCÍCIOS DE 2010 E 2011. A Comissão Especial de Licitação 02, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS que após analisar as Propostas Técnicas e embasada no parecer técnico da CEGÁS, **CLASSIFICOU** por cumprir as exigências do edital, as

Propostas Técnicas das **LICITANTES**: DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES que atingiu a Nota de Pontuação Total da Proposta Técnica da Licitante (Npt) de 45,74 pontos; HLB AUDILINK & CIA. AUDITORES, que atingiu a Nota de Pontuação Total da Proposta Técnica da Licitante (Npt) de 39,50 pontos; AUDIPLAC AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S., que atingiu a Nota de Pontuação Total da Proposta Técnica da Licitante (Npt) de 30,99 pontos; MARPE AUDITORES ASSOCIADOS, que atingiu a Nota de Pontuação Total da Proposta Técnica da Licitante (Npt) de 23,78 pontos e CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S. que atingiu a Nota de Pontuação Total da Proposta Técnica da Licitante (Npt) de 24,20 pontos. Fica aberto o prazo recursal e franqueada vista ao processo. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Maria Ângela Martins Mendes Cavaleiro
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA COMISSÃO ESPECIAL 02

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNTELC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100003

A FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado final do Pregão Eletrônico nº20100003, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO FURGÃO, ANO 2010, MODELO 2010 ou 2011 ZERO QUILÔMETRO, PARA USO NAS UNIDADES JORNALÍSTICAS EXTERNAS, A FIM DE DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS DE MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA TV CEARÁ - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, tendo como **vencedora** do Lote Único, a empresa **CEARÁ DIESEL S/A**, no valor de R\$134.600,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos reais), adjudicado em 21/09/2010 às 14h24min, e homologado em 21/09/2010 às 18h03min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SSPDS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100026

A SSPDS, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20100026, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos Eletrodomésticos, de Telefonia, Materiais de Segurança e Utensílios Diversos para estruturação das Delegacias de Defesa da Mulher do Estado do Ceará, tendo como **vencedoras**: dos lotes 01 e 02 a empresa **SPI COMERCIAL DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA**, nos valores respectivos de R\$109.726,40 (cento e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e quatro centavos), e R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), do lote 03 a empresa **TOP COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$3.499,86 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), do lote 04 a empresa **PROJETUB PROJETOS INSTALAÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA EM TUBULAÇÕES LTDA**, no valor de R\$9.729,72 (nove mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), e do lote 05 a empresa **M G S MENDES ME**, no valor de R\$1.299,97 (hum mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), perfazendo um total de R\$156.255,95 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), adjudicados em 21/09/2010, às 15h03min. O certame foi homologado em 21/09/2010, às 17h57min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Thelma Maria Araripe Andrade
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100113

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008,

nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20100113- NºCOMPRASNET 02632010, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA E ESGOTO QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS UNIDADES DE SERVIÇO E DE NEGÓCIO DA CAGECE, tendo como **vencedoras as EMPRESAS:** NEON COMERCIAL LTDA no Item 01, com o valor unitário de R\$0,349 (trezentos e quarenta e nove milésimos de real) e a quantidade de (29.000), HEXIS CIENTIFICA S/A, nos itens 04 com o valor unitário de R\$0,02 (Dois Centavos) e a quantidade de (49.000), 12 com o valor unitário de R\$13,20 (Treze Reais e Vinte Centavos) e a quantidade de (130), 14 com o valor unitário de R\$3,42 (Três Reais e Quarenta e Dois Centavos) e a quantidade de (250), 15 com o valor unitário de R\$7,76 (Sete Reais e Setenta e Seis Centavos) e a quantidade de (230), 16 com o valor unitário de R\$18,45 (Dezoito Reais e Quarenta e Cinco Centavos) e a quantidade de (200), 28 com o valor unitário de R\$0,88 (Oitenta e Oito Centavos) e a quantidade de (1500), 36 com o valor unitário de R\$3,20 (Três Reais e Vinte Centavos) e a quantidade de (1500), 39 com o valor unitário de R\$0,07 (Sete Centavos) e a quantidade de (6.500). Foram fracassados os itens 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40. O processo licitatório foi adjudicado em 16/09/2010 às 11h21min e homologado em 16/09/2010 às 17h42min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM CAGECE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100157

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20100157, cujo objeto é a aquisição e instalação de placas com faces lisas estrutura com resina de poliéster tipo isofáltica para serem utilizadas nas Unidades de Serviço da CAGECE, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **MONISER MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - ME**, no valor de R\$56.465,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, adjudicado em 21/09/2010, às 09h21min, e homologado em 21/09/2010, às 17h53min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100273

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), por intermédio da Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20100273, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos Cirúrgicos para os Centros de Especialidades Odontológicas – CEO incluídos no Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará nos seguintes municípios: Acaraú, Baturité, Juazeiro do Norte, Russas e Ubajara, os quais serão financiados com recursos do Tesouro do Estado, conforme especificações constantes no Anexo 02, parte integrante do Edital. Tendo como **vencedoras** as seguintes **EMPRESAS** com seus respectivos itens; LOCMED HOSPITALAR LTDA - EPP, item 1 com o valor total de R\$10.702,70 (dez mil, setecentos e dois reais e setenta centavos); MAKE LINE COMERCIAL LTDA - ME, item 3 com o valor total de R\$11.099,00 (onze mil e noventa e nove reais); J.G. MORIYA REP., IMPORTADORA E EXPORTADORA COMERCIAL LTDA, item 2, com o valor total de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais); Fracassados itens 4 e 5. Perfazendo o valor global em R\$131.801,70 (cento e trinta e um mil, oitocentos e um reais e setenta centavos). O processo licitatório foi adjudicado em 23/09/2010 às 08h33min e homologado em 24/09/2010 às 09h:16min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2010.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO ORIGEM CEARÁPORTOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20100001

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO BLOCO ADMINISTRATIVO DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADAS** as **EMPRESAS:** FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETROS LTDA, POLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e UNIÃO EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA, pelas razões expostas na Ata datada de 23/09/2010 disponível no site: www.pge.ce.gov.br. e **HABILITADAS** as **EMPRESAS:** CONSTRUTORA ÁTTICA LTDA, CONSTRUTORA BINÔMIO LTDA, CONSTRUTORA CHC LTDA, CONSTRUTORA GRANITO LTDA, CONSTRUTORA PORTO LTDA, EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, JOFRE CONSTRUÇÕES LTDA, MAIS CONSTRUÇÕES LTDA, TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA e TSR CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO ORIGEM CAGECE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20100014

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE TRECHO DA SUB-ADUTORA JOSÉ BASTOS E A SUBSTITUIÇÃO DAS VÁLVULAS BORBOLETAS NA TRAVESSIA DA VIA FÉRREA DA SUB-ADUTORA DE MONDUBIM, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS ESPECIAIS. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **HABILITADAS** todas as **EMPRESAS** participantes do certame: COMIM CONSTRUTORA LTDA, GM5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e PB CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2010

Aos 22 (VINTE E DOIS) dias do mês de setembro do ano de 2010, às 09h30, na sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, presentes os Conselheiros Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes, Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior e José Luiz Lins dos Santos; o Assessor do Conselho Diretor, Lúcio Correia Lima, o Assessor de Comunicação e Relacionamento Institucional, Alexandre Jorge Oliveira Triandópolis e o Assessor de Gabinete Sérgio José Freire de Miranda que atuou como Secretário. JULGAMENTO DE PROCESSOS DE OUVIDORIA: PCEE/OUV/0458/2007 (RECURSO) – Assunto: Cobrança por Irregularidade; Recorrente: AC Lazer Hotelaria e Turismo Ltda; Recorrida: COELCE; Relator: Conselheiro Haroldo Rodrigues; Decisão: O Conselho por unanimidade, manteve a decisão, nos termos do voto do Relator. JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: PADM/AGB/0011/2010 – Assunto: Nomeação de Comissão para que seja feita avaliação final do estágio probatório de servidores; Interessado: Assessoria de Gabinete; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu nomear Comissão Especial com a finalidade de fazer a Avaliação Final do Estágio Probatório dos Servidores que completam o Estágio Probatório em outubro de 2010, assim constituída: Tatiana Cirila Lima Sampaio Bandeira, Gislene Rocha de Lima e Filipe Medeiros Rangel, sob a presidência da primeira. Término: 11h00. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2010.

Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior
CONSELHEIRO DIRETOR
José Luiz Lins dos Santos
CONSELHEIRO DIRETOR
Sérgio José Freire de Miranda

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 0025/2010**

PROCESSO NºPADM/CDR/0017/2010. OBJETO: **Contratação do fornecimento do jornal** O Estado de S. Paulo. JUSTIFICATIVA: À semelhança de publicações desse tipo, não há viabilidade de competição para a sua aquisição, dada a exclusividade do fornecedor e a especificidade da prestação que se pretende, configurando-se, nesse caso, típica hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme estatuído no art.25, caput, da Lei 8.666/93. VALOR: R\$1.427,00 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200001.04.122.400.20328.01.339039.70.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, caput, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **S/A O ESTADO DE SÃO PAULO**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: José Luiz Lins dos Santos (Conselheiro da ARCE). RATIFICAÇÃO: Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes (Presidenta do Conselho Diretor da ARCE).

Gislene Rocha de Lima

PROCURADORIA JURÍDICA

Fortaleza, 09 de setembro de 2010.

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº96/2010 - A CONTROLADORA E OUVIDORA GERAL DO CEARÁ, em exercício no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209, inciso II, e conforme o que estabelece o parágrafo 5º do art.209 da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE **PRORROGAR** por 15 (quinze) dias, a contar da data de 15/09/2010, o **prazo** concedido ao **SERVIDOR ÍTALO JOSÉ BRÍGIDO COELHO**, sindicante, Matrícula nº1661161-1, através da Portaria nº81/2010 - CGE, para apuração de responsabilidade administrativa dos fatos chegados ao conhecimento desta CONTROLADORIA através do processo nº1036082-1. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Sílvia Helena Correia Vidal

CONTROLADORA E OUVIDORA GERAL, EM EXERCÍCIO

*** **

EDITAL Nº02/2010

O PRESIDENTE DA COGERH, FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o convênio celebrado entre a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará - COGERH e as Universidades Conveniadas, com fundamento no Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **torna público o processo seletivo de estagiários** para COGERH destinado a estudantes de Nível Superior, nos termos descritos no presente edital:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de estagiários, estudantes de cursos de nível superior com vistas ao preenchimento de 5 (cinco) vagas, conforme distribuição constante no quadro do item 1.3.

1.2. A seleção de que trata o presente Edital será organizada pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Estagiários de Nível Superior designada pelo Presidente da COGERH, conforme Portaria nº0008/2010 publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de janeiro de 2010.

1.3. Os cursos, códigos, o número de vagas existentes, bem como a localidade da vaga são estabelecidos no quadro a seguir:

QUANTITATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CÓDIGO	ÁREA PROFISSIONAL	Nº DE VAGAS	LOCALIDADE DA VAGA
A	Administração	1	Sobral
B	Tecnologia em Irrigação e Drenagem	1	Iguatu
C	Geologia	1	Fortaleza
D	Direito	1	Fortaleza
E	Engenharia Civil	1	Fortaleza

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e ficarão abertas durante o prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de circulação do Diário Oficial que publicar o presente Edital.

2.2. As inscrições poderão ser realizadas de 8:00h às 11:00h e 14:00h às 17:00h nos seguintes endereços:

2.2.1. Sede da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, sito a rua Aualdo Batista, 1550 – Bairro Parque Iracema – Fortaleza – CE/CEP: 60.824-140

2.2.2. Gerência da Bacia do Coreau e Acaraú, sito a rua John Sanford, nº1649 – Bairro Junco – Sobral – CE/CEP: 62030-501

2.2.3. Gerência da Bacia do Alto Jaguaribe, sito a rua 13 de maio, nº583 – Bairro Centro – Iguatu – CE/CEP: 63500-000

2.3. As inscrições são facultadas aos estudantes que atendam as seguintes condições:

2.3.1. Estar regularmente matriculado em curso superior das áreas determinadas neste Edital;

2.3.2. Ter cursado no mínimo 50% dos créditos requeridos para conclusão do curso.

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

2.4.1. Comprovante de matrícula do semestre de 2010 em vigor;

2.4.2. Histórico Escolar do curso superior requerido;

2.4.3. Curriculum Vitae atualizado contendo a informação sobre a área profissional e localidade da vaga que deseja concorrer, datado e assinado;

2.4.4. Cópia do documento de identidade.

Parágrafo Primeiro: A ausência, falta de assinatura ou inconsistência em qualquer documento acima elencado, ensejará a imediata desclassificação do candidato.

Parágrafo Segundo: Os pedidos de inscrição entregues fora do prazo estipulado neste Edital não serão apreciados pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Estagiários de Nível Superior.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O Processo de Seleção constará das seguintes etapas:

3.1.1. Análise da documentação apresentada;

3.1.2. Provas de Conhecimentos:

3.1.2.1 Prova de Redação e Português, cujo conteúdo programático encontra-se no Anexo I deste Edital, para os estudantes que concorrerem na área de Código A, listada no item 1.3 deste Edital.

3.1.2.2 Prova de Conhecimentos Específicos em Recursos Hídricos, cujo conteúdo programático encontra-se no Anexo II deste Edital, para os estudantes que concorrerem na área de Código B, listada no item 1.3 deste Edital.

3.1.2.3 Prova de Conhecimentos Específicos em Geologia, cujo conteúdo programático encontra-se no Anexo III deste Edital para os estudantes que concorrerem na área de Código C, especificada no item 1.3 deste Edital.

3.1.2.4 Prova de Conhecimentos Específicos em Direito e Redação, cujo conteúdo programático encontra-se no Anexo IV deste Edital para os estudantes que concorrerem na área de Código D, especificada no item 1.3 deste Edital.

3.1.2.5 Prova de Conhecimentos Específicos em Engenharia Civil, cujo conteúdo programático encontra-se no Anexo V deste Edital para os estudantes que concorrerem na área de Código E, especificada no item 1.3 deste Edital.

3.1.2.6 Serão considerados aprovados os candidatos que conseguirem alcançar o mínimo de 60% do total de pontos possíveis em cada prova. As provas serão realizadas em um único dia, na localidade da vaga em que o estudante deseja concorrer, com duração de 3 (três) horas e ocorrerão em data, endereço e horário a serem oportunamente definidos pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Estagiários de Nível Superior e divulgados na Internet no endereço eletrônico: www.cogerh.com.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e comparecimento no dia e horário determinados.

3.1.3. Entrevista de caráter classificatório apenas com os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

3.2. A nota final do candidato será resultante da média aritmética das pontuações obtidas na Prova de Conhecimentos e Entrevista (Escala de 0 a 10 pontos). Os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior ao percentual estabelecido no respectivo Edital, serão ordenados em listas de acordo com os valores decrescentes das notas finais dos candidatos.

3.3. Em caso de empate na nota final, prevalecerá para fim de desempate, o maior número de créditos cursados pelo candidato.

3.4. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados para a realização das etapas do processo seletivo com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para início, munido do documento de identidade original.

3.5. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das etapas do processo seletivo após o horário fixado para o seu início. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas. O não comparecimento nas provas acarretará eliminação do candidato.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O gabarito oficial das provas de conhecimentos ficará disponível para consulta na sede da COGERH em Fortaleza 24 horas após a realização da prova.

4.2. O resultado final do processo de seleção será publicado no Diário Oficial do Estado.

5. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

5.1. Os candidatos aprovados serão convocados para ingressar no estágio, observando a ordem de classificação e o número de vagas.

5.2. Só firmarão termo de compromisso com a COGERH os candidatos convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 6 (seis) meses, contados da convocação.

5.3. No caso de desistência formal pelo candidato classificado, prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

5.4. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para assumir o estágio:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) 2 (duas) fotos 3 X 4 recentes;
- d) Histórico escolar do curso superior requerido atualizado
- e) Comprovante de matrícula atualizado;
- f) Comprovante de residência;
- g) Carteira de Trabalho.

6. VALIDADE DA SELEÇÃO

6.1. O prazo de validade da presente seleção será de 6 (seis) meses, a contar da publicação de homologação de resultado final, sendo prorrogável por igual período, a critério do Presidente da COGERH.

7. DO ESTÁGIO

7.1. O programa de estágio regular-se-á pelas disposições do Decreto nº29.704 de 08 de abril de 2009, bem como nas disposições deste Edital.

7.2. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e terá duração máxima de 2 (dois) anos.

7.3. O estágio será desenvolvido em jornada semanal de 20 (vinte) horas, sendo 4 (quatro) horas diárias, seguindo os horários de expediente matutino e vespertino da COGERH. Será conferido ao estagiário, à título de bolsa, o valor de R\$479,19 (Quatrocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas contidas neste Edital.

8.2. A classificação no processo seletivo gera para o aluno apenas a expectativa de direito à celebração de contrato de estágio, reservando-se à Gerência de Recursos Humanos da COGERH o direito de chamar os aprovados de acordo com as necessidades internas da empresa.

8.3. Não será divulgada a lista de candidatos eliminados ou excluídos. Todos os papéis e documentos relativos à presente seleção ficarão sob a guarda da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Estagiários de Nível Superior, sendo encaminhados após o término do processo para arquivo no Núcleo de Informação e Documentação da COGERH.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Estagiários de Nível Superior.
COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH, em Fortaleza, 13 de agosto de 2010.

Francisco José Coelho Teixeira
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA DE PORTUGUÊS

Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Flexão Nominal e Verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento das frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

OBSERVAÇÃO – Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de abertura de Inscrições.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA DE RECURSOS HÍDRICOS
Política Nacional dos Recursos Hídricos - Fundamentos, Princípios e Instrumentos (Lei 9.433/1997); Sub-Bacia do Alto Jaguaribe (Principais açudes e afluentes); Hidrologia (Bacia hidrográfica e Ciclo hidrológico); Qualidade de Água (Eutrofização e Água potável); Conversão de Unidades (Volume e Vazão); GPS (coordenadas e utilização do GPS); Hidrometria (Instrumentos de medidas de vazões em rios e Instrumentos de medidas de vazões em tubulações); Estruturas de um açude (Parede – barragem e Bacia hidráulica); Política ambiental (Área de Preservação Permanente e Período de defeso); Informações Institucionais COGERH.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA DE GEOLOGIA

Ciclo Hidrológico; Bacia Hidrográfica; Água Subterrânea; Monitoramento Quantitativo e Qualitativo de Recursos Hídricos; Gestão de Águas

Subterrâneas; Outorga de Direito de Uso da Água (Decretos Estaduais 23.067 e 23.068); Tipos de Aquíferos; Definição de poços, NE, ND e vazão.

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA DE DIREITO

Direito Constitucional: Noções de Direito Constitucional (Constituição: conceito, objeto, elementos e classificação; Supremacia da Constituição; Interpretação das normas constitucionais). Constituição. Poder Constituinte. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; Organização do Estado: União, Estados e Municípios. Intervenção nos Estados e Municípios. Da Administração Pública. Dos servidores Públicos: Organização dos Poderes: Legislativos, Executivo e Judiciário. Controle de Constitucionalidade. Advocacia Pública.

Direito Administrativo: Noções de Direito Administrativo. Administração Pública: princípios básicos; estrutura administrativa; poderes e deveres do administrador público, uso e abuso do poder. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; e poder de polícia. Atos administrativos: conceito; requisitos; mérito; atributos; classificação; espécies; motivação; procedimento administrativo; anulação e revogação. Servidores públicos: direitos; deveres e responsabilidades. Contratos administrativos: considerações gerais; formalização; execução; inexecução; revisão e rescisão. Licitação: conceito; finalidade; princípios; objeto; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; procedimento; anulação; revogação e modalidades. Domínio público: conceito; classificação; administração; utilização; alienação; terras e águas públicas; proteção ambiental. Restrições do Estado sobre a propriedade privada: limitações administrativas; ocupação temporária; requisição administrativa; tombamento; servidão administrativa; desapropriação. Responsabilidade civil do Estado. Controle da administração pública: controle administrativo; controle legislativo e controle Judiciário.

Direito Civil: A Lei de Introdução ao Código Civil: Vigência e Eficácia das leis. Pessoa Natural: Personalidade, Capacidade, Emancipação, Direitos da Personalidade. Pessoa Jurídica: Disposições gerais, Classificação, Registro, Desconsideração da Personalidade Jurídica, Associações e Fundações. Empresa e seus elementos: Empresa, empresário e estabelecimento Sociedade Empresária: Sociedade não personificada e sociedade personificada. Sociedade simples e sociedade empresária. Sociedade limitada e sociedade anônima: distinção, responsabilidade dos sócios. Domicílio: Distinção entre domicílio, residência e morada. Unidade, pluralidade e falta de domicílio. Alteração do domicílio. Domicílio voluntário e necessário. Bens: Noção de patrimônio. Bens imóveis e móveis. Bens fungíveis e infungíveis. Bens consumíveis e inconsumíveis. Bens divisíveis e indivisíveis. Bens singulares e coletivos. Bens principais e acessórios. Pertences. Partes integrantes. Bens Públicos e particulares. Características dos bens públicos. Fatos, Atos e Negócios jurídicos: Elementos. Classificação. Requisitos de validade. Interpretação. Representação. Elementos acidentais do Negócio Jurídico: Condição. Termo. Encargo. Defeitos do Negócio Jurídico: Erro ou ignorância. Dolo. Coação. Estado de perigo. Lesão. Fraude contra credores. Invalidez do Negócio Jurídico: Planos de existência, validade e eficácia do negócio jurídico. Distinção entre negócio nulo e anulável. Causas de nulidade e anulabilidade. Simulação. Conversão. Confirmação. Ato Ilícito: Elementos. Responsabilidade civil aquiliana e contratual. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Espécies de dano. Responsabilidade civil do Estado (condutas comissivas e omissivas; denúncia da lide; responsabilidade por atos administrativos, legislativos e judiciais). Prescrição e Decadência. Direito Processual Civil: Princípios gerais do Direito Processual Civil. Jurisdição: conceito; características; objetivo; poderes; princípios fundamentais; espécies e Órgãos; Competência: conceito; classificação; critérios determinadores; modificação; conflito e declaração de incompetência. Atos processuais: forma; tempo; lugar; prazo; comunicação e nulidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento ordinário: petição inicial; resposta do réu; revelia; providências preliminares; e julgamento conforme o estado do processo. Sentença e coisa julgada. Recursos: conceito; fundamentos; princípios; classificação; pressupostos; efeitos e Espécies. Mandado de segurança. Ação Civil Pública; Ação Popular; Suspensão de Segurança; Ação Rescisória.

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA DE ENGENHARIA CIVIL
Hidráulica: Tipos de regime de escoamento, Equações da Energia, Linha de Energia e Linha Piezométrica, Escoamentos em condutos livres (elementos geométricos de canais; Distribuição de velocidades; Fórmula de Manning; Cálculo de canais em regime uniforme).
Hidrologia: Ciclo hidrológico, Relação da hidrologia com outras ciências,

Bacia hidrográfica e suas características, Pluviometria, medições e procedimentos, Precipitação média, métodos Aritmético e Thiessen, Chuvas máximas, período de retorno, tempo de concentração e equação de chuvas intensas, Generalidades sobre infiltração e evaporação, Previsão de enchentes.

Meio Ambiente: Conceitos e terminologias básicas sobre meio ambiente (Meio ambiente, ecologia e sustentabilidade ambiental; Vulnerabilidades ambientais; Áreas protegidas), Meio ambiente na Constituição Federal, Sistema Nacional do Meio Ambiente, Política Nacional de Meio Ambiente, Instrumentos de Gestão Ambiental.

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº202/2010 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO GERAL, matrícula nº001633-1-7, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** às cidades de ICAPUÍ e ARACATÍ, no período de 23 a 25/09/2010 a fim de proferir Palestra sobre Estrutura e Legislação de Ensino aos Diretores das escolas públicas no curso de Formação dos Executivos Escolares aos Diretores pelo CEFEB e Secretários escolares, concedendo-lhe 2 e 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$177,25 (cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º;

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº203/2010 DE 21 DE SETEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO				
RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE	SECRETÁRIO GERAL	III	27 a 30/09/2010	FORTALEZA/ CURITIBA/ FORTALEZA	3 e 1/2	174,04	182,76	791,90	108,78	1.159,54	2.060,22
LEOPOLDINA MARIA ARAÚJO BRAGA	ASSISTENTE TÉCNICO	V	27 a 30/09/2010	FORTALEZA/ CURITIBA/ FORTALEZA	3 e 1/2	130,54	182,76	639,65	108,78	1.159,54	1.907,97

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº046/2010 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês OUTUBRO. CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Ivan Rodrigues Bezerra

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº046/2010, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ANTÔNIO LUÍS DO NASCIMENTO NETO	COORDENADOR	00000213	A	40
ANA CLÁUDIA MOTA DA SILVA	ORIENTADOR DE CÉLULA	00001716	A	40
BAZILIO GONÇALVES FILHO	ORIENTADOR DE CÉLULA	00002119	A	40
DAIANE CABRAL ALVES	COORDENADOR	00002216	A	40
GALBA ANTÔNIO DE NEGREIROS BESSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	00000418	A	40
LISIANE FROTA OLIVEIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	00001910	A	40
MARIA JUSSILENE LEITE MEIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	00001813	A	40
NEY MATOS GOMES	COORDENADOR	00000914	A	40
SANDRA MARIA MORSELLI DE ASSIS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	00001015	A	40
YAMARA XAVIER FERREIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	00002011	A	40

*** **

PORTARIA Nº047/2010 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.287, de 18 de agosto de 2010, D.O de 19 de agosto de 2010, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO/2010. CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Ivan Rodrigues Bezerra

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº047/2010, 21 DE SETEMBRO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
BAZÍLIO GONÇALVES FILHO	ORIENTADOR DE CÉLULA	00002119	6,05	20	121,00
FREDERICO VELOSO FRANÇA	ORIENTADOR DE CÉLULA	00002410	6,05	20	121,00
GALBA ANTÔNIO DE NEGREIROS BESSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	00000418	6,05	20	121,00

art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 21 de setembro de 2010.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº203/2010 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem da XXII reunião Plenária do Colegiado Nacional de Diretores e Secretários de Conselhos de Educação-CODISE em Curitiba/PR, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 21 de setembro de 2010.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LISIANE FROTA OLIVEIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	00001910	6,05	20	121,00
MARIA JUSSILENE LEITE MEIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	00001813	6,05	20	121,00
SANDRA MARIA MORSELLI DE ASSIS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	00001015	6,05	20	121,00
TOMÁZ DA SILVA FILHO	ASSESSOR DE IMPRENSA	00002313	6,05	20	121,00
YAMARA XAVIER FERREIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	00002011	6,05	20	121,00

*** **

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº11/2008

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº11/2008 entre o Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM e o **MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA**. II - OBJETO: Este ADITIVO tem por objeto a **prorrogação da vigência do convênio 11/2008** por igual período, ou seja, 24 (vinte e quatro) meses contados da data de 04 de julho de 2010 em consonância com a autorização constante no processo supra, cujo objeto consiste em um acordo de Cooperação Técnica entre os convenientes para o fortalecimento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Missão Velha, através do Programa Selo Município Verde. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS e CONDIÇÕES do CONVÊNIO ORIGINAL, fazendo parte do mesmo o presente TERMO. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 01 de julho de 2009. Maria Tereza Bezerra Farias Sales - Presidente em Exercício do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM e Washington Luís Macêdo Fchine - Prefeito Municipal de Missão Velha.

Márcia Maria dos Santos Souza
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº33/2008

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº33/2008 entre o Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM e o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**. II - OBJETO: Este ADITIVO tem por objeto a **prorrogação da vigência do convênio 33/2008** por igual período, ou seja, 24 (vinte e quatro) meses contados da data de 04 de julho de 2010 em consonância com a autorização constante no processo supra, cujo objeto consiste em um acordo de Cooperação Técnica entre os convenientes para o fortalecimento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Caucaia, através do Programa Selo Município Verde. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS e CONDIÇÕES do CONVÊNIO ORIGINAL, fazendo parte do mesmo o presente TERMO. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 01 de julho de 2009. Maria Tereza Bezerra Farias Sales - Presidente em Exercício do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM e Washington Luís de Oliveira Góis - Prefeito Municipal de Caucaia.

Márcia Maria dos Santos Souza
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº166/2010 – A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem Inspeções Técnicas, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea “a” e “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 01 de julho de 2010.

Maria Lúcia de Castro Teixeira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº166/2010, DE 01 DE JULHO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Ivan Botão de Aquino	DAS-1	III	01.07.2010	Paracuru	1/2	67,63	33,82
Inácio José Crisóstomo Prata	DAS-1	III	01.07.2010	Paracuru	1/2	67,63	33,82
Fco. José G. de Almeida	Ag. Administração	V	01.07.2010	Traíri	1/2	53,80	26,90
Fco. Alexandre R. Pinto	Químico Industrial	IV	01.07.2010	Traíri	1/2	56,87	28,44
Rosa de Lisieux U. de C. Ferreira	DAS-1	III	01.07.2010	Beberibe	1/2	67,63	33,82
Ruy Fraga	DAS-1	III	01 a 02.07.2010	Acopiara	1,5	67,63	101,45
Elisabete Ma. Cruz Romão	DNS-2	III	03.07.2010	Pacoti	1/2	67,63	33,82
Ivan Botão de Aquino	DAS-1	III	03.07.2010	Pacoti	1/2	67,63	33,82
João Josa de Melo Neto	DAS-1	III	05 a 07.07.2010	Crato/Fortaleza	2,5	67,63	169,08
Fco. José G. de Almeida	Ag. Administração	V	05 a 09.07.2010	Cratêus/Tamboril	4,5	53,80	242,10
Jaguanhara S. Pontes Junior	Ag. Administração	V	06.07.2010	Martinópolis	1/2	53,80	26,90
Carlos Alberto F. Diniz	Aux. Serviços	V	07 a 09.07.2010	Aracati/Paracuru	2,5	53,80	134,50
Ruy Fraga	DAS-1	III	08 a 09.07.2010	Cascavel/Beberibe	1,5	67,63	101,45
Fca. Lúcia de S. Virgolino	DAS-1	III	08 a 09.07.2010	Paraipaba	1,5	67,63	101,45
Carmem Lúcia L. Mendonça	Ag. Administração	V	08 a 09.07.2010	Tauá/Quiterianópolis	1,5	53,80	80,70
Luís Alves da Silva	Motorista	V	08 a 09.07.2010	Tauá/Quiterianópolis	1,5	53,80	80,70
Ma. Joeni B. Dantas	DAS-1	III	08 a 09.07.2010	Acarape/Redenção	1,5	67,63	101,45
Lúcio Nobre do Nascimento	Ass. Administração	V	08 a 09.07.2010	Palhano/Morada Nova	1,5	53,80	80,70
Ma. Marlene de Araújo	Ass. Administração	V	08 a 09.07.2010	Palhano/Morada Nova	1,5	53,80	80,70
Fco. Rogério F. Nojosa	Ag. Administração	V	08 a 09.07.2010	Palhano/Morada Nova	1,5	53,80	80,70
Luiz Soares Simão	Motorista	V	08 a 09.07.2010	Paracuru/Umirim	1,5	53,80	80,70
Anto. Alves de Araújo	Ass. Administração	V	08 a 09.07.2010	Paracuru/Umirim	1,5	53,80	80,70
Fco. de Oliveira da Silva	Ag. Administração	V	08 a 09.07.2010	Paracuru/Umirim	1,5	53,80	80,70
Silner Dantas de Araújo	Ag. Administração	V	08 a 09.07.2010	Paracuru/Umirim	1,5	53,80	80,70
Edilene Silva de Queiroz	Ass. Administração	V	08 a 09.07.2010	Russas	1,5	53,80	80,70
Ma. Evaneida Peixoto	Sociólogo	IV	08 a 09.07.2010	Russas	1,5	56,87	85,31
Jaguanhara S. Pontes Junior	Ag. Administração	V	09.07.2010	Limoieiro do Norte	1/2	53,80	26,90
José Eimard M. da Cruz	Motorista	V	09.07.2010	Limoieiro do Norte	1/2	53,80	26,90
Ma. Gláucia de Sena	DAS-1	III	12 a 14.07.2010	Traíri	2,5	67,63	169,08
Fco. de Oliveira da Silva	Ag. Administração	V	12 a 16.07.2010	São Luiz do Curu/Itaipoca/Acaraú	4,5	53,80	242,10
Silner Dantas de Araújo	Ag. Administração	V	12 a 16.07.2010	São Luiz do Curu/Itaipoca/Acaraú	4,5	53,80	242,10

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Adail dos Santos Garcêz	Ag. Administração	V	12 a 16.07.2010	Ipu/Varjota/Cariré	4,5	53,80	242,10
Carmem Lúcia L. Mendonça	Ag. Administração	V	12 a 16.07.2010	Camocim/Granja/Uruoca	4,5	53,80	242,10
André Luiz da S. Pereira	DAS-1	III	13 a 16.07.2010	Ipu	3,5	67,63	236,71
Ma. Vanisse B. de Matos	DAS-1	III	13 a 16.07.2010	Ipu	3,5	67,63	236,71
Iole Santiago de Oliveira	Fiscal Ambiental	IV	14.07.2010	Guaramiranga	1/2	56,87	28,44
Iuri Chagas de Carvalho	Procurador Autárquico	IV	14.07.2010	Guaramiranga	1/2	56,87	28,44
Márcio José L. Benício	DNS-2	III	14.07.2010	Guaramiranga	1/2	67,63	33,82
Luís Alves da Silva	Motorista	V	14.07.2010	Guaramiranga	1/2	53,80	26,90
Jaguanhara S. Pontes Junior	Ag. Administração	V	14.07.2010	Limoeiro do Norte	1/2	53,80	26,90
Luiz Soares Simão	Motorista	V	14.07.2010	Quixeré	1/2	53,80	26,90
João Josa de Melo Neto	DAS-1	III	14 a 16.07.2010	Crato/Fortaleza	2,5	67,63	169,08
Raphaela Melo Ribeiro	DAS-1	III	14 a 16.07.2010	Jijoca de Jericoacoara/Acaraú	2,5	67,63	169,08
Luiz Soares Simão	Motorista	V	15.07.2010	Quixadá/Ocara	1/2	53,80	26,90
Edilene Silva de Queiroz	Ass. Administração	V	15 a 16.07.2010	Ibaretama	1,5	53,80	80,70
Ma. Evaneida Peixoto	Sociólogo	IV	15 a 16.07.2010	Ibaretama	1,5	53,80	80,70
Fco. Rogério F. Nojosa	Ag. Administração	V	16.07.2010	Capistrano	1/2	53,80	26,90
Fco. José G. de Almeida	Ag. Administração	V	19 a 20.07.2010	Traíri/Amontada	1,5	53,80	80,70
Ma. Gláucia de Sena	DAS-1	III	19 a 21.07.2010	Frecheirinha	2,5	67,63	169,08
Edilene Silva de Queiroz	Ass. Administração	V	19 a 23.07.2010	Boa Viagem	4,5	53,80	242,10
Ma. Evaneida Peixoto	Sociólogo	IV	19 a 23.07.2010	Boa Viagem	4,5	56,87	255,92
Adail dos Santos Garcêz	Ag. Administração	V	19 a 23.07.2010	Alto Santo/Tracema/Ocara	4,5	53,80	242,10
Fco. Rogério F. Nojosa	Ag. Administração	V	19 a 23.07.2010	Alto Santo/Tracema/Ocara	4,5	53,80	242,10
Carmem Lúcia L. Mendonça	Ag. Administração	V	19 a 23.07.2010	Abaiara/Mauriti/Penaforte	4,5	53,80	242,10
Lúcia Saraiva Aquino	Ass. Administração	V	19 a 23.07.2010	Acaraú/Massapê/Bela Cruz	4,5	53,80	242,10
Lúcio Nobre do Nascimento	Ass. Administração	V	19 a 23.07.2010	Acaraú/Massapê/Bela Cruz	4,5	53,80	242,10
Jaguanhara S. Pontes Junior	Ag. Administração	V	20.07.2010	Sobral	1/2	53,80	26,90
Rosa de Lisieux U. de C. Ferreira	DAS-1	III	20.07.2010	Redenção	1/2	67,63	33,82
Leonardo Augusto Oliveira Araújo	Procurador Autárquico	IV	20 a 21.07.2010	Russas	1,5	56,87	85,31
Thiago da Ponte S. Rodrigues	DAS-1	III	20 a 21.07.2010	Aracati	1,5	67,63	101,45
José Eimard M. da Cruz	Motorista	V	20 a 21.07.2010	Cratús	1,5	53,80	80,70
Ruy Fraga	DAS-1	III	20 a 23.07.2010	Piquet Carneiro/Beberibe	3,5	67,63	236,71
Luiz Soares Simão	Motorista	V	20 a 23.07.2010	Camocim/Itaipipoca	3,5	53,80	188,30
Telma Rodrigues Sampaio	DAS-1	III	21.07.2010	Paracuru	1/2	67,63	33,82
Iole Santiago de Oliveira	Fiscal Ambiental	IV	21.07.2010	Beberibe	1/2	56,87	28,44
Fco. José G. de Almeida	Ag. Administração	V	21 a 22.07.2010	Crato	1,5	53,80	80,70
Elizabeth Verçosa Leal Rocha	DNS-2	III	21 a 23.07.2010	Juazeiro do Norte	2,5	67,63	169,08
Raphaela Melo Ribeiro	DAS-1	III	21 a 23.07.2010	Jijoca de Jericoacoara	2,5	67,63	169,08
Luís Alves da Silva	Motorista	V	21 a 24.07.2010	Crato	3,5	53,80	188,30
Fco. Alexandre R. Pinto	Químico Industrial	IV	21 a 24.07.2010	Crato	3,5	53,80	188,30
Ana Carolina L. Cordeiro	DAS-1	III	21 a 25.07.2010	Pacoti/Mulungu/Guaramiranga	4,5	67,63	304,34
Carlos Alberto M. Junior	Gestor Ambiental	IV	22.07.2010	Mulungu	1/2	56,87	28,44
Jorge Luís M. da Silva	Gestor Ambiental	IV	22.07.2010	Mulungu	1/2	56,87	28,44
Anto. Sérgio Oliveira Lobo	Ag. Administração	V	22.07.2010	Mulungu	1/2	53,80	26,90
Gustavo Anto. Aniceto Veras	Fiscal Ambiental	IV	22.07.2010	Mulungu	1/2	56,87	28,44
Liliana Ma. Mota de Oliveira	Fiscal Ambiental	IV	22.07.2010	Aracati	1/2	56,87	28,44
Valéria C. de Almeida	Fiscal Ambiental	IV	22.07.2010	Aracati	1/2	56,87	28,44
Petronio Silva de Oliveira	Gestor Ambiental	IV	22.07.2010	Aracati	1/2	56,87	28,44
Roberta Ma. Barbosa Creston	DAS-1	III	22.07.2010	Beberibe	1/2	67,63	33,82
José Eimard M. da Cruz	Motorista	V	22.07.2010	Beberibe	1/2	53,80	26,90
Ma. Joeni B. Dantas	DAS-1	III	22 a 23.07.2010	Barreira/Acarape	1,5	67,63	101,45
Deivine Souza Almeida	Fiscal Ambiental	IV	23.07.2010	Aracati	1/2	56,87	28,44
Heli Bomfim Nunes	Fiscal Ambiental	IV	23.07.2010	Aracati	1/2	56,87	28,44
Roberta Ma. Barbosa Creston	DAS-1	III	23 a 24.07.2010	Pacoti	1,5	67,63	101,45
Mardineuson Alves da Silva	DAS-1	III	26 a 27.07.2010	Crato	1,5	67,63	101,45
Carmem Lúcia L. Mendonça	Ag. Administração	V	26 a 30.07.2010	Acopiara/Catarina	4,5	53,80	242,10
José Eimard M. da Cruz	Motorista	V	26 a 30.07.2010	Acopiara/Catarina	4,5	53,80	242,10
Adail dos Santos Garcêz	Ag. Administração	V	26 a 30.07.2010	Beberibe/Icapuí/Palhano	4,5	53,80	242,10
José Araújo Lacerda	Ass. Administração	V	26 a 30.07.2010	Missão Velha/Assaré/Brejo Santo	4,5	53,80	242,10
Edilene Silva de Queiroz	Ass. Administração	V	26 a 31.07.2010	Jardim/Crato	5,5	53,80	295,90
Ma. Evaneida Peixoto	Sociólogo	IV	26 a 31.07.2010	Jardim/Crato	5,5	56,87	312,79
Fco. Rogério F. Nojosa	Ag. Administração	V	26 a 31.07.2010	Jardim/Crato	5,5	53,80	295,90
Manuela Esmeraldo Garcia	Procurador Autárquico	IV	27.07.2010	Paraipaba	1/2	56,87	28,44
Ma. Gláucia de Sena	DAS-1	III	27 a 28.07.2010	Traíri	1,5	67,63	101,45
Iole Santiago de Oliveira	Fiscal Ambiental	IV	28.07.2010	Aracati	1/2	56,87	28,44
Luiz Soares Simão	Motorista	V	28.07.2010	Aracati	1/2	53,80	26,90
Inácio José Crisóstomo Prata	DAS-1	III	28.07.2010	Paracuru	1/2	67,63	33,82
João Davi F. de Sousa	DAS-1	III	28.07.2010	Paracuru	1/2	67,63	33,82
Telma Rodrigues Sampaio	DAS-1	III	28.07.2010	Paracuru	1/2	67,63	33,82
Bianca Costa V. Almeida	Fiscal Ambiental	IV	28 a 29.07.2010	Acaraú/Bela Cruz/Ubajara	1,5	56,87	85,31
Pablo Fco. M. Bonfim	Fiscal Ambiental	IV	28 a 29.07.2010	Acaraú/Bela Cruz/Ubajara	1,5	56,87	85,31
Ulisses Costa de Oliveira	Fiscal Ambiental	IV	28 a 29.07.2010	Acaraú/Bela Cruz/Ubajara	1,5	56,87	85,31
Ana Carolina L. Cordeiro	DAS-1	III	28 a 30.07.2010	Mulungu/Pacoti/Aratuba	2,5	67,63	169,08
Jaguanhara S. Pontes Junior	Ag. Administração	V	28 a 30.07.2010	Icó/Orós/Coreaú	2,5	53,80	134,50
José Auricélio G. Lima	Fiscal Ambiental	IV	28 a 30.07.2010	Guaramiranga/Mulungu	2,5	56,87	142,18
Renata de Azevedo Paiva	Gestor Ambiental	IV	28 a 30.07.2010	Guaramiranga/Mulungu	2,5	56,87	142,18
Mônica Carvalho Freitas	Gestor Ambiental	IV	28 a 30.07.2010	Aratuba/Baturité	2,5	56,87	142,18
Eugênio da Silva Oliveira	Fiscal Ambiental	IV	28 a 30.07.2010	Aratuba/Baturité	2,5	56,87	142,18
Fco. José G. de Almeida	Ag. Administração	V	28 a 30.07.2010	Aratuba/Baturité	2,5	53,80	134,50
André Luiz da S. Pereira	DAS-1	III	28 a 31.07.2010	Ipu/Ubajara	3,5	67,63	236,71
Ma. Vanisse B. de Matos	DAS-1	III	28 a 31.07.2010	Ipu/Ubajara	3,5	67,63	236,71
Rdo. Costa Nogueira	Eng. Agrônomo	IV	28 a 31.07.2010	Ipu/Ubajara	3,5	56,87	199,05
Lincoln Davi M. de Oliveira	Gestor Ambiental	IV	29 a 30.07.2010	Icapuí/Fortim/Aracati	1,5	56,87	85,31
Fco. José G. de Almeida	Ag. Administração	V	31.07 a 01.08.2010	Guaramiranga	1,5	53,80	80,70

*** **

PORTARIA Nº201/2010 - A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do Curso de Identificação Macroscópica de Madeiras Tropicais, que terá lugar na Cidade de BRASÍLIA-D.F., concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 06 de agosto de 2010.

María Lúcia de Castro Teixeira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº201/2010 DE 06 DE AGOSTO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO%				
Bianca Costa Vale de Almeida	Fiscal Ambiental	IV	16 a 27 de agosto/2010	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	11,5	146,04	60%	2.687,14	103,76	524,45	3.315,35
Francisco Antônio de Oliveira Lobato	Fiscal Ambiental	IV	16 a 27 de agosto/2010	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	11,5	146,04	60%	2.687,14	103,76	524,45	3.315,35
Ana Maria Maia	Fiscal Ambiental	IV	16 a 27 de agosto/2010	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	11,5	146,04	60%	2.687,14	103,76	524,45	3.315,35

*** **

PORTARIA Nº206/2010 - A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2010. SEPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 18 de agosto de 2010.

Maria Lúcia de Castro Teixeira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº206/2010, DE 18 DE AGOSTO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Adail dos Santos Garcêz	Agente de Administração	000052-1-5	A	84
Antônio Fábio Benevides	Agente de Administração	000141-1-7	A	84
Antônio Raimundo Rodrigues de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	000263-1-X	A/F	42/42
Antônio Sérgio Oliveira Lôbo	Agente de Administração	000376-1-3	A	42
Carlos Alberto Ferreira Diniz	Auxiliar de Serviços Gerais	000265-1-4	A/E	42/42
Carmem Lúcia Lima Mendonça	Agente de Administração	000264-1-7	A	84
Diana Helena Barbosa de Souza	Agente de Administração	000068-1-5	A/F	42/42
Francineide Alves da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	000271-1-1	A	84
Francisco Erinaldo Andrade Cavalcante	Auxiliar de Serviços Gerais	000268-1-6	A/E	42/42
Francisco José Gomes de Almeida	Agente de Administração	000079-1-9	A	84
Francisco Rogério Ferreira Nojosa	Agente de Administração	000279-1-4	A/E	42/42
Iasodara Fernandes da Silva Carvalho	Assistente de Administração	000138-1-1	A	84
Jeanne Mary Pinheiro Freitas	Agente de Administração	000434-1-9	A	84
José Adriano Maia de Aquino	Agente de Administração	000276-1-8	A/F	42/42
José Eimard Matias da Cruz	Motorista	000375-1-6	A/E	42/42
José Nildo Saraiva	Auxiliar de Serviços Gerais	000278-1-2	A	84
José Ribeiro Linhares	Agente de Administração	000279-1-X	A	84
Liduína da Silva Correia	Assistente de Administração	000056-1-4	A	60
Lúcia Saraiva Aquino	Assistente de Administração	000080-1-X	A	84
Luis Alves da Silva	Motorista	000330-1-4	E	84
Luis Soares Simão	Motorista	000339-1-X	A	84
Maria Anacirema Leitão Chaves	Assistente de Administração	000025-1-8	A	84
Maria Fátima Ferreira Alencar	Agente de Administração	000283-1-2	A	84
Maria José de Sousa Holanda	Agente de Administração	000133-1-5	A	84
Rita Maria de Alencar	Bibliotecário	000143-2-X	A	60
Rosa de Lisieux Urano de Carvalho Ferreira	Agente de Administração	000168-1-0	A	84
Telma Rodrigues Sampaio	Agente de Administração	000287-1-1	A/E	42/42

*** **

PORTARIA Nº212/2010 - A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 (D.O. De 19/08/2010), RESOLVE AUTORIZAR o pagamento das diferenças de diárias concedidas aos **SERVIDORES** abaixo relacionados, que viajaram a serviço, e cujos nomes aparecem na Portaria nº166/2010, datada de 01 de julho de 2010, no valor total de R\$640,36 (seiscentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	DIFERENÇA/ DIÁRIAS - R\$
Inácio José Crisóstomo Prata	DAS-1	III	3,26
Ivan Botão de Aquino	DNS-3	III	3,26
Fco. José G. de Almeida	Ag. Administração	V	31,20
Fco. Alexandre R. Pinto	Químico Industrial	IV	10,99
Rosa de Lisieux U. de C. Ferreira	DAS-1	III	3,26
Ruy Fraga	DAS-1	III	21,24
Elisabete Ma. Cruz Romão	DNS-2	III	1,63
Jaguanhara S. Pontes Junior	Ag. Administração	V	11,70
João Josa de Melo Neto	DAS-1	III	16,34
Thiago da Ponte S. Rodrigues	DAS-1	III	4,90
Carlos Alberto F. Diniz	Aux. Serviços	V	6,50
Fca. Lúcia de S. Virgolino	DAS-1	III	4,90
Carmem Lúcia L. Mendonça	Ag. Administração	V	39,00
Luís Alves da Silva	Motorista	V	14,30
Ma. Joeni B. Dantas	DAS-1	III	9,80
Lúcio Nobre do Nascimento	Ass. Administração	V	15,60
Ma. Marlene da Silva	Ass. Administração	V	3,90
Fco. Rogério F. Nojosa	Ag. Administração	V	31,20

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	DIFERENÇA/ DIÁRIAS - R\$
Luiz Soares Simão	Motorista	V	16,90
Anto. Alves de Araújo	Ass. Administração	V	3,90
Fco. de Oliveira da Silva	Ag. Administração	V	15,60
Silner Dantas de Araújo	Ag. Administração	V	15,60
Edilene Silva de Queiroz	Ass. Administração	V	33,80
Ma. Evaneida Peixoto	Sociólogo	IV	35,73
José Eimard M. da Cruz	Motorista	V	18,20
Ma. Gláucia de Sena	DAS-1	III	21,24
Adail dos Santos Garcêz	Ag. Administração	V	35,10
André Luiz da S. Pereira	DAS-1	III	22,88
Ma. Vanisse B. de Matos	DAS-1	III	22,88
Iole Santiago de Oliveira	Fiscal Ambiental	IV	4,11
Iuri Chagas de Carvalho	Procurador Autárquico	IV	1,37
Márcio José L. Benício	DNS-2	III	1,63
Raphaella Melo Ribeiro	DAS-1	III	16,34
Lúcia Saraiva Aquino	Ass. Administração	V	11,70
Leonardo Augusto Oliveira Araújo	Procurador Autárquico	IV	4,12
Telma Rodrigues Sampaio	DAS-1	III	3,26
Elizabeth Verçosa Leal Rocha	DNS-2	III	8,17
Ana Carolina L. Cordeiro	DAS-1	III	22,88
Carlos Alberto M. Junior	Gestor Ambiental	IV	1,37
Jorge Luís M. da Silva	Gestor Ambiental	IV	1,37
Gustavo Anto. Aniceto Veras	Fiscal Ambiental	IV	1,37
Anto. Sérgio Oliveira Lobo	Ag. Administração	V	1,30
Liliana Ma. Mota de Oliveira	Fiscal Ambiental	IV	1,37
Valéria Campos de Almeida	Fiscal Ambiental	IV	1,37
Petronio Silva de Oliveira	Gestor Ambiental	IV	1,37
Roberta Ma. Barbosa Creston	DAS-1	III	6,53
Deivine Souza Almeida	Fiscal Ambiental	IV	1,37
Heli Bomfim Nunes	Fiscal Ambiental	IV	1,37

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	DIFERENÇA/ DIÁRIAS - R\$
Mardineuson Alves de Sena	DAS-1	III	4,90
José Araújo Lacerda	Ass. Administração	V	11,70
Manuela Esmeraldo Garcia	Procurador Autárquico	IV	1,37
João Davi F. de Sousa	DAS-1	III	1,63
Bianca Costa V. Almeida	Fiscal Ambiental	IV	4,12
Pablo Fco. M. Bonfim	Fiscal Ambiental	IV	4,12
Ulisses Costa de Oliveira	Fiscal Ambiental	IV	4,12
José Auricélio G. Lima	Fiscal Ambiental	IV	6,87
Renata de Azevedo Paiva	Gestor Ambiental	IV	6,87
Mônica Carvalho Freitas	Gestor Ambiental	IV	6,87
Eugênio da Silva Oliveira	Fiscal Ambiental	IV	6,87
Rdo. Costa Nogueira	Eng. Agrônomo	IV	9,62
Lincoln Davi M. de Oliveira	Gestor Ambiental	IV	4,12
TOTAL:			R\$640,36

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 23 de agosto de 2010.

Maria Lúcia de Castro Teixeira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2010

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.9º da Lei Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, tendo em vista a execução da Política Estadual de Meio Ambiente; e CONSIDERANDO que o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras são instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente estabelecida pela Lei Federal nº6.938, de 31 de agosto de 1981; CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987 atribuiu à SEMACE a competência para administrar o licenciamento de atividades poluidoras do Estado do Ceará; CONSIDERANDO as diretrizes gerais do licenciamento ambiental estabelecido na Resolução nº237/1997 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e na Resolução nº08/2004 do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA, de 15 de abril de 2004; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras, conceitos e fluxos para o procedimento de licenciamento ambiental no âmbito desta Autarquia, respeitadas as normas legais e regulamentares vigentes; CONSIDERANDO os avanços nas tecnologias de informação e comunicação, bem como a necessidade de incorporá-los ao procedimento de licenciamento ambiental para sua maior celeridade e eficiência; CONSIDERANDO o fluxo do processo de fiscalização ambiental elaborado pela Comissão Conjunta SEMACE/SEPLAG criada pela Portaria SEPLAG nº432/2010. RESOLVE: Art.1º **Expedir a presente Instrução Normativa-IN para definição das normas a serem seguidas** pela SEMACE nas diversas etapas e fases do procedimento licenciamento ambiental dos empreendimentos, obras ou atividades utilizadores de recursos ambientais, potencial ou efetivamente poluidoras, bem como aqueles que causem, sob qualquer forma, degradação ambiental. Parágrafo único. Esta instrução normativa busca dar maior efetividade às normas federais e estaduais pertinentes ao licenciamento ambiental, em especial a Resolução nº237/1997 do CONAMA e a Resolução nº08/2004 do COEMA. Art.2º. As obras, atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental da SEMACE, bem como os respectivos portes, graus de impacto, potenciais de poluição e degradação (PPD) e os custos de análise são os contidos na Resolução nº08/2004 do COEMA. CAPÍTULO I Disposições Gerais do Procedimento e Fluxograma Operacional Art.3º O requerimento de licenciamento ambiental para localização, implantação, operação ou ampliação de empreendimentos, obras ou atividades, novas ou em regularização, serão protocolados na SEMACE, desde que instruídos conforme determina esta IN, respeitando-se as fases específicas do procedimento. Art.4º O licenciamento ambiental é um procedimento uno, sendo executado em três fases diferentes, as quais correspondem à licença prévia, licença de instalação e licença de operação. Parágrafo único. Cada uma das fases citadas no caput possui etapas, cuja regulamentação será estabelecida nas seções deste capítulo e na legislação pertinente. Art.5º O protocolo do requerimento de licenciamento ambiental, em qualquer de suas fases, será previamente agendado eletronicamente, oportunidade em que o usuário poderá optar por realizá-lo através do sítio da SEMACE na rede mundial de computadores (internet) ou por meio da central de atendimento telefônico (call center) da Autarquia. Art.6º No curso do licenciamento, as comunicações com os usuários que não impliquem em decisão denegatória de licença ou autorização ambiental serão feitas pela Coordenação de Proteção Ambiental - COPAM por meio de endereço eletrônico (e-mail) ou telefone fornecido pelo usuário quando do requerimento. §1º Por ocasião do requerimento de licença ou autorização ambiental, o empreendedor ou o seu representante legal apresentará, obrigatoriamente, o endereço eletrônico e/ou número de telefone onde deverão receber as comunicações decorrentes do licenciamento, devendo ser alertado que é de

sua exclusiva responsabilidade a atualização de tais dados junto à SEMACE. §2º Em caso de alteração de endereço eletrônico ou telefone, sem que a SEMACE seja informada pelo usuário, reputar-se-ão válidas as comunicações feitas com base nos dados constante nos autos. §3º As comunicações referidas no caput serão feitas, preferencialmente, através do endereço eletrônico, sendo o telefone permitido somente na impossibilidade daquele primeiro veículo. §4º Sendo a comunicação referida no parágrafo anterior feita por e-mail, uma cópia deste documento deverá ser anexada aos autos. Caso seja a mesma comunicação realizada por contato telefônico com o interessado, deverá ser reduzido a termo pelo servidor responsável o seu conteúdo, bem como o dia, a hora e o número de telefone do empreendedor utilizado. Nesta segunda situação, em sendo necessário a entrega de alguma documentação ao empreendedor, será dado prazo para que esse compareça à SEMACE, circunstância essa que ficará igualmente registrada nos autos. SEÇÃO I Do Licenciamento Prévio Art.7º A licença prévia é concedida na fase preliminar do planejamento e tem por finalidade a aprovação da localização e da viabilidade ambiental da concepção geral do empreendimento ou atividade, bem como estabelecer os requisitos básicos a serem atendidos nas fases seguintes. §1º Na fase de licença prévia, será definida pela SEMACE a necessidade de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório- EIA/RIMA ou de outros estudos específicos, mediante emissão do respectivo termo de referência. §2º A exigência de qualquer estudo ambiental é própria da fase de diagnóstico do licenciamento ambiental, motivo pelo qual sua exigência não pode ser remetida para as fases seguintes. §3º Quando a análise técnica da SEMACE concluir pela não necessidade de estudo ambiental, em função do impacto diminuto, do pequeno potencial poluidor degradador, do porte reduzido, do amplo conhecimento ambiental disponível sobre a área ou outra motivação pertinente, deverá justificar adequadamente tais circunstâncias no parecer que subsidiar a licença prévia. Art.8º Nos casos de licenciamento prévio com EIA-RIMA, o estudo deve ser entregue no setor de protocolo da SEMACE em cinco vias (sendo três impressas e duas digitais), acompanhado da comprovação da publicação desse ato em jornal de grande circulação. Parágrafo único. A distribuição das vias do EIA-RIMA deverá ser feita da seguinte maneira: I - 1 (uma) via impressa deverá ser enviada ao Gabinete do Superintendente, mediante Comunicação Interna (CI); II - 1 (uma) via impressa deverá ser enviada à biblioteca, mediante Comunicação Interna (CI); III - 1 (uma) via impressa e 2 (duas) digitais deverá ser enviada ao grupo de trabalho criado pela Portaria SEMACE nº28, de 10 de fevereiro de 2010 (DOE 22/02/10), responsável pelas análises técnicas e elaboração dos pareceres relativos aos empreendimentos de significativo impacto ambiental, mediante anexo ao respectivo processo administrativo de licenciamento. Art.9º A SEMACE exigirá do empreendedor, por ocasião do requerimento de licença prévia, a seguinte documentação: I - Requerimento padrão preenchido on line, por ocasião do agendamento eletrônico no sítio da SEMACE na internet, ou através do call center, devendo esse documento ser impresso e assinado pelo representante legal do empreendimento, conforme contrato ou estatuto social, ou quem o represente como procurador, mediante apresentação de instrumento procuratório acompanhado do registro geral (RG) ou documento equivalente do outorgante e do outorgado; II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG), sendo que estes dois últimos documentos só serão aceitos quando a atividade a ser licenciada não for exclusiva de empresário individual ou sociedade empresária, consoante a lei civil; III - Cópia do contrato social ou estatuto social e seus respectivos aditivos, todos devidamente registrados na junta comercial. Quando tratar-se de ente público, esse documento será substituído pela lei de criação e decreto ou portaria de nomeação do representante legal; IV - matrícula do imóvel atualizada (emitida em até noventa dias) ou outro(s) documento(s) que comprove (m) a justa posse/propriedade onde pretende estabelecer a atividade, obra ou empreendimento; V - arquivo digital de extensão SHP e seus derivados, contendo o desenho da poligonal do imóvel e a localização do empreendimento dentro dele, ambos em coordenadas UTM; VI - cópia da publicação em jornal de solicitação da licença prévia; VII - comprovante de pagamento dos custos de análise do requerimento da licença prévia, conforme parâmetros da Resolução COEMA nº08/04; VIII - anuência do município declarando que o local e o tipo de empreendimento, estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, indicando sua localização em área urbana ou rural, conforme modelo padrão; IX - autorização do órgão responsável quando o empreendimento afetar unidade de conservação (UC) sob sua gestão. §1º Quando o empreendimento afetar unidade de conservação federal, o documento exigido no inciso IX poderá ser substituído pelo preenchimento do Requerimento de Autorização para Licenciamento Ambiental - REALA, previsto na Instrução Normativa nº5, de setembro de 2009 do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-ICMBio. §2º Sendo a gestão da UC de responsabilidade da SEMACE, o requerimento poderá ser recebido sem o documento de que trata o inciso IX, mas o processo deverá, antes da análise técnica para fins de emissão de licença, ser enviado à Coordenação Florestal para anuir, se for o caso, com a intervenção pretendida; §3º Quando a localização do empreendimento for em município cujo território contenha terra indígena

demarcada ou em processo de demarcação, a licença prévia só será emitida com a anuência da Fundação Nacional do Índio – FUNAI. SEÇÃO II Do Licenciamento de Instalação Art.10 A licença de instalação autoriza a implantação ou construção do empreendimento, obra ou atividade de acordo com as especificações constantes dos projetos, estudos ambientais, planos, programas e propostas aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes. Art.11 A SEMACE exigirá do empreendedor, por ocasião do requerimento de licença de instalação, a seguinte documentação: I – Requerimento padrão preenchido on line, por ocasião do agendamento eletrônico no sítio da SEMACE na internet, ou através do call center, devendo esse documento ser impresso e assinado pelo representante legal do empreendimento, conforme contrato ou estatuto social, ou quem o represente como procurador, mediante apresentação de instrumento procuratório acompanhado do registro geral ou documento equivalente; II – cópia da publicação em jornal de solicitação da licença de instalação; III – comprovante de pagamento dos custos de análise do requerimento licença de instalação, conforme parâmetros da Resolução COEMA nº08/04; IV – requerimento de autorização para desmatamento, quando for o caso; Parágrafo único. Os documentos apresentados no requerimento de licença prévia que sofreram alteração durante a sua vigência deverão ser atualizados no ato de requerimento da licença de instalação, sem prejuízo das obrigações contidas nos §§3º e 4º do art.2º da Resolução COEMA nº08/04. Art.12 A Licença de instalação só poderá ser emitida em momento posterior ou, pelo menos, concomitante, à autorização ambiental para desmatamento de que necessite o empreendimento para iniciar a intervenção na área. SEÇÃO III Do Licenciamento de Operação Art.13 A licença de operação autoriza o funcionamento da atividade ou empreendimento após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores. Art.14 A SEMACE exigirá do empreendedor, por ocasião do requerimento de licença de operação, a seguinte documentação: I – Requerimento padrão preenchido on line, por ocasião do agendamento eletrônico no sítio da SEMACE na internet, ou através do call center, devendo esse documento ser impresso e assinado pelo representante legal do empreendimento, conforme contrato ou estatuto social, ou quem o represente como procurador, mediante apresentação de instrumento procuratório acompanhado do registro geral ou documento equivalente; II – cópia da publicação em jornal de solicitação da licença de operação; III – comprovante de pagamento dos custos de análise do requerimento licença de operação, conforme parâmetros da Resolução COEMA nº08/04; IV – Cópia da outorga do uso da água, quando o empreendimento utilizar diretamente água bruta. Parágrafo único. Os documentos apresentados no requerimento de licença prévia e de instalação que sofreram alteração durante a sua vigência deverão ser atualizados no ato de requerimento da licença de operação, sem prejuízo das obrigações contidas nos §§3º e 4º do art.2º da Resolução COEMA nº08/04. CAPÍTULO II Da análise técnica Art.15. O procedimento de licenciamento ambiental será realizado pela equipe técnica da SEMACE, o que inclui a análise dos planos, projetos e estudos apresentados, visitas técnicas e elaboração de termos de referência, pareceres e laudos. Parágrafo único. No ato da realização das visitas técnicas a que faz referência o caput, o servidor responsável deverá emitir, em duas vias, a respectiva Notificação, entregando uma via ao usuário ou seu representante e atuando a outra no processo administrativo de licenciamento. Art.16. Após a atuação do requerimento, e antes da análise técnica da COPAM, o processo deverá ser enviado à Coordenação de Tecnologia da Informação – CTI para que sejam processadas as informações georeferenciadas apresentadas pelo usuário, de modo a identificar os componentes ambientais, suas vulnerabilidades e possíveis limitações de uso, bem como seja promovida a alimentação do banco de dados da SEMACE. §1º As conclusões da CTI deverão ser registradas em relatório conciso, acompanhado, quando possível, de representações cartográficas e/ou imagens que possam colaborar com a análise técnica posterior e com a decisão administrativa de concessão ou não da licença. §2º A atuação da CTI a que faz referência este artigo será na licença prévia, salvo nos processos em andamento nos quais essa providência não tenha sido adotada, caso em que será diligenciada em qualquer das fases seguintes. Art.17. Após o relatório da CTI, ou não sendo ele necessário, os processos serão enviados à Núcleo de Controle Ambiental – NUCAM, o qual promoverá distribuição deles entre os responsáveis técnicos, atentando sempre para os princípios da imparcialidade e da especialidade. Art.18 Na visita necessária ao licenciamento prévio, o responsável técnico verificará, para fins de elaboração de seu parecer, os seguintes aspectos, dentre outros que considerar relevante: I - a situação locacional do empreendimento, identificando as características da vizinhança, em especial dos ecossistemas predominantes, das unidades de conservação, das áreas de preservação permanente e de reserva legal, dos recursos hídricos, da fauna, da ocupação humana do entorno etc.; II - a cobertura vegetal existente na área, quanto ao seu porte e espécies, verificando a necessidade do empreendedor solicitar a SEMACE a autorização para desmatamento; III - a viabilidade de implantação do projeto, considerando, além dos aspectos citados nos incisos deste artigo, os aspectos topográficos, geológicos, pedológicos, geomorfológicos, antropológicos e urbanísticos, quando for o caso; IV - existência de conflitos, potenciais ou efetivos, envolvendo comunidades

tradicionais, como comunidades indígenas e de pescadores, dentre outras; V – a existência provável de fósseis ou vestígios arqueológicos; VI – em área urbana, as condições referentes à infra-estrutura disponível de oferta de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, rede de energia elétrica, telefonia, viabilidade de coleta de lixo e acesso à área prevista para instalação do empreendimento; VII – em atividades cujo processo produtivo libere fumaça, odores ou gás, a direção e intensidade dos ventos predominantes; §1º. No retorno à sede administrativa da SEMACE, o responsável técnico deverá lavrar despacho de fundamentação sobre a necessidade de Estudo de Impacto Ambiental–EIA/RIMA ou outra espécie de estudo prevista na legislação ambiental. Em sendo exigido do estudo ambiental, o técnico elaborará o respectivo Termo de Referência, o qual será enviado eletronicamente ao interessado pela Coordenação competente. §2º O EIA/RIMA será exigido nas seguintes hipóteses: I – o empreendimento for enquadrado em alguma das hipóteses previstas na legislação ambiental, em especial na Resolução CONAMA nº01/86; III - a análise técnica verificar que as características do projeto e/ou da locação tornam o empreendimento de significativo impacto ambiental. §3º O Parecer Técnico deverá, de forma objetiva e conclusiva, relatar as condições ambientais observadas na área em questão, identificando as concordâncias ou discordâncias com o estudo ambiental apresentado e, quando for o caso, com o resultado das audiências públicas, de modo a subsidiar o processo decisório do licenciamento ambiental. §4º. Em caso de EIA/RIMA, a licença prévia só poderá ser emitida após a apreciação e votação do Parecer Técnico pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA. §5º. Sendo o Parecer Técnico favorável à emissão da Licença Prévia, o técnico procederá à elaboração de sua minuta, contendo os condicionantes a serem comprovados quando do pedido de licença de instalação da atividade e empreendimento, incluindo planos e projetos executivos de instalação e controle das emissões. §6º. Após a elaboração da minuta de Licença Prévia, o técnico deverá encaminhá-la ao NUCAM para avaliação e aprovação, prosseguindo com o processo para a COPAM. Esta, considerando regular a análise, aprovará e imprimirá a Licença Prévia, encaminhando em seguida para decisão da Superintendência. Art.19. A análise técnica para a obtenção da licença de instalação verificará a compatibilidade dos planos e projetos executivos apresentados, bem como o atendimento dos condicionantes da licença anterior, sendo facultativa a visita técnica nessa etapa procedimental, a não ser que se trate de regularização de licença, caso em que será obrigatória. Parágrafo único. Feitas as devidas adaptações, a elaboração de parecer técnico conclusivo, tramitação, concessão ou denegação de licença, comunicação com o interessado e pedido de informações referentes à instalação do empreendimento, estão sujeitas às mesmas regras constantes do artigo anterior. Art.20. O procedimento de licenciamento ambiental para obtenção da Licença de Operação e respectiva Renovação será executado mediante a realização de vistoria técnica nas instalações do empreendimento, detalhando e registrando as conformidades e inconformidades verificadas quanto: I - à implantação das medidas contidas na Licença de Instalação, previstas nos estudos/planos/projetos aprovados, no caso de novos empreendimentos; II - à eficiência dos sistemas de controle ambiental instalados, a manutenção das condições ambientais locais e das características do empreendimento, como alterações e expansões no processo de produção, no caso de vistorias para fins de Renovação de Licença. Parágrafo único. Feitas as devidas adaptações, a elaboração de parecer técnico conclusivo, tramitação, concessão ou denegação de licença, comunicação com o interessado e pedido de informações referentes à operação do empreendimento, estão sujeitas às mesmas regras constantes dos dois artigos antecedentes. Art.21 O requerimento de renovação de licença de operação de empreendimento ou atividade que gere líquidos residuais deverá ser acompanhado do pedido coleta e análise de efluentes, bem como do respectivo pagamento pelo custo desse serviço. Parágrafo único. O requerimento de renovação de licença de operação de Estação de Tratamento de Água deverá ser acompanhado do pedido de coleta e análise da água, bem como do respectivo pagamento pelo custo desse serviço. Art.22 A Regularização de atividades e empreendimentos, de que trata o §11do Art.2º da Resolução COEMA Nº08/04, será realizado mediante as seguintes condições: I – apresentação, cumulativamente, e desde que ainda pertinentes à análise técnica, dos documentos referentes às fases prévia e de instalação, se se tratar de regularização de instalação, e referente às fases prévia, de instalação e operação, se se tratar de regularização de operação. II - análise do estudo, planos e projetos apresentados; III - realização de vistoria técnica na área objeto de interesse, momento em que se poderá detalhar e registrar os aspectos locacionais para analisar a viabilidade ambiental da permanência do empreendimento, estabelecendo as condicionantes e restrições para tal, bem como das ações corretivas necessárias; IV - encaminhamento do processo para avaliação, parecer e orientação jurídica em relação ao objeto do requerimento, quando couber; V - caso haja passivo ambiental, a SEMACE, mediante celebração de termo de ajustamento de conduta, exigirá do empreendedor providências para regularização das inconformidades detectadas, fixando-lhe prazo para sua execução, ao final do qual proceder-se-à nova vistoria. §1º Quando for o caso, em especial para identificação das providências referidas no inciso V do caput, a SEMACE exigirá do empreendedor a realização de auditoria ambiental,

conforme Lei Estadual nº12.148, de 29 de julho de 1993, em substituição aos estudos ambientais exigíveis acaso o licenciamento fosse prévio, para tanto emitirá o Termo de referência correspondente. §2º Feitas as devidas adaptações, a elaboração de parecer técnico conclusivo, tramitação, concessão ou denegação de licença, comunicação com o interessado e pedido de informações referentes à operação do empreendimento estão sujeitas às mesmas regras constantes dos dois artigos antecedentes, bem como ao disposto sobre a análise técnica do licenciamento prévio. CAPÍTULO III Disposições gerais e finais Art.23 Para fins de cumprimento da compensação ambiental dos licenciamentos de empreendimentos de significativo impacto ambiental, nos termos do art.36 da Lei Federal nº9985/00, deverão ser observados as seguintes etapas: I - a licença de instalação só será emitida após a celebração do respectivo termo de compromisso; II - a licença de operação só será emitida após a comprovação da quitação das obrigações assumidas pelo empreendedor no termo a que faz referência o inciso anterior. Art.24. Além dos documentos listados nos artigos 9, 10 e 11, o usuário deverá apresentar, quando necessário, a documentação específica a cada atividade ou empreendimento, conforme lista disponível no sítio na internet, no núcleo de atendimento e na central telefônica (call center) da SEMACE. Art.25. Os documentos necessários ao requerimento de qualquer licença ou autorização junto à SEMACE deverão ser originais ou cópias autenticadas. Art.26 Sendo constatada irregularidade que possa caracterizar infração ambiental durante as inspeções técnicas necessárias ao licenciamento, o técnico deverá elaborar relatório descrevendo minuciosamente a ocorrência, inclusive com documentação fotográfica e identificação georeferenciada da área, e enviá-lo à Coordenação de Fiscalização da SEMACE. Art.27. Visando a segurança jurídica, a celeridade e a economicidade dos procedimentos, os requerimentos das licenças regulados por esta IN, bem como os documentos decorrentes de sua regular tramitação na SEMACE, serão autuados no mesmo processo administrativo, recebendo um só número no Sistema de Protocolo Único – SPU. §1º. Mesmo que haja alteração de titularidade, o número do SPU deverá acompanhar o empreendimento ou atividade em todo o seu planejamento, instalação e operação, desde que não ocorra modificação significativa na sua localização. §2º. Chegando os autos do processo de licenciamento à 200ª (duocentésima) folha, deverão ser lavrados o termo de encerramento do tomo atual e o de abertura do volume seguinte, sem necessidade de novo número de SPU. Art.28 Será oferecido ao usuário, antes da tomada de decisão final, a oportunidade de se manifestar sobre o indeferimento do seu requerimento de licença de instalação e de operação. Art.29 O licenciamento ambiental realizado pela SEMACE não desobriga os usuários de buscarem junto a outros entes de controle os documentos necessários para a instalação e operação de sua atividade ou empreendimento, devendo tal alerta constar em destaque nos condicionantes das licenças e autorizações emitidas por esta Autarquia. Art.30 O agendamento eletrônico e a comunicação com usuário através de endereço eletrônico na Internet aplicam-se às autorizações, cadastros e declarações previstos na Resolução COEMA nº08/04. Art.31 Esta IN entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 14 de setembro de 2010.

Maria Lúcia de Castro Teixeira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº268/2010 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **INÁCIO JOSÉ PONTE DE AGUIAR**, que exerce a função de Arquiteto, matrícula nº403144.1-5, lotado na Secretaria da Infraestrutura, ora à disposição desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Limoeiro do Norte e Quixadá (CE), no período de 30 de agosto a 02 de setembro de 2010, a fim de participar de oficina do Plano Estadual de habitação de Interesse Social - PEHIS, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$208,67 (duzentos e oito reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 13 de setembro de 2010.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº279/2010 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARTA SILÊDA REBOUÇAS DA COSTA**, ocupante do cargo de Articulador, Símbolo DNS 3, matrícula nº000002.1-3, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Limoeiro do Norte e Alto Santo (CE), no período de 08 a 10 de setembro de 2010, a fim de participar de reunião com a diretoria e com representantes do Conselho de Desenvolvimento e Integração da Região Jaguaribana, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$177,25 (cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de setembro de 2010.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº060/CIDADES/2009

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº060/CIDADES/2009, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE ARARIPE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº10510668-2, com fundamento no art.2º, inciso VI e art.23, §1º da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03/2008. OBJETO: O prazo de vigência do presente Termo fica **prorrogado** para o dia 16 de dezembro de 2010. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2010. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Humberto Germano Correia, PREFEITO DE ARARIPE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza/CE, 16 de setembro de 2010.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº039/CIDADES/2008

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº039/CIDADES/2008, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE. II - OBJETO: O prazo de vigência do presente convênio fica **prorrogado** para o dia 31 de dezembro de 2010. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 16 de agosto de 2010. Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES; João Dilmar da Silva, PREFEITO DE LIMOEIRO DO NORTE e Antônio Mauro da Costa, DIRETOR SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº67/2009

CONVENIENTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE e PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO. OBJETO: **repasso do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN)**, devido pelas empresas que prestam serviços de obras de engenharia no Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.116 e seus parágrafos combinado com o Parágrafo Único do art.38, ambos da Lei nº8.666/93 - Processo nº0189.000201/2009-77-Cagece. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos. VALOR: —. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: — DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Francisca Torres Bezerra, Prefeita Municipal de Redenção.

Henrique Vieira Costa Lima
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **TERESA LENICE NOGUEIRA DA GAMA MOTA**, a servidora de Secretária Adjunta, matrícula nº169328-1-7, lotada na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará, a **viajar** à cidade LESVOS, na GRÉCIA, no período de 29 de setembro de 2010 a 07 de outubro de 2010, a fim de cumprir missão técnica à 9th European Geoparks Conference, concedendo-lhe 8 (oito) diárias e meia, no valor unitário de R\$321,86, (trezentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), totalizando R\$2.735,81, (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$160,93, (cento e sessenta reais e noventa e três centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Lesvos/Fortaleza no valor de R\$4.313,36, (quatro mil, trezentos e treze reais e trinta e seis centavos), perfazendo um total R\$7.210,10, (sete mil, duzentos e dez reais e dez centavos) de acordo com o art.1º; alínea b do §1º, §2º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §2º; grupo D e classe II do Anexo II, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA Nº225/2010 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de proceder ao inventário dos acervos patrimoniais relativos aos bens alocados nos Centros Vocacionais Tecnológicos - CVT de Acaraú, Jaguaribe e Tabuleiro do Norte, os quais serão desligados da estrutura organizacional do Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC e do Centro Vocacional Técnico - CVTEC de Aracati, que se encontram em fase de federalização pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, conforme processos nº10052454-0; 10052455-9; 10052456-7; 10052457-5, RESOLVE: I - Designar os seguintes **SERVIDORES**, para **compôr a Comissão** de Elaboração de Inventário dos Acervos Patrimoniais: Marco Antonio Rodrigues Monteiro, Matrícula nº125933-1-7 e Stela Silvia Ponte Soares, Matrícula nº169319-1-8, juntamente com os técnicos designados pelo Sr. Presidente do Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC: Allison Vieira de Oliveira e Francisco Cláudio da Silva Oliveira. II - Os trabalhos realizados pelos servidores são considerados de interesse público relevante, não incidindo nenhuma remuneração; III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 15 de setembro de 2010.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 15/2010**

PROCESSO Nº10414371-1/2010 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior. OBJETO: **Pagamento da taxa de inscrição** em favor da Senhora Teresa Lenice Nogueira da Gama Mota, Secretária Adjunta desta pasta, **para participação no 9º European Geoparks Conference - GEOPARKS**, no período de 30 de setembro a 06 de outubro de 2010, como representante do Governo do Estado do Ceará, no sentido de reforçar a comitiva brasileira, sobretudo no âmbito político junto à Rede Global de Geoparks e junto aos avaliadores, os quais deverão estar no território cearense ainda em novembro de 2010. Ressalte-se, ademais, que a Sra. Teresa Lenice Nogueira da Gama Mota, submeteu trabalho sobre "Brazilian National Plan of Tourism: new challenges for the Araripe Geopark Management Structure"; JUSTIFICATIVA: Considerando o interesse público diante da necessidade da administração em investir em recursos humanos, para aperfeiçoamento de seus servidores, com vistas a excelência do serviço público e, considerando o interesse dessa administração na participação da servidora no mencionado evento, pode o pagamento da inscrição ser feito de forma direta à instituição promotora, uma vez que é a produtora do evento, o que torna inviável uma competição em especial; VALOR: R\$600,00

((seiscentos reais) de acordo com o valor do Euro). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.571.195.11937.08.33903900.00.0.00. FUNDAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores; CONTRATADA: **NATURAL HISTORY MUSEUM OF THE LESVOS PETRIFIED FOREST (GREECE)**; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Por Rita Edvirges Carvalho Fernandes, Coordenadora Administrativo-Financeira da SECITECE. RATIFICAÇÃO: Por René Teixeira Barreira, Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Stela Silvia Ponte Soares
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1747/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº10130584-2/SPU, com fundamento no Art.20, da Lei nº14.116, de 26.05.2008 e Resolução nº734/2010, datada de 27.04.2010 DOE de 12.05.2010, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 23.04.2010, o docente **EMERSON MARIANO DA SILVA**, matrícula nº06757.1-7, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, vinculado à Coordenação do Curso de Física, da referência I para a referência J, classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 25 de agosto de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1757/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº09232726-5/SPU, com fundamento no Art.20, da Lei nº14.116, de 26.05.2008 e Resolução nº734/2010, datada de 27.04.2010 DOE de 12.05.2010, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 14.11.2008, a docente **MARIA ELANE DE CARVALHO GUERRA**, matrícula nº06811.1-3, lotada no Centro de Educação, Ciências e Tecnologia da Região dos Inhamuns - CECITEC, vinculado à Coordenação do Curso de Biologia, da referência D para a referência E, classe Assistente. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 25 de agosto de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1767/2010 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10339398-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO**, exercente da função MOTORISTA, 28, matrícula nº010617.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Piquet Carneiro/Fortaleza, no período de 24/09/2010 a 26/09/2010, a fim de Conduzir veículo com servidor para Encontro Presencial no Polo de Piquet Carneiro da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656425/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 26 de agosto de 2010.

Antônio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1779/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº09171506-7/SPU, com fundamento no Art.20, da Lei nº14.116, de 26.05.2008, e art.19 da Resolução nº734/2010, datada de 27.04.2010 DOE de 12.05.2010, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 01.07.2008, o docente **HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES**, matrícula

nº06220.1X, lotado na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM, vinculado à Coordenação do Curso de Geografia, da referência L para a referência M, classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 30 de agosto de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1809/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições e com base no processo nº10339077-4/SPU de 01.09.2010, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS** a partir de 01.09.2010, da **Portaria nº0072/2009**, de 21.01.2009 e publicada no Diário Oficial do Estado de 26.03.2009, que prorroga o afastamento para trato de interesse particular o docente **MANASSÉS CLAUDINO FONTELES**, matrícula nº06153.1-5, ocupante do cargo de Professor, classe de Titular referência P, lotado na

Faculdade de Veterinária - FAVET, vinculado a Coordenação do Curso de Medicina Veterinária. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 03 de setembro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1912/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, a **SERVIDORA** relacionada no Anexo Único desta Portaria, referente ao mês de setembro de 2010. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 17 de setembro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1912/2010 DE 17 SETEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
LIDUINA MAGALHÃES TEIXEIRA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07425.1-1	A	42

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **ANTONIO ÁLAMO FEITOSA SARAIVA**, ocupante do Cargo de Professor, matrícula 430332.1-2, a **viajar** para fora do País, no período de 19 a 29 de setembro de 2010, com missão na cidade de Trás-Os-Montes e Alto Douro/Portugal, a fim de participar de Estágio na UTAD em Portugal, concedendo-lhe 10,5 (dez) diárias e meia, 01 (uma) ajuda de custo e passagem aérea conforme discriminação constante do Anexo deste Ato, perfazendo um valor total de R\$6.676,91 (seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos) tudo conforme o valor do Dólar R\$1,79 (hum real e setenta e nove centavos) referente à cotação do dia 23/06/2010, de acordo com o artigo 1º, alínea b do §1º, do artigo 3º, artigos 6º, 9º, 15 e seu §2º; grupo D e classe IV, do anexo II, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PROVIMENTO Nº018/2010 - GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.15, XIII do Estatuto desta IES, aprovado pelo Decreto Nº18.136/86, e CONSIDERANDO a necessidade de adequar o prazo de realização das atividades do Processo de Seleção Especial 2010.2 - Curso Sequencial; RESOLVE ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE: Art.1º - **Aprovar o Termo Aditivo nº001/2010 - CEV**, o qual aditiva o Edital nº005/2010-CEV, que fixa as normas do Processo Seletivo 2010.2 - SEQUENCIAL, para admissão no 2º semestre letivo de 2010 no Curso de Gestão em Saúde Pública da Universidade Regional do Cariri - URCA, com funcionamento nos municípios da Região do Cariri, que passa a fazer parte integrante deste Provimento. Art.2º - Este Provimento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. REITORIA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato, aos 13 de maio de 2010.

Plácido Cidade Nuvens
REITOR

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº345/2010 - A PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei nº14.116 de 26/05/2008, publicada no DOE de 27/05/2008, RESOLVE efetuar o **ENQUADRAMENTO FUNCIONAL** no Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos - PCCV o servidor **LÚCIO FERREIRA GOMES**, integrante do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, com vigência a partir de 30/11/2009, visto o retorno do supracitado professor e suas atividades laborais após o cumprimento do afastamento para o trato de interesse particular autorizado nos termos da Portaria nº891/2007, publicada no DOE de 13/03/2009, pelo período de 29/11/2007 a 29/11/2009, ficando a situação na conformidade aqui indicada:

Matrícula	Nome	Cargo/função	Cargo	Referência de:	Para:
000043-1-6	Lúcio Ferreira Gomes	Prof. Assistente	Assistente	VIII	G

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, Sobral - CE, 07 de julho de 2010.

Maria Palmira Soares de Mesquita
PRESIDENTA EM EXERCÍCIO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA Nº536/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora **FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS**, ocupante do cargo de DNS-3 Pró-Reitora de Planejamento, matrícula nº095085-1-1, para **viajar** à cidade de Fortaleza-CE, no dia 16 de setembro de 2010, a fim de participar de reunião do MAPP, na SECITECE, sendo-lhe atribuído o direito de receber meia diária (1/2), no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), perfazendo um total de R\$33,81 (trinta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do artigo 3º; artigo 6º; 9º; 15 e seu §1º, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correrem à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ**, em Sobral, 15 de setembro de 2010.

Antônio Colaço Martins
PRESIDENTE
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº204/2010-PRES - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I do art.18, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** as **ESTAGIÁRIAS** REBECA PIRES DE ARAÚJO e ANA KEECIA TAVARES DE SOUSA, a partir de 31 de agosto de 2010. **FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO** - FUNCAP, em Fortaleza, 08 de setembro de 2010.

Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº228/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE INSTITUIR Comissão** Técnica de Sindicância constituída pelos **PROFESSORES** Dr. Lindberg Lima Gonçalves, Dr. Marcelo Ferreira Mota e Dr. Carlos Almir Monteiro de Holanda, todos especialistas na área de execução do projeto, sob a Presidência do primeiro, com objetivo de examinar e avaliar a execução do Convênio nº01.0095.00/2005, celebrado entre a FUNCAP e o Ministério da Ciência e Tecnologia, bem como o Relatório de Cumprimento de Objeto, tendo em vista a não aprovação do mesmo, conforme Parecer Técnico nº098/2010 – DEARE/SECIS, referido no Ofício nº589/2010 – CGRL do Ministério da Ciência e Tecnologia, e nos termos da Nota Técnica que acompanha o referido parecer. Esta Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para se desincumbir de suas atribuições e produzir relatório técnico detalhado e circunstanciado como exige o Convênio. **FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, em Fortaleza, 16 de setembro de 2010.

Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE
Marcos José Nogueira de Souza Filho
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EDITAL Nº07/2010 - PPP/FUNCAP/CNPQ

A FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, **torna público o lançamento do presente Edital e convida pesquisadores a apresentarem projetos de pesquisas**, no âmbito do PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES, nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com o anexo REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, parte integrante deste Edital. 1. OBJETIVO O presente Edital tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas para apoio financeiro a projetos relacionados ao objeto abaixo indicado, em conformidade com as condições estabelecidas no REGULAMENTO, anexo a este Edital, que determinará, também, condições e requisitos relativos ao proponente,

cronograma, recursos financeiros a serem aplicados nas propostas aprovadas, origem dos recursos, itens financiáveis, prazo de execução dos projetos, critérios de elegibilidade, critérios e parâmetros objetivos de julgamento e demais informações necessárias. OBJETO Apoiar a aquisição, instalação, modernização, ampliação ou recuperação da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica nas instituições de ensino superior e/ou de pesquisa visando dar suporte à fixação de jovens pesquisadores e formação de novos grupos, em quaisquer áreas do conhecimento. 2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS 2.1 As propostas devem ser submetidas sob a forma de projeto de pesquisa, em conformidade com o descrito no item 2 (CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS) do REGULAMENTO, encaminhadas à FUNCAP via internet, por intermédio do Formulário de Solicitação de Auxílio à Pesquisa (APQ), disponível na página da FUNCAP (www.funcap.ce.gov.br), a partir da data indicada no subitem 1.3 (CRONOGRAMA) do REGULAMENTO. Além do envio do Formulário eletrônico, a submissão da proposta requer também o fornecimento de Documentação Complementar (impressa), descrita no item 2.4 do REGULAMENTO. 2.2 As propostas devem ser transmitidas à FUNCAP até as 17h00 (dezessete horas), horário de Fortaleza, na data limite de submissão das propostas, estabelecida no subitem 1.3 (CRONOGRAMA) do REGULAMENTO. O proponente receberá, após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão. 2.3 A Documentação Complementar (impressa), descrita no item 2.4 (CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS) do REGULAMENTO, deverá ser obrigatoriamente entregue no Setor de Protocolo da FUNCAP (Av. Oliveira Paiva, 941 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE - CEP: 60.822-130), até as 17h00 (dezessete horas) do dia seguinte ao encerramento do prazo para submissão da proposta online, em envelope identificado com o número do processo e o nome do proponente, acompanhado de uma lista de seu conteúdo. O protocolo de recebimento servirá como comprovante de entrega da documentação complementar. 2.4 A documentação complementar poderá também ser remetida por correio, através de serviço de encomenda expressa (SEDEX). Nesse caso, a data limite para a postagem será a mesma da entrega direta a que se refere o item anterior. A postagem deve ser feita com aviso de recebimento (AR), servindo o aviso como comprovante de entrega. 2.5 Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico. Por esse motivo e, no cumprimento do disposto no caput do art.41, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada, não sendo possível a interposição de recursos administrativos. 2.6 Será rejeitada liminarmente, na etapa de pré-qualificação, qualquer proposta que não cumprir rigorosamente o estabelecido no item CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS, do REGULAMENTO, bem como os prazos estabelecidos. 2.7 É vedada, sob qualquer pretexto, a juntada de itens ou documentos após a entrega da proposta e sua recepção pela FUNCAP. 2.8 Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, dentro do prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta última tornar-se-á substituta da anterior, e a única a ser considerada para análise e julgamento. 2.9 Em se constatando propostas idênticas apresentadas por proponentes distintos, todas serão desclassificadas. 3. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO A seleção das propostas submetidas à FUNCAP em atendimento a este Edital será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas: 3.1 Etapa I – Pré-qualificação Essa etapa, a ser realizada pela área técnica da FUNCAP, consiste na verificação do enquadramento material e formal da proposta nos termos estabelecidos no EDITAL e no REGULAMENTO que o complementa. 3.2 Etapa II - Análise por Consultores ad hoc Essa etapa consistirá na análise aprofundada da demanda qualificada, quanto ao mérito e relevância das propostas, a ser realizada por pelo menos dois especialistas que se manifestarão individualmente sobre os tópicos relacionados no item 3 (CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO) do REGULAMENTO, a fim de subsidiar o julgamento. 3.3 Etapa III – Análise, julgamento e classificação pelo Comitê Consultivo FUNCAP/CNPq. 3.3.1 Essa etapa consistirá na análise e julgamento de mérito e relevância das propostas por um Comitê Consultivo, constituído e aprovado com indicações do CNPq e da FUNCAP, especialmente para esta finalidade, ao qual caberá avaliar os tópicos relacionados no item 3 (CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO) do REGULAMENTO. 3.3.2 Após a análise de mérito e relevância de cada proposta de per si e na sua consideração relativa às demais propostas pré-qualificadas, caberá ao Comitê Consultivo recomendar: a) A aprovação da proposta, com ou sem cortes orçamentários; ou b) A não aprovação da proposta. 3.3.3 Os cortes no orçamento dos projetos não poderão ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor solicitado. Caso o Comitê

Consultivo recomende um corte superior a esse percentual, o projeto será automaticamente excluído da concorrência. Esse dispositivo não se aplica aos itens relativos a diárias, passagens e bolsas, para os quais o Comitê poderá recomendar, sem limite, o corte dos valores solicitados.

3.3.4 Não é permitido integrar o Comitê Consultivo o pesquisador que tenha apresentado propostas a este Edital ou que participe da equipe do projeto.

3.3.5 É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que: a) haja interesse direto ou indireto seu; b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

3.4 ETAPA IV - Análise pela Diretoria da FUNCAP Essa etapa consistirá na análise pela Diretoria da FUNCAP de todas as propostas submetidas ao Edital, dos pareceres emitidos e da ata de julgamento com a relação dos projetos recomendados e não recomendados, vis a vis a disponibilidade orçamentária, de forma a produzir a LISTA FINAL DAS PROPOSTAS RECOMENDADAS PARA FINANCIAMENTO, com seus respectivos orçamentos aprovados.

3.5 Etapa V - Análise e homologação pelo CNPq Essa etapa consistirá na análise das propostas, ranqueadas pela FUNCAP, pelo setor competente do CNPq o qual poderá: a) ratificar o parecer das propostas não recomendadas pelo Comitê Assessor e Diretoria Executiva da FUNCAP; b) aprovar ou não aprovar a lista final das propostas a serem financiadas, com os valores dos respectivos orçamentos.

4. RESULTADO DO JULGAMENTO 4.1 A relação das propostas aprovadas pela Comissão de Coordenação do PPP para apoio com recursos financeiros do presente Edital será divulgada na página eletrônica da FUNCAP (www.funcap.ce.gov.br).

4.2 Todos os proponentes serão informados do parecer sobre sua proposta por intermédio de correspondência eletrônica, preservada a identificação dos consultores ad hoc.

4.3 O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.

5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS 5.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recepção do parecer negativo, em uma das duas seguintes formas: a) Enviar o recurso pelo correio comum, obrigatoriamente em correspondência registrada com aviso de recebimento (AR); ou b) Fazer protocolar o recurso na sede da FUNCAP.

5.2 O recurso deverá ser dirigido à Diretoria Científica da FUNCAP que, após exame, encaminhará para deliberação da Presidência da FUNCAP, ouvido o CNPq e a Comissão de Coordenação do PPP quando necessário.

5.3 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que o parecer do Comitê Julgador esteja disponibilizado, com vista franqueada ao interessado. Assim sendo, o prazo somente se iniciará na data em que o proponente tomar conhecimento formal do parecer relativo à sua proposta.

5.4 Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente na FUNCAP.

6. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS 6.1 As propostas aprovadas até o limite de recursos financeiros estipulados neste Edital serão contratadas na modalidade de Auxílio Individual, em nome do coordenador/proponente, mediante assinatura de Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio a Projeto de Pesquisa.

6.2 A existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, não regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

7. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria da FUNCAP, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

8. PUBLICAÇÕES 8.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalhos de pesquisa apoiados pelo presente Edital deverão declarar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e da FUNCAP.

8.2 As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no §1º do art.37 da Constituição Federal, bem como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº31, de 10 de setembro de 2003.

9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 9.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

9.2 A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria Científica da FUNCAP, por correspondência eletrônica, para o endereço: direc@funcap.ce.gov.br.

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL A qualquer tempo, o

presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria da FUNCAP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 12.1 Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a FUNCAP deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica à Diretoria Científica.

12.2 Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FUNCAP por seu coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

12.3 Ao final da vigência, o proponente deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico, em conformidade com estabelecido no Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio a Projeto de Pesquisa e demais normas da FUNCAP.

12.4 O projeto será avaliado em todas as suas fases, nos termos definidos no Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio a Projeto de Pesquisa.

12.5 A FUNCAP reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, tendo em vista alimentar o processo de avaliação e acompanhamento que lhe compete.

12.6 As informações geradas com a execução das propostas selecionadas, tornadas disponíveis na base de dados da FUNCAP, serão de domínio público.

12.7 Caso os resultados do projeto ou o relatório, em si, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº5.563, de 11 de outubro de 2005 e pela RN-013/2008 (www.cnpq.br/normas/rn_08_013.htm).

12.8 O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, pelas normas internas do CNPq e da FUNCAP.

13. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DO EDITAL E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA ELETRÔNICO Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital e sobre o preenchimento do Formulário de Proposta online poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico e telefones indicados em item específico do REGULAMENTO anexo.

14. CLÁUSULA DE RESERVA A Diretoria Executiva da FUNCAP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

REGULAMENTO CONDIÇÕES ESPECÍFICAS O presente REGULAMENTO tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas financeiramente e as condições para implementação do apoio, mediante a seleção, por edital, de propostas para execução de projetos.

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: 1.1 DO OBJETO Apoiar a aquisição, instalação, modernização, ampliação ou recuperação da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica nas instituições de ensino superior e/ou de pesquisa visando dar suporte à fixação de jovens pesquisadores e nucleação de novos grupos, em quaisquer áreas do conhecimento.

1.2 PROPONENTE 1.2.1 Poderão apresentar propostas pesquisadores doutores, doravante denominados "proponentes", que sejam filiados a uma instituição científica ou tecnológica situada no estado do Ceará.

1.2.2 A instituição de vínculo do proponente, doravante denominada "Instituição de Execução do Projeto", deverá se enquadrar em um dos seguintes perfis: a) instituições de ensino superior, públicas ou privadas sem fins lucrativos; b) institutos e centros de pesquisa e desenvolvimento, públicos ou privados sem fins lucrativos; c) empresas públicas que executem atividades de pesquisa em Ciência, Tecnologia ou Inovação.

1.2.3 O proponente será, necessariamente, o coordenador do projeto.

1.2.4 Ao apresentar a proposta o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

1.3 CRONOGRAMA Atividades Data Lançamento do Edital na página eletrônica da FUNCAP. 01/09/2010 Postagem do formulário eletrônico na página da FUNCAP. 03/09/2010 Limite para submissão das propostas. Até 17h00 de 07/10/2010 Limite para entrega da documentação complementar na sede da FUNCAP. Até 17h00 de 08/10/2010

1.4 RECURSOS FINANCEIROS 1.4.1 As propostas aprovadas serão financiadas no valor global estimado de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), sendo R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) oriundos do orçamento da FUNCAP e R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) oriundos do CNPq. Os recursos serão desembolsados em até três parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FUNCAP e do CNPq.

1.4.2 O valor máximo de cada proposta é de R\$40.000,00 (quarenta mil

reais), desembolsáveis em 24 (vinte e quatro) meses. Além de itens de capital e custeio, poderão ser solicitadas até 02 (duas) bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica. 1.4.3 Uma parcela mínima de 30% dos recursos deste edital será destinada a propostas coordenadas por pesquisadores vinculados a instituições sediadas no interior do Estado do Ceará, desde que aprovadas no mérito. 1.5 ITENS FINANCIÁVEIS Os recursos do presente edital serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital, compreendendo: 1.5.1 Custeio: a) material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos; b) serviços de terceiros – pessoa física ou jurídica, de caráter eventual, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FUNCAP ou com o CNPq e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto; c) serviços de terceiros/pessoa jurídica - especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos; d) passagens e diárias no país. Os valores de diárias devem obedecer ao estabelecido pelo CNPq (www.cnpq.br). O valor total solicitado para os itens de custeio descritos em “a”, “b” e “c” deverá ser incluído no campo “custeio” do Formulário de Propostas eletrônico. Os valores de passagens e diárias deverão ser incluídos em campos distintos no referido formulário, seguindo as instruções lá contidas. 1.5.2 Capital: a) material bibliográfico; e b) equipamentos e material permanente, incluídas as despesas com instalações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, devendo estas últimas serem solicitadas adequadamente como despesas de custeio. Despesas acessórias decorrentes dos processos de importação de equipamentos, se houverem, devem obedecer a recomendação do item 1.5.7 deste Edital e devem ser incluídas adequadamente como despesas de custeio. Os itens de capital serão alocados na Instituição de Execução do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do Coordenador/Instituição de execução do projeto. 1.5.3 Bolsas: a) Os recursos referentes a bolsas serão incluídos automaticamente, pelo Formulário de Propostas online, no orçamento do projeto. b) Poderão ser solicitadas bolsas da FUNCAP na modalidade de Iniciação Científica e Tecnológica (BICT). c) Caberá ao coordenador fazer as indicações dos bolsistas apenas após a assinatura do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio a Projeto de Pesquisa. d) A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos requisitos, prazos e critérios estipulados para cada uma das modalidades, que estão indicadas no endereço eletrônico www.funcap.ce.gov.br. e) A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto (24 meses). Nesse período serão permitidas substituições de bolsistas, desde que plenamente justificadas pelo coordenador do projeto. f) As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, nem para a execução de atividades administrativas, uma vez que tal utilização estaria em desacordo com a finalidade das bolsas da FUNCAP. 1.5.4 Não são permitidas despesas com: a) Construção de imóveis; b) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal); c) Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto; d) Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal nº5.151 de 22/04/2004; e) Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional. 1.5.5 As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente/instituição de execução do projeto, a título de contrapartida. 1.5.6 Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas da FUNCAP disponíveis em www.funcap.ce.gov.br. 1.5.7 Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos. A FUNCAP não responde pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial. 1.6 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 24 (vinte e quatro) meses. Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa, os projetos poderão ser prorrogados. 2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da

proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação da proposta. 2.1 QUANTO AO PROPONENTE E EQUIPE DE APOIO: 2.1.1 O proponente deve atender aos itens abaixo: a) ter obtido o título de doutor a partir de 2005; b) ter vínculo celetista ou estatutário e exercer suas atividades na instituição de execução do projeto; c) ter seu curriculum vitae cadastrado e atualizado na plataforma Lattes; d) ser obrigatoriamente o coordenador do projeto; e) ter produção científica ou tecnológica relevante, nos últimos 05 (cinco) anos, na área específica do projeto de pesquisa apresentado; f) não integrar a equipe executora de qualquer outra proposta submetida ao presente Edital; g) não ter sido beneficiado anteriormente por auxílio à pesquisa do CNPq ou da FUNCAP até a data de submissão da proposta (exceto bolsas em geral e auxílios de curta-duração para realização de congressos, viagens e o “auxílio enxoval” vinculado à bolsa de Desenvolvimento Científico Regional). 2.1.2 A equipe técnica do projeto poderá ser constituída por pesquisadores, alunos e técnicos. Outros profissionais poderão integrar a equipe na qualidade de colaboradores. 2.1.3 Somente deverão ser incluídos na equipe do projeto aqueles que tenham prestado anuência formal escrita. 2.1.4 É obrigatório que os membros da equipe técnica caracterizados como pesquisadores tenham seus currículos cadastrados na Plataforma Lattes. Essa exigência não se aplica a pesquisadores estrangeiros. 2.2 QUANTO À PROPOSTA 2.2.1 O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação. 2.2.2 As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto de pesquisa. Recomenda-se que este projeto apresente as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise por parte dos Comitês Avaliadores: a) Identificação da proposta; b) Qualificação do principal problema a ser abordado; c) Objetivos e metas a serem alcançados; d) Metodologia a ser empregada; e) Principais contribuições científicas ou tecnológicas da proposta; f) Orçamento detalhado e justificado, com totalização individualizada das seguintes rubricas: (i) capital (material bibliográfico e material permanente); (ii) passagens; (iii) diárias; (iv) bolsas; (v) material de consumo; (vi) serviços de terceiros - pessoa física; (vii) serviços de terceiros – pessoa jurídica (licenças de software, despesas de importação etc.); g) Cronograma de atividades; h) Identificação e qualificação dos demais participantes do projeto; i) grau de interesse e comprometimento de empresas com o escopo da proposta, quando for o caso; j) Indicação de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa na área; k) Disponibilidade efetiva de infra-estrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto; l) estimativa dos recursos financeiros de outras fontes que serão aportados pelos eventuais Agentes Públicos e Privados parceiros. 2.2.3 Quanto às permissões/exigências legais: a) Os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais, devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, devendo ser anexado comprovante de submissão ou parecer do comitê de ética em pesquisa credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), conforme os termos da Portaria 196/96, do Conselho Nacional de Saúde; b) Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do Certificado de Qualidade em Biossegurança; c) Demais autorizações/permissões de caráter ético ou legal, que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo coordenador do projeto e anexadas à documentação complementar. 2.3 QUANTO À INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO A instituição de execução do projeto deverá se enquadrar ao estabelecido pelo item 1.2.2 deste REGULAMENTO. 2.4 QUANTO À DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR IMPRESSA A documentação complementar requerida para a etapa de avaliação deverá conter os seguintes itens: a) Formulário de solicitação, gerado a partir do preenchimento e submissão do formulário eletrônico, impresso e assinado pelo coordenador e pelo representante legal da instituição de execução do projeto; b) Cópia impressa do projeto de pesquisa enviado eletronicamente; c) Cópia impressa do curriculum vitae do Coordenador, no modelo Lattes, com destaque para a produção científica dos últimos 05 (cinco) anos; d) Cópias das cartas de anuência dos integrantes da equipe do projeto; e) Cópia do protocolo de submissão do projeto ao comitê de ética em pesquisa e de outras autorizações/permissões de caráter ético ou legal, quando for o caso, conforme descrito no item 2.2.3 deste REGULAMENTO. 3. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO São os seguintes os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária: Critérios de Análise e Julgamento Peso Nota A Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do País. 2 0 a 10 B Avaliação do Coordenador, quanto à qualidade e regularidade da produção científico-tecnológica divulgada em veículos qualificados e formação de recursos humanos. 2 0 a 10 C Adequação da metodologia

ao(s) objetivo(s) proposto(s). 2.0 a 10 D Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas. 2.0 a 10 E Potencial de contribuição do projeto para a formação de grupos de pesquisa na área do proponente. 2.0 a 10 3.1 Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais. 3.2 A pontuação final de cada projeto será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item. 3.3 Receberão prioridade menor as propostas cujos proponentes já tiverem coordenado projetos de pesquisa, inovação ou desenvolvimento financiados. 4. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS 4.1 O Coordenador do projeto deverá encaminhar em Formulário on line específico, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do projeto, em conformidade com o Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio a Projeto de Pesquisa e demais normas da FUNCAP: a) A prestação de contas financeira, com apresentação de comprovantes de despesas, em conformidade com as normas de Prestação de Contas disponíveis na página eletrônica: www.funcap.ce.gov.br; b) O relatório técnico final, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento. 4.2 Quando solicitado pela FUNCAP, o Coordenador deverá preencher formulário de avaliação e acompanhamento do projeto de pesquisa aprovado. 5. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DO EDITAL E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA ONLINE 5.1 Sobre o conteúdo do Edital Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço: direc@funcap.ce.gov.br. 5.2 Sobre o preenchimento do Formulário de Propostas online O atendimento a proponentes com dificuldades no preenchimento do Formulário de Propostas online será feito pelo endereço direc@funcap.ce.gov.br ou pelo telefone (85) 3101-2170, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2010.

Marcos José Nogueira de Souza Filho
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EDITAL Nº09/2010 - PRONEM/FUNCAP/CNPq

A FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP), vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior (SECITECE), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), **torna público o lançamento do presente Edital e convida pesquisadores, bolsistas de Produtividade do CNPq (PQ ou DT) ou equivalente, a apresentarem projetos de pesquisa**, no âmbito do Programa de Apoio a Núcleos Emergentes – PRONEM, nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com o REGULAMENTO anexo, parte integrante deste Edital. 1. OBJETIVO O presente Edital tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas para apoio financeiro a projetos relacionados ao objeto abaixo indicado, em conformidade com as condições estabelecidas no REGULAMENTO, anexo a este Edital, que determinará, também, condições e requisitos relativos ao proponente, cronograma, recursos financeiros a serem aplicados nas propostas aprovadas, origem dos recursos, itens financiáveis, prazo de execução dos projetos, critérios de elegibilidade, critérios e parâmetros objetivos de julgamento e demais informações necessárias. OBJETO Apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação propostos por grupos de pesquisa emergentes, formados por pesquisadores com destaque na sua área de conhecimento e com experiência na coordenação de projetos, de modo a induzir a formação de novos núcleos de excelência em pesquisa no Estado do Ceará. 2. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS 2.1. As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa, em conformidade com o descrito no item 2 (CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS) do REGULAMENTO, submetidas via internet, por intermédio de formulário eletrônico específico, disponível na página da FUNCAP (www.funcap.ce.gov.br), a partir da data indicada no subitem 1.4 (CRONOGRAMA) do REGULAMENTO. Além do envio do formulário eletrônico, a submissão da proposta requer também o fornecimento de Documentação Complementar (impressa), descrita no subitem 2.4 do REGULAMENTO. 2.2. As propostas devem ser transmitidas à FUNCAP até as 17h00 (dezesete horas), horário de Fortaleza, da data limite de submissão das propostas, estabelecida no subitem 1.4 (CRONOGRAMA) do REGULAMENTO. O proponente receberá, após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão. 2.3. A Documentação Complementar (impressa), descrita no item 2 (CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E

OUTRAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS) do REGULAMENTO, deverá ser obrigatoriamente entregue no Setor de Protocolo da FUNCAP (Av. Oliveira Paiva, 941 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE - CEP: 60.822-130), até as 17h00 (dezesete horas) do dia seguinte ao encerramento do prazo para submissão da proposta online, em envelope identificado com o número do processo e o nome do proponente, e acompanhado de uma lista de seu conteúdo. O protocolo de recebimento servirá como comprovante de entrega da documentação complementar. 2.4. A documentação complementar poderá também ser remetida por correio, através de serviço de encomenda expressa (SEDEX). Neste caso, a data limite para a postagem será a mesma da entrega direta a que se refere o item anterior. A postagem deve ser feita com aviso de recebimento (AR), servindo o aviso como comprovante de entrega. 2.5. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco fora dos prazos estabelecidos. Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico. Por este motivo e, no cumprimento do disposto no caput do art.41, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada, não sendo possível a interposição de recursos administrativos. 2.6. Será rejeitada liminarmente, na Etapa de Pré-qualificação, qualquer proposta que não cumprir rigorosamente o estabelecido no item CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS, do REGULAMENTO, bem como os prazos estabelecidos. 2.7. É vedada, sob qualquer pretexto, a juntada de itens ou documentos após a entrega da proposta e sua recepção pela FUNCAP. 2.8. Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, dentro de prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta última será considerada substituta da anterior, e a única a ser levada em conta para análise e julgamento. 2.9. Em se constatando propostas idênticas apresentadas por proponentes distintos, todas serão desclassificadas. 3. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO A seleção das propostas submetidas à FUNCAP em atendimento a este Edital será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas, a decorrerem nas seguintes etapas: 3.1. Etapa I – Pré-qualificação Esta etapa, a ser realizada pela área técnica da FUNCAP, consiste na verificação do enquadramento material e formal da proposta e da documentação que a complementa, nos termos estabelecidos no EDITAL e no REGULAMENTO que o complementa. 3.2. Etapa II - Análise por Consultores ad hoc Esta etapa consistirá na análise aprofundada da demanda qualificada, quanto ao mérito e relevância das propostas, a ser realizada por pelo menos dois consultores ad hoc que se manifestarão individualmente sobre os tópicos relacionados no item 3 (CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO) do REGULAMENTO, e tem por finalidade subsidiar o julgamento e classificação a se realizarem na etapa seguinte. 3.3. Etapa III – Análise, julgamento e classificação pelo Comitê Consultivo FUNCAP/CNPq. 3.3.1 Esta etapa consistirá na análise e julgamento de mérito e relevância das propostas por um Comitê Consultivo, constituído especialmente para esta finalidade, ao qual caberá avaliar os tópicos elencados no item 3 (CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO) do REGULAMENTO. 3.3.2 Após a análise de mérito e relevância de cada proposta de per si e na sua consideração relativa às demais propostas, caberá ao Comitê Consultivo recomendar: a) A aprovação da proposta, com ou sem cortes orçamentários; ou b) A não aprovação da proposta. 3.3.3 Os cortes no orçamento de cada projeto não poderão ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor solicitado. Caso o Comitê Consultivo recomende um corte superior a este percentual, o projeto será automaticamente excluído da concorrência. Este dispositivo não se aplica aos itens relativos a diárias e passagens, para os quais o Comitê poderá recomendar, sem limite, cortes nos valores solicitados. 3.3.4 Não é permitido integrar o Comitê Consultivo o pesquisador que tenha apresentado propostas a este Edital, ou que participe da equipe de algum projeto a ele submetido. 3.3.5 É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que: a) haja interesse direto ou indireto seu; b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros. 3.4. ETAPA IV - Análise pela Diretoria da FUNCAP Esta etapa consistirá na análise pela Diretoria da FUNCAP de todas as propostas submetidas ao Edital, dos pareceres emitidos e da ata de julgamento com a relação dos projetos recomendados e não recomendados, vis a vis a disponibilidade orçamentária, de forma a produzir a LISTA FINAL DAS PROPOSTAS A SEREM FINANCIADAS, com seus respectivos orçamentos recomendados. 3.5. ETAPA V - Análise e homologação do resultado pelo CNPq Esta etapa consistirá na análise pelo setor competente do CNPq das propostas ranqueadas pela FUNCAP, dos pareceres emitidos e das atas de julgamento com a relação dos projetos recomendados e não

recomendados, o qual poderá: a) ratificar o parecer das propostas não recomendadas pelo Comitê Assessor; b) aprovar ou não aprovar a lista final das propostas a serem financiadas, com os valores dos respectivos orçamentos. 4. RESULTADO DO JULGAMENTO 4.1. A relação das propostas aprovadas pela Comissão de Coordenação do PRONEX será divulgada na página eletrônica da FUNCAP (www.funcap.ce.gov.br). 4.2. Todos os proponentes serão informados do parecer sobre sua proposta por intermédio de correspondência eletrônica, preservada a identificação dos consultores ad hoc. 4.3. O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior em resposta a recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação. 5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS 5.1. O prazo para recurso contestatório do resultado será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado na página eletrônica da FUNCAP (www.funcap.ce.gov.br). 5.2. O recurso deve ser apresentado em uma das duas seguintes formas: I. Pelo correio comum, obrigatoriamente em correspondência registrada com aviso de recebimento; ou II. Protocolamento na sede da FUNCAP. 5.3. O recurso deverá ser dirigido à Diretoria Científica da FUNCAP que, após exame, o encaminhará à Presidência para deliberação final, ouvidos o CNPq e a Comissão de Coordenação do PRONEX, quando necessário. 5.4. Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que o parecer do Comitê Julgador tenha sido divulgado, com vista franqueada ao interessado. 5.5. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente na FUNCAP. 6. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS 6.1. As propostas aprovadas até o limite de recursos financeiros estipulados neste Edital serão contratadas na modalidade de Auxílio Individual, em nome do coordenador/proponente, mediante assinatura de Termo de Concessão e Aceitação a Projeto de Pesquisa. 6.2. A existência de alguma inadição do proponente com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, não regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto. 7. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria da FUNCAP, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada. 8. PUBLICAÇÕES 8.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação dos trabalhos de pesquisa apoiados pelo presente Edital deverão declarar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e da FUNCAP. 8.2. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no §1º do art.37 da Constituição Federal, bem assim aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº31, de 10 de setembro de 2003. 9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 9.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições. 9.2. A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria Científica da FUNCAP, por correspondência eletrônica, para o endereço direc@funcap.ce.gov.br. 10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva da FUNCAP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza. 11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético, ambiental ou legal, necessárias para a execução do projeto. 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 12.1. Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a FUNCAP deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica à Diretoria Científica (direc@funcap.ce.gov.br). 12.2. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FUNCAP por seu coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação. 12.3. Ao final da vigência, o proponente deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico, em conformidade com estabelecido no Termo de Concessão e demais normas da FUNCAP. 12.4. O projeto será avaliado em todas as suas fases, nos termos definidos no Termo de Concessão. A FUNCAP reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais tendo em vista alimentar o processo de avaliação e acompanhamento, que lhe compete. 12.5. As informações geradas com a execução das propostas selecionadas, tornadas disponíveis

na base de dados da FUNCAP, serão de domínio público. 12.6. Caso os resultados do projeto venham a ter valor comercial ou possam levar a registro de patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº5.563, de 11 de outubro de 2005 e pela RN-013/2008 (www.cnpq.br/normas/rn_08_013.htm). 12.7. O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, pelas normas internas do CNPq e da FUNCAP. 13. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DO EDITAL E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA ONLINE Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital e sobre o preenchimento do Formulário de Proposta poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico e telefones indicados em item específico do REGULAMENTO anexo. 14. CLÁUSULA DE RESERVA Cabe à Diretoria Executiva da FUNCAP o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital. REGULAMENTO CONDIÇÕES ESPECÍFICAS O presente REGULAMENTO tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas financeiramente, e as condições para implementação do apoio, mediante a seleção, por edital, de propostas para execução de projetos de pesquisa. 1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: 1.1. DAS DEFINIÇÕES 1.1.1 Para os fins deste edital, são adotadas as seguintes definições: a) Programa de Apoio a Núcleos Emergentes (PRONEX) é um programa de fomento à pesquisa cuja estratégia de ação é preencher a lacuna hoje existente entre os programas destinados a apoiar a fixação e incentivo a novos pesquisadores (tais como o Programa de Desenvolvimento Científico e Regional – DCR e o Programa de Infraestrutura para os Novos Pesquisadores – PPP) e, no outro extremo, aqueles dirigidos a grupos de pesquisa já estabelecidos e com competência de ponta, tais como o Programa de Apoio a Núcleos de Excelência – PRONEX e os Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia. O programa pretende apoiar projetos de grupos de pesquisadores já instalados no estado e com alta capacidade de produção científica e tecnológica, mas que ainda não atingiram um status consolidado que permita a submissão de propostas em ações voltadas para grupos já estabelecidos e com competência de ponta. b) Núcleo Emergente é um grupo de pesquisa formado por pesquisadores já estabelecidos ou em fase de implantação, constituído por pelo menos três pesquisadores com linha de pesquisa comum ou complementar, de reputação técnico-científica reconhecida e posição de destaque em sua área de conhecimento, que tenham histórico de colaboração, por meio de projetos, publicações e orientações comuns. O Núcleo a ser apoiado deve estar organizado para desenvolver projetos de pesquisas científica, tecnológica e de inovação que possam contribuir significativamente para o avanço e a difusão do conhecimento, em área de fronteira da ciência ou da tecnologia, em áreas estratégicas do Plano de Ação em C,T&I 2007-2010. c) Pesquisadores Principais do Núcleo Emergente são aqueles com bolsa de Produtividade (PQ ou DT) das categorias I ou II do CNPq, que tenham destacada atividade de pesquisa relevante para o projeto submetido, e que se dediquem predominantemente ao Núcleo proposto. 1.2. DO OBJETO Apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação propostos por grupos de pesquisa emergentes, formados por pesquisadores com destaque na sua área de conhecimento e com experiência na coordenação de projetos, de modo a induzir a formação de novos núcleos de excelência em pesquisa no Estado do Ceará. 1.3. DO PROPONENTE 1.2.1 Poderão apresentar propostas pesquisadores, doravante denominados “proponentes”, que se apresentem como líderes de Núcleos Emergentes e que tenham vínculo empregatício permanente com instituições científicas e tecnológicas sediadas no Ceará dos seguintes tipos: a) Instituições de ensino superior, públicas ou privadas sem fins lucrativos; b) Institutos e centros de pesquisa e desenvolvimento, públicos ou privados sem fins lucrativos; c) Empresas públicas que executem atividades de pesquisa em Ciência, Tecnologia ou Inovação. Todos constituídos sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País. 1.2.2 O proponente será o coordenador do projeto, sendo, necessariamente, um Pesquisador Principal, com comprovada capacidade de liderança em pesquisa, e pertencente ao quadro permanente de uma das instituições participantes. 1.2.3 Ao apresentar a proposta o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes. 1.2.4 A instituição de vínculo do proponente será doravante denominada “Instituição Executora do Projeto”, que deverá se comprometer a garantir condições de plena viabilidade para a atuação do Núcleo, assegurando contrapartida de recursos materiais e humanos. Além da instituição executora, que atuará como sede do Núcleo, todas as

instituições envolvidas na proposta deverão garantir apoio de nível não inferior ao que já é oferecido aos participantes do Núcleo, individual ou coletivamente, inclusive no que se refere as instalações típicas como edificações, laboratórios e bibliotecas. 1.4. CRONOGRAMA Atividades Data Lançamento do Edital na página eletrônica da FUNCAP; 01/09/2010 Disponibilização do formulário no sistema eletrônico Plataforma Montenegro; 06/09/2010 Limite para submissão das propostas; Até 17h00 de 08/10/2010 Limite para entrega da documentação complementar impressa; Até 17h00 de 11/10/2010 Divulgação dos resultados na página Internet da FUNCAP; A partir de 01/12/2010 Contratação das propostas aprovadas. A partir de 05/12/2010 1.5. RECURSOS FINANCEIROS 1.5.1 As propostas aprovadas serão financiadas no valor global estimado de R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), sendo R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) oriundos do orçamento da FUNCAP e R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) oriundos do CNPq, a serem liberados em três parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira das duas agências. 1.5.2 As propostas deverão ser enquadradas pelos proponentes em uma das duas categorias: Faixa A, prioritariamente para os projetos em áreas de ciências experimentais. As propostas submetidas nesta faixa poderão solicitar recursos financeiros entre R\$300.000,00 (trezentos mil reais) e R\$600.000,00 (seiscentos reais), desembolsáveis em até 36 (trinta e seis) meses. Faixa B, prioritariamente para projetos em áreas não-experimentais. As propostas submetidas nesta faixa poderão solicitar recursos financeiros entre R\$100.000,00 (cem mil reais) e R\$300.000,00 (trezentos mil reais), desembolsáveis em até 36 (trinta e seis) meses. 1.6. ITENS FINANCIÁVEIS Os recursos do presente edital serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital, compreendendo: 1.6.1 Custeio: a) Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, licenças de software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos; b) Serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FUNCAP e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição Executora do projeto; c) Despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos; d) Passagens e diárias para membros da equipe do Núcleo, de acordo com as Tabelas Vigentes, disponíveis em www.funcap.ce.gov.br, visando à participação em congressos, seminários, trabalhos de campo ou atividades externas, e para professores e pesquisadores de outros centros do Brasil ou do exterior, que venham ministrar cursos, seminários e ou palestras, relacionadas às pesquisas em desenvolvimento do Núcleo; e) Organização de seminários e cursos. O valor total solicitado para os itens de custeio descritos em “a”, “b”, “c” e “e” deverão ser incluídos no campo “custeio” do Formulário de Propostas online. Os valores de passagens e diárias deverão ser incluídos em campos do mesmo nome do referido formulário, seguindo as instruções lá contidas. 1.6.2 Capital: a) Material bibliográfico; e b) Equipamentos e material permanente, incluídas as despesas com instalações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos. Os itens de capital serão alocados na Instituição Executora do Projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do Coordenador/Instituição Executora do Projeto. 1.6.3 Não são permitidas despesas com: a) Construção de imóveis que impliquem aumento de patrimônio; b) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal); c) Pagamento de despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição executora do projeto; d) Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal nº5.151 de 22/04/2004; e) Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional; f) Pagamento de despesas contábeis e administrativas, incluindo contratação de pessoal da própria instituição executora ou parceira; g) Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária; h) Publicidade. 1.6.4 As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente/instituição executora do projeto, a título de contrapartida. 1.6.5 Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas da FUNCAP disponíveis em www.funcap.br. 1.6.6 Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de

consumo, na razão de 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos. A FUNCAP não responde pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial. 1.7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 36 (trinta e seis) meses. Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa, os projetos poderão ser prorrogados por 12 (doze) meses. 2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são considerados imprescindíveis para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação da proposta. Os critérios de elegibilidade para o proponente, a equipe do núcleo, e a proposta, definidos adiante, levam em consideração as definições dadas no item 1.1 deste REGULAMENTO. 2.1 QUANTO AO PROPONENTE E À EQUIPE DE APOIO: 2.1.1 O proponente deve atender aos itens abaixo: a) Ser um Pesquisador Principal do Núcleo com comprovada capacidade de liderança em pesquisa e ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes; b) Ser obrigatoriamente o Coordenador do projeto; c) Ter vínculo empregatício (estatutário ou celetista) com a instituição executora do projeto; d) Ter produção científica ou tecnológica relevante, nos últimos cinco anos, na área específica do projeto de pesquisa; e) não integrar equipe executora de qualquer outra proposta submetida a este edital ou ao Edital PRONEX FUNCAP/CNPq 08/2010; f) se pesquisador aposentado, deverá comprovar que mantém atividades acadêmico-científicas e apresentar declaração da instituição executora concordando com a execução do projeto. 2.1.2 A equipe do Núcleo é o conjunto formado por pesquisadores principais, pesquisadores colaboradores, alunos e auxiliares. O coordenador e os pesquisadores principais devem pertencer ao quadro permanente de instituições científicas ou tecnológicas situadas no estado do Ceará. Além de pesquisadores principais, outros poderão participar da equipe como colaboradores. 2.1.3 A composição mínima da equipe do Núcleo deverá corresponder a um dos seguintes arranjos: a) Contar com 3 (três) Pesquisadores Principais (incluindo o Coordenador), sendo um deles preferencialmente pertencente ao quadro permanente de instituição distinta daquela a que se vincula o Coordenador; ou b) Contar com pelo menos 2 (dois) Pesquisadores Principais (incluindo o Coordenador), e pelo menos um pesquisador pertencente ao quadro permanente de instituição sediada no Ceará e distinta daquela a que se vincula o Coordenador. 2.1.4 Somente deverão ser incluídos na equipe do projeto aqueles que tenham prestado anuência formal escrita, a ser entregue junto à documentação complementar. 2.1.5 É obrigatório que os membros da equipe técnica caracterizados como pesquisadores tenham seus currículos cadastrados na Plataforma Lattes. Essa exigência não se aplica a pesquisadores estrangeiros. 2.1.6 Todos os pesquisadores da equipe, tanto principais como colaboradores, devem estar ativa e produtivamente envolvidos em pesquisa relevante para o projeto. 2.1.7 Não poderão participar de propostas de Núcleos Emergentes, como pesquisadores principais, pesquisadores que: a) Sejam Pesquisadores Principais de um Núcleo de Excelência beneficiário de auxílio vigente no âmbito do PRONEX em qualquer Estado da Federação (exceto quando vinculado a edital temático nacional); b) Sejam Pesquisadores Principais ou pesquisadores colaboradores integrantes da composição mínima de um Núcleo de Excelência que venha a ser apoiado com recursos concedidos pela FUNCAP no âmbito do edital PRONEX FUNCAP/CNPq 08/2010; c) Estejam na equipe de outra proposta de Núcleo Emergente apresentada no âmbito PRONEX em qualquer estado da Federação; d) Sejam Coordenadores de projetos vigentes do programa Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia. 2.2. QUANTO À PROPOSTA 2.2.1 O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação. 2.2.2 As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto de pesquisa. Projeto de Pesquisa é um conjunto articulado de atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, em qualquer área do conhecimento, com foco de interesse claramente delimitado. São compatíveis e adequados à finalidade do PRONEX projetos de natureza interdisciplinar. As metas a serem atingidas no projeto devem ser explicitamente especificadas de modo a permitir acompanhamento e avaliação. Não se enquadram nesta definição: a) Projetos institucionais; b) Conjunto de subprojetos, mesmo de áreas afins, sem articulação demonstrada ou sem coerência com o foco das atividades de pesquisa. 2.2.3 O projeto deve apresentar, pelo menos, as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise por parte dos avaliadores: a) Identificação da proposta; b) Qualificação e fundamentação teórica do principal problema a ser abordado; c) Objetivos e metas a serem alcançados; d) Metodologia a ser empregada; e) Orçamento detalhado, com totalização individualizada das seguintes rubricas: (i) capital (equipamentos e material permanente);

(ii) passagens; (iii) diárias e (iv) outros itens de custeio (material de consumo, serviços de terceiros – pessoa física, serviços de terceiros – pessoa jurídica, licenças de software, despesas acessórias de importação etc.); f) Cronograma de atividades; g) Identificação dos participantes da equipe do Núcleo (pesquisadores principais e colaboradores, alunos e auxiliares); h) Grau de interesse e comprometimento de empresas com o escopo da proposta, quando for o caso; i) Indicação de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa na área; j) Disponibilidade efetiva de infra-estrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto. 2.3. QUANTO À INSTITUIÇÃO EXECUTORA DO PROJETO A instituição executora do projeto deverá se enquadrar ao estabelecido pelo item 1.2.1 deste Regulamento. 2.4. QUANTO À DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR IMPRESSA A documentação complementar requerida para a etapa de avaliação deverá conter os seguintes itens: a) Formulário de solicitação impresso (gerado a partir do preenchimento e submissão do formulário eletrônico) assinado pelo proponente e pelo representante legal da instituição executora do projeto; b) Cópia impressa do projeto de pesquisa enviado eletronicamente; c) Cópia impressa do curriculum vitae do Coordenador e dos demais pesquisadores Principais da equipe do Núcleo, no modelo Lattes, com destaque para a produção científica dos últimos 05 (cinco) anos; d) Cartas de anuência dos pesquisadores principais e colaboradores integrantes da equipe do Núcleo quanto à sua participação; e) Cartas de anuência da Instituição Executora e demais instituições a que estejam vinculados os pesquisadores principais e colaboradores integrantes da equipe do Núcleo, assinadas pelo responsável da unidade à qual se vincula o pesquisador, ou pelo representante máximo da instituição. 3. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO São os seguintes os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária. Critérios de análise e julgamento Peso Nota A Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do País; 1,0 0 a 10 B Avaliação do coordenador e pesquisadores principais, quanto à qualidade e regularidade da produção científica/tecnológica divulgada em veículos qualificados e sua contribuição para formação de recursos humanos; 2,0 0 a 10 C Avaliação da viabilidade e operacionalidade do Núcleo proposto, inclusive quanto à adequação da equipe às necessidades do projeto; 1,5 0 a 10 D Adequação da metodologia do projeto ao(s) objetivo(s) proposto(s); 1,0 0 a 10 E Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas; 1,0 0 a 10 F No caso de projetos de inovação: ações cooperativas universidade/empresa e inserção nos sistemas locais de inovação ou No caso de projetos de pesquisa básica: posicionamento relativo à fronteira do conhecimento; 1,5 0 a 10 G Apoio do Núcleo a novos grupos em implantação em outras instituições de pesquisa, em particular as situadas no interior do estado; 1,0 0 a 10 H Atividades de extensão que contribuam para a difusão da ciência e para a formação de recursos humanos, em particular para o ensino em todos os níveis. 1,0 0 a 10 3.1. A pontuação final de cada projeto será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item. 4. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS 4.1. A execução dos projetos aprovados será acompanhada por meio de relatórios técnicos parciais, de visitas in loco de técnicos ou consultores designados pela FUNCAP, e da participação dos Coordenadores em seminários de acompanhamento e avaliação dos projetos, organizados pela FUNCAP. 4.2. Quando solicitado pela FUNCAP, o Coordenador deverá preencher formulário de avaliação e acompanhamento do projeto de pesquisa aprovado, em preparação aos seminários de acompanhamento e avaliação. 4.3. Nos Seminários de acompanhamento e avaliação, os Coordenadores convocados deverão apresentar as atividades desenvolvidas e resultados alcançados em cada projeto, a fim de que estes sejam avaliados por consultores indicados pela FUNCAP e pelo CNPq. 4.4. O Coordenador do projeto deverá encaminhar em Formulário online específico, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do projeto, em conformidade com o Termo de Concessão e demais normas da FUNCAP: a) O relatório técnico final, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto e a descrição de seus resultados e produtos, bem como o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento; e b) A prestação de contas financeira, com apresentação de comprovantes de despesas, em conformidade com as normas de Prestação de Contas disponíveis na página www.funcap.ce.gov.br. 5. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DO EDITAL E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA ONLINE 5.1. Sobre o conteúdo do Edital Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço:

direc@funcap.ce.gov.br. 5.2. Sobre o preenchimento do Formulário de Proposta Online O atendimento a proponentes com dificuldades no preenchimento do Formulário de Propostas online será feito pelo endereço direc@funcap.ce.gov.br ou pelo telefone (85) 3101-2170, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2010.

Marcos José Nogueira de Souza Filho
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº13/2010

CEDENTE: Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP. CESSIONÁRIO: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA. OBJETO: Cessão de Uso de 01 (um) equipamento de informática, adquirido através de recursos oriundos do Convênio nº01.05.1049.00-FUNCAP/COSISTEC, denominado “Projeto Multimídia”, correspondente ao dígito 08197.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplicam-se a este Termo de Cessão de Uso os princípios basilares da Administração Pública, além de todas as disposições normatizadas na legislação pertinente, em especial na Lei nº8.666/93.. VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser rescindido pela CEDENTE, a qualquer tempo, através de notificação formal e expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Fortaleza para a solução de quaisquer litígios oriundos desta Cessão, que não puderem ser resolvidos por meios administrativos.. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2010. SIGNATÁRIOS: Fransueudes Bandeira Lima – Gestor de Compras e Patrimônio da FUNCAP – e Antônio Colaço Martins – Reitor da UVA.

Marcos José Nogueira de Souza Filho
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº15/2010

CEDENTE: Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP. CESSIONÁRIO: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA. OBJETO: Cessão de Uso de 02 (dois) equipamentos para laboratório, adquirido através de recursos oriundos do Convênio nº01.05.1049.00-FUNCAP/COSISTEC, denominados “Freezer Horizontal” e “Câmara Digital”, correspondentes aos dígitos 08176 e 08180.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplicam-se a este Termo de Cessão de Uso os princípios basilares da Administração Pública, além de todas as disposições normatizadas na legislação pertinente, em especial na Lei nº8.666/93.. VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser rescindido pela CEDENTE, a qualquer tempo, através de notificação formal e expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Fortaleza para a solução de quaisquer litígios oriundos desta Cessão, que não puderem ser resolvidos por meios administrativos.. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2010. SIGNATÁRIOS: Fransueudes Bandeira Lima – Gestor de Compras e Patrimônio da FUNCAP – e Antônio Colaço Martins – Reitor da UVA.

Marcos José Nogueira de Souza Filho
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº110/2010 - OO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GILSON AGUIAR ALBUQUERQUE**, que exerce a função de ENGENHEIRO ELETRICISTA, matrícula nº100316-1-3, desta Fundação, a **viajar** à cidade de RECIFE - PE, no período de 26 de setembro a 01 de outubro de 2010, a fim de PARTICIPAR DO 30º CURSO PARA TREINAMENTO DE AVALIADORES, concedendo-lhe CINCO diárias e meia, no valor unitário de R\$153,11 (cento e cinquenta e três reais e onze centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1.263,16 (hum mil, duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), mais meia ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), e quantidade de taxa de transação, totalizando o valor de R\$0,00 (.), perfazendo o valor de R\$1.971,94 (hum mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea

b do §1º e §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV no anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - NUTEC. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 16 de setembro de 2010.

João Pratagil Pereira de Araújo

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº143/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.287, de 18 de agosto de 2010, D.O de 19 de agosto de 2010, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Outubro/2010. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 02 de Setembro de 2010.

João Pratagil Pereira de Araújo

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº143/2010 DE 02 DE SETEMBRO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
ROSA MARIA PITOMBEIRA GOMES VIANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1000541-8
VILACI FERNANDES NORONHA	TÉCNICO EM SECRETARIADO	1000591-4
ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1000901-4
ROSINALDO BRAGA COSTA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1000911-1
PEDRO EVILASIO PITOMBEIRA	MOTORISTA	1001431-X
MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES	SECRETARIO	1001501-4
FRANCISCO ASSIS DO VALLE NETO	OPERADOR DE COMPUTADOR	100151.1-1
MARIA GIOVANNA DE OLIVEIRA DAMASCENO	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1001591-X
MARIA MARQUES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1001681-X
MARLUCE ALCANTARA CARIOCA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1001931-1
PEDRO VIEIRA DA SILVA	VIGIA	1002111-1
JOSÉ LAURINDO LOURENÇO	AUX TECNICO DE MANUTENÇÃO	1002171-5
JOSÉ MAIA DA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002181-2
VINICIUS ANTONIO DE OLIVEIRA GADELHA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1002471-4
ANTONIO CARLOS FERREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1002581-8
ANTONIO URUBATAN DE OLIVEIRA GONÇALVES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1002661-X
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002671-7
MARIA DE FATIMA MAIA GURGEL	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100270.1-2
JACKSON DE QUEIROZ MALVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	100271.1-X
FRANCISCO ALMEIDA SILVA	VIGIA	1002731-4
MAURICIO DA SILVA ROCHA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1002831-0
EDILEUZA LOPES DE SOUSA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002891-4
ANICE HOLANDA NUNES MAIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002991-0
JOSÉ PEREIRA COSTA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1003681-X
SOLANGE MARIA BASTOS GIRÃO	TÉCNICO QUÍMICO	100397.1-1
GEORGE WILSON GONDIM DE ABREU NETO	OPERADOR DE COMPUTADOR	1004101-5
ROGÉRIO FLORINDO TEIXEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1004601-7
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA	AUXILIAR TECNICO DE MANUTENÇÃO	1004841-9
MARIA JOSELENE TEIXEIRA MOTA	SECRETÁRIO	1004851-6
JARCIO GIRLÊNIO DA SILVA COSTA	OPERADOR DE COMPUTADOR	1004861-3
EDILBERTO LEITE BARROS	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1004881-8
ADERALDO SERGIO DE ALMEIDA FILHO	DESENHISTA	1004941-5
RAIMUNDO NONATO DA SILVA ARAÚJO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS	1004971-7
SIMONE MARIA ALMEIDA KOPPE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005101-0
FRANCISCO JOSÉ MOTA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	100518.1-9
ANTONIO BISPO SOBREIRA NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005231-9
RAIMUNDO ARISNALDO MAIA FREIRE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100536.1-7
TEREZA CARMO PACÍCO BEZERRA	SECRETARIO	100539.1-9
FRANCISCO JOSÉ MUNIZ BARREIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	1005481-8
MARIA DO SOCORRO PITOMBEIRA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005491-5
FRANCISCO ARNALDO DE OLIVEIRA	ELETROTÉCNICO	1005531-8
IVAN VIANA DE SOUSA	VIGIA	1005551-2
LUZIA SUERLANGE ARAÚJO DOS SANTOS	SECRETÁRIO	1005581-4
MARIA ELIZABETH LOPES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005611-X
PIERRE BEZERRA VALENTIM	AGENTE DE ADMNISTRAÇÃO	1005631-4
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005651-9
SIDNEY CANDIDO TORQUATO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100566.1-6
JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS	1005691-8
MARIA AUXILIADORA COSTA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1005721-3
JOSEMAR VIANA AGUIAR	DIRETOR	5000291-8

*** **

PORTARIA Nº147/2010 - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **DIFERENÇA DE AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, referente aos meses de setembro e outubro/2010. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 16 de setembro de 2010.

João Pratagil Pereira de Araújo
PRESIDENTE
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº147/2010, DE
16 DE SETEMBRO DE 2010

Nº	Nome	Valor Total	MESES	
			Setembro/10	Outubro/10
1	LUZEMARY DOS SANTOS BRAGA	73,80	37,80	36,00
2	FÁBIO MACHADO OLIVEIRA	73,80	37,80	36,00
3	FRANCISCO GLERISTON RODRIGUES CAVALCANTE	73,80	37,80	36,00
4	LUDYMILA MENESES CAVALCANTE	73,80	37,80	36,00
5	LILIANE ALVES DE OLIVEIRA	73,80	37,80	36,00
6	VALDIANA MESQUITA FARIAS	73,80	37,80	36,00
7	IGOR MATOS DE FREITAS MORAIS	147,60	75,60	72,00
8	PRISCILA DE ARAÚJO GOIS PINHEIRO GUERRA	73,80	37,80	36,00
9	CICERA NAYARA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	73,80	37,80	36,00
10	THIAGO DA SILVA ROCHA	73,80	37,80	36,00
11	CAROLINA LEITÃO EVANGELISTA	73,80	37,80	36,00
12	FRANCISCO ANDERSON RIBEIRO	73,80	37,80	36,00
13	LUIS FERNANDO LEITE SABOIA JÁCOME	73,80	37,80	36,00
14	HUMBERTO CAVALCANTE GONDIM NETO	73,80	37,80	36,00
15	JONATHAN ROCHA BEZERRA	73,80	37,80	36,00
16	CAMILA PEIXOTO DO VALLE	73,80	37,80	36,00

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº254/2010 DE 31 DE AGOSTO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO				
Meiry Sayuri Sakamoto	Assessor Técnico	III	02 a 04/09/2010	Recife-PE	2/2	174,94	50%	652,65	108,78	647,84	1.409,27
Antonio Geraldo Ferreira	Técnico de Desenvolvimento de Sistemas	IV	02 a 04/09/2010	Recife-PE	2/2	153,11	50%	574,15	108,78	647,84	1.330,77

*** **

PORTARIA Nº285/2010 - O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCCEME, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.54 do Decreto nº28.834 de 13 de agosto de 2007, D.O.E de 14/08/2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SÔNIA BARRETO PERDIGÃO DE OLIVEIRA**, que exerce a função de Técnico de Desenvolvimento de Sistemas, matrícula nº000448.1.4, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Jaguaratama-Ce, no dia 20 de setembro de 2010, a fim de Apresentar estudo da FUNCCEME sobre o diagnóstico das áreas degradadas em processo de desertificação para população local, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$29,81 (vinte e nove reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCCEME, em Fortaleza, 15 de setembro de 2010.

Luciana Cesar Torres Melo Lima
DIRETORA TÉCNICA

*** **

PORTARIA Nº286/2010 - O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCCEME, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.54 do Decreto nº28.834 de 13 de agosto de 2007, D.O.E de 14/08/2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO VIDAL DA SILVA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº000579.1.6, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Jaguaratama-Ce, no dia 20 de setembro de 2010, a fim de conduzir técnico, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº224/2010 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ-SECITECE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as Portarias nº155 e 177/2010, publicadas no Diário Oficial de 16/07/10 e 05/08/2010 respectivamente, que autorizou **EDUARDO SÁVIO PASSOS RODRIGUES MARTINS**, a **viajar** em objeto de serviço, concedendo-lhe diárias, e CONSIDERANDO a modificação do Anexo I do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, pelo Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, que dispõe sobre os valores das diárias e ajuda de custo concedidas ao Servidor Público, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento da complementação das diárias no valor de R\$30,98 (trinta reais e noventa e oito centavos). FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCCEME, em Fortaleza, 15 de setembro de 2010.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA Nº254/2010 - O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCCEME, no uso de suas atribuições legais, conforme art.54 do Decreto nº28.834 de 13 de agosto de 2007, D.O.E. de 14/08/2007, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** a cidade de Recife-Pe., em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Grupo de Trabalho e participar de reunião na Representação Regional do Nordeste do Ministério da Ciência e Tecnologia, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCCEME, em Fortaleza, 31 de agosto de 2010.

Luciana César Torres Melo Lima
DIRETORA TÉCNICA

21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCCEME, em Fortaleza, 15 de setembro de 2010.

Luciana Cesar Torres Melo Lima
DIRETORA TÉCNICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº002/10

CONVENIENTES: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ -ETICE - CNPJ Nº03.773.788/001-67- endereço Av. Pontes Vieira, 220, São João do Tauape- Fortaleza-CE e **FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCCEME** -CNPJ Nº07.191.206/0001-48 -endereço Av. Ruio Barbosa, 1246 -Aldeota -Fortaleza-CE. OBJETO: A **Cooperação Técnica** entre os partícipes, visando a integração e compartilhamento dos serviços da Rede Governamental, contratados pela SEPLAG junto à TNL PCS S/A., correspondente à Comunicação de Dados, e Internet, conforme, Extrato de Contrato 14/2010, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 06/04/2010, e sub-rogado à ETICE, conforme Extrato de Sub-rogação publicado no Diário Oficial do Estado do Dia 20/05/2010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.116 Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: Comarca de Fortaleza -CE. VIGÊNCIA: 20 de maio de 2010 e vigorará até 5 de abril de 2011. VALOR: xxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 20 de maio 2010. SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio de Carvalho Gomes - Presidente da ETICE e Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins -Presidente da FUNCCEME.

Francisco Asssis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº157/2009

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E A ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA DE CONCERTOS DO CEARÁ - AACC. II - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo **readequação do plano de trabalho do convênio nº157/09** ("IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ORQUESTRAS ELIAZAR DE CARVALHO"), em virtude de solicitação da conveniente, devidamente aprovada pelo CODAF (fls. 106). O novo plano de trabalho (fls. 91/103) passa ser parte integrante do presente aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 29 de junho de 2010, ALDA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA (SECRETÁRIA EXECUTIVA) E MARIA ELIANE DA SILVA FERREIRA (PRESIDENTE DA CONVENIENTE).

Márcio Alencar
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº093, 20 de maio de 2010, que publicou o 1º aditivo ao Termo de Cooperação Financeira nº41/2009. **Onde se lê:** Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação de prazo do Termo de Cooperação Financeira nº41/2009 ("150 ANOS DA COMISSÃO CIENTÍFICA DE EXPLORAÇÃO") até 29 de novembro de 2010, acrescido de 60 (sessenta) dias para a apresentação a prestação de contas final, tendo em vista o pedido do selecionado (fls. 02), devidamente aprovado pelo CODAF (fls. 27) e SIEC (fls. 29). **Leia-se:** Constitui objeto do presente Aditivo a alteração do plano de trabalho do Termo de Cooperação Financeira nº41/2009 ("150 ANOS DA COMISSÃO CIENTÍFICA DE EXPLORAÇÃO"), nos moldes descritos no novo plano de trabalho (fls. 19/24), bem como a prorrogação do prazo até 29 de novembro de 2010, acrescido de 60 (sessenta) dias para a apresentação a prestação de contas final, tendo em vista o pedido do selecionado (fls. 02), devidamente aprovado pelo CODAF (fls. 27) e SIEC (fls. 29), o qual passa a ser parte integrante deste termo. SECRETARIA DA CULTURA, 23 de setembro de 2010.

Márcio Alencar
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº823/2010 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10488971-3/SPU, CONSIDERANDO, Parecer nº2278/2010, da Procuradoria Geral do

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1006/2010 DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	TOTAL	
Kleber de Borba E. Veloso	Classificador	V	04 a 09/10 e 18 a 23/10/2010	Fortaleza- São Gonçalo do Amarante- Fortaleza	11	56,40	620,40	620,40
Aldenor de Oliveira Sousa	Classificador	V	04 a 09/10 e 18 a 23/10/2010	Fortaleza- São Gonçalo do Amarante- Fortaleza	11	56,40	620,40	620,40
Carlos Eduardo dos Santos Teixeira	Classificador	V	11 a 16/10 e 25 a 30/10/2010	Fortaleza- São Gonçalo do Amarante- Fortaleza	11	56,40	620,40	620,40
Wiron Leonio Diniz Pereira	Classificador	V	11 a 16/10 e 25 a 30/10/2010	Fortaleza- São Gonçalo do Amarante- Fortaleza	11	56,40	620,40	620,40

*** **

PORTARIA Nº1011/2010 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MONICA MARIA MACEDO DE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº407.918-1-7, desta Secretária, a **viajar** às cidades de Uruburetama/Aurora/Mauriti-Ce, no período de 22 a 24/09/2010 a fim de participar do lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$177,25 (cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Manutenção da SDA 21100020.20.122.400.25029.22.33901400.00.0.00. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 16 de setembro de 2010.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

Estado - PGE/CE., proferida nos autos do Processo nº95132583-3/SPU; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 1º de abril de 1998, da **Portaria nº416/2000**, publicada no DOE de 17.10.00, da referência 07 para 08, o nome do servidor **POSSIDONIO IRÁCIO FILGUEIRA GRANJEIRO**, que exerce a função de Trabalhador de Campo, matrícula nº031211-1-9, referente a Progressão por Antiguidade acima mencionada. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 13 de setembro de 2010.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº962/2010 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER ao servidor **ITAMAR TEIXEIRA BEZERRA**, ocupante do cargo de Presidente da Ematerce, matrícula nº302.1-X, a **diferença de duas diárias e meia** fora do Estado e **uma ajuda de custo**, na viagem à cidade de Brasília, no período de 11 a 13.3.2010, para participar da 20ª Assembleia Geral Extraordinária da ASBRAER, no valor total de R\$45,18 (quarenta e cinco reais, dezoito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II, do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Ematerce. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 6 de setembro de 2010.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1006/2010 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviços de classificação vegetal junto ao Porto do Pecém, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODAF-Núcleo de Classificação Vegetal. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 14 de setembro de 2010.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº1013/2010 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MAXIMIANO PINHEIRO DANTAS NETO**, ocupante do cargo de Coordenador do Desenvolvimento da Pesca, matrícula nº407.892-1-9, desta Secretária, a **viajar** à cidade de BEBERIBE-CE, no período de 17 a 18.09.2010 a fim de participar de reunião de trabalho do litoral leste, na Associação Comunitária dos Moradores da Barra da Sucatinga e na Prainha do Canto Verde, no município supracitado, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$106,35 (cento e seis reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do RECURSO DO CUSTEIO DA ENTIDADE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 16 de setembro de 2010.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1021/2010 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MAXIMIANO PINHEIRO DANTAS NETO**, ocupante do cargo de Coordenador do Desenvolvimento da Pesca, matrícula nº407.892-1-9, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de FORTIM-CE, no período de 23 a 24.09.2010 a fim de participar do Evento Regata de Pescadores, no município supracitado, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$106,35 (cento e seis reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do RECURSO DO CUSTEIO DA ENTIDADE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1022/2010 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ARIMATÉA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº101.980-1-1, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Ararendá, no período de 22/09/2010 a fim de reunião com atores Municipais do Garantia Safra, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$35,45 (trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do

anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do MDA/SDA/PRONAF-GARANTIA SAFRA Convênio: 238807 PA: 20629 PF: 210001/2008 SIC: 157014. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº251/2009

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: **A cláusula quinta do Convênio nº251/2009**, que trata da vigência, **passa a vigorar com a seguinte redação**: “O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até o dia 30 de Dezembro de 2010, podendo ser renovado e/ou modificado no período de sua vigência através de TERMO ADITIVO, segundo a conveniência das partes envolvidas, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do término previsto”. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº251/2009, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 17 de agosto de 2010.; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário de Desenvolvimento Agrário, respondendo - FRANCISCO AIRTON LIMA FILHO Prefeito Municipal de Chorozinho.

Otoni Lima Bezerra
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº1507/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, nos termos do art.1º, da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.287, de 18 de agosto de 2010, D.O de 19 de agosto de 2010, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de outubro/2010. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1507/2010, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE
1	Ana Gláucia Carneiro Melo Gonçalves	169415 1 4	FISCAL AGROPECUÁRIO	6,05	19
2	Cícero Joaquim da Silva	169386 1 0	AGENTE AGROPECUÁRIO	6,05	19
3	Cristiano Benedito da Silva	169379 1 6	AGENTE AGROPECUÁRIO	6,05	19
4	Daniel Victor Saraiva	169390 1 3	AGENTE AGROPECUÁRIO	6,05	19
5	Fábio José Nunes de Sousa	169389 1 2	AGENTE AGROPECUÁRIO	6,05	19
6	Francisco de Assis de Sousa	169387 1 8	AGENTE AGROPECUÁRIO	6,05	19
7	Francisco de Assis Lemos Maia	169384 1 6	AGENTE AGROPECUÁRIO	6,05	19
8	Francisco Wilame Lopes da Silva	016945 1 0	AGENTE AGROPECUÁRIO	6,05	19
9	Francisco Tiago Marques de Sousa	169385 1 3	AGENTE AGROPECUÁRIO	6,05	19
10	Jackson de Sousa Queiroga	169388 1 5	AGENTE AGROPECUÁRIO	6,05	19
11	Jailson José da Silva	016945 2 9	AGENTE AGROPECUÁRIO	6,05	19
12	João Eudes Lopes Mamedes	169380 1 7	AGENTE AGROPECUÁRIO	6,05	19
13	José Ermeson Ribeiro Leite	169383 1 9	AGENTE AGROPECUÁRIO	6,05	19
14	Josimar Viana Torres	169382 1 1	AGENTE AGROPECUÁRIO	6,05	19
15	Joyce da Cunha Xavier	169393 1 5	AGENTE AGROPECUÁRIO	6,05	19
16	Karla Maia Vieira	169421 1 1	FISCAL AGROPECUÁRIO	6,05	19
17	Rui Rodrigues de Lima	169394 1 2	AGENTE AGROPECUÁRIO	6,05	19
18	Thomás Edson Abreu Nunes	169378 1 9	AGENTE AGROPECUÁRIO	6,05	19

*** **

PORTARIA Nº1508/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de outubro/2010. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1508/2010,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2010

Nº	NOME	MATRÍCULA	VALOR	MÊS/ANO
1	Adriene de Menezes Fortes	007998 4 X	R\$7,00	10/2010
2	Amanda de Araújo Rocha	007998 1 5	R\$34,20	10/2010
3	Ana Carolina Marques Teixeira	799798 1 3	R\$34,20	10/2010
4	Ana Raquel Evangelista de Sousa	079979 1 4	R\$34,20	10/2010
5	Diego Diógenes Fernandes	799799 1 0	R\$34,20	10/2010
6	Felipe Viana de Carvalho	007998 3 1	R\$34,20	10/2010
7	Francisco Danúzio Rabelo da Cunha	007998 0 7	R\$34,20	10/2010
8	Maria Jéssica Alves de Nojosa	799796 1 9	R\$34,20	10/2010
9	Nayane Castro dos Santos	799797 1 6	R\$34,20	10/2010
10	Priscila Barroso Neri	799790 1 5	R\$34,20	10/2010
11	Roberta Alves Nunes	007997 1 8	R\$34,20	10/2010
12	Ruan de Sousa Nicolau	799793 1 7	R\$34,20	10/2010
13	Taila Tabosa Mesquita Sales	799791 1 2	R\$34,20	10/2010
14	Valdenilton Lima de Almeida	079970 1 9	R\$34,20	10/2010
15	Vanessa Soares Paes	799794 1 4	R\$34,20	10/2010
16	Venicius Gustavo Amorim Marinho Silveira	007997 2 6	R\$34,20	10/2010

*** **

PORTARIA Nº1590/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481 de 08/10/2009, RESOLVE **designar** a servidora **PATRICIA GOMES DE MATOS TEIXEIRA**, matrícula 169429-1-X, para exercer as competências e ações atinentes a Comissão de Sanidade Animal na participação desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI, no evento Agropecuário denominado IV VAQUEJADA FAZENDA VENEZA, nos dias 18 e 19/09/2010, no município de Maranguape/Ce. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 22 de setembro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1591/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481 de 08/10/2009, RESOLVE designar os **SERVIDORES DAVI BASTOS CAPISTRANO JUNIOR**, matrícula 169427-1-5, **FERNANDO ANTÔNIO CLEISON CRISTINO**, matrícula 169419-1-3, **JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE**, matrícula 169383-1-9 e **RUI RODRIGUES DE LIMA**, matrícula 169394-1-2, para **compôr a Comissão** de Sanidade Animal na participação desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI, no evento agropecuário denominado LXV VAQUEJADA DE ITAPEBUSSU, no período de 23 a 26/09/2010, no município de Maranguape/Ce. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 22 de setembro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1592/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481 de 08/10/2009, RESOLVE **designar** a servidora **ANA GLÁUCIA CARNEIRO MELO**, matrícula 169415-1-4, para exercer as competências e ações atinentes a Comissão de Sanidade Animal na participação desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI, no evento Agropecuário denominado LVI EXPOSIÇÃO AGROINDUSTRIAL DO CEARÁ - EXPOECE, no período de 19 a 26/09/2010, no município de Fortaleza/Ce. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 22 de setembro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº658/2010 - GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, resolve de conformidade com o art.24 da Lei nº12.066 de 13 de janeiro de 1993 alterado pelo art.5º da Lei nº12.416 de 17 março de 1995 e art.2º da Lei nº12.503 de 31 de outubro de 1995, ascender funcionalmente através da **Promoção** o(s) **SERVIDOR(ES)** constante(s) do anexo único, parte integrante desta portaria, com vigência a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 13 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº658 DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

ASCENSÃO DO MAGISTÉRIO
PERÍODO DE DIGITAÇÃO: 06/09/2010 A 09/09/2010Enquadramento: 8
Categoria: Professores

Lei: Lei 12503/95. Art.2 - Art.24

Tipo de Ascensão: Promoção

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo/Referência Anterior	Cargo/Referência Atual	Processo	Crede
1	22100109722416	Maria Ednete Alves de Sousa	K041 Professor Iniciante I	05 K043 Professor Pleno I	13 102795533	20
2	22100112091311	Luciana Santos Lima	K058 Professor Pleno II	20 K044 Professor Especializado	21 103911081	21
3	2210011375201X	Maria Edna Furtado de Macedo Urano	K043 Professor Pleno I	16 K044 Professor Especializado	21 104475099	21
3	22100116027316	SHEILA LOPES RIBEIRO	K043 Professor Pleno I	15 K044 Professor Especializado	21 104988282	21

*** **

PORTARIA Nº665//2010-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme o que estabelece o parágrafo 5º do art.209 da Lei nº9.826/74; RESOLVE **PRORROGAR o prazo** concedido a Comissão de Sindicância constituída através da Portaria nº590/2010-GAB, datada de 26/08/2010, por mais 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº666/2010-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Art.93 da Constituição Estadual e, objetivando apoiar o desenvolvimento da iniciação científica nas Escolas Estaduais. Resolve: I-**Instituir** como **prêmio** para o projeto O uso do broto seco do cravo

da índia *Syzygium aromaticum* como repelente e controle de formigas domésticas, da EEFM Presidente Geisel, a participação dos alunos: **NATÁLIA BARBOSA DE ARAÚJO SILVA** e **VLADSON GERMANO DO NASCIMENTO SILVA** e do professor **JOSÉ DE RIBAMAR BRINGEL FILHO** na 10ª Exposição Christus de Ciência e Tecnologia - EXCETEC, a ser realizada no período de 05 a 08/10/2010, em Fortaleza - Ce. II-Constará da premiação: passagens terrestres Juazeiro do Norte/Fortaleza/Juazeiro do Norte, hospedagem e alimentação para 02 (dois) alunos e 1 (um) professor, que irão apresentar o referido projeto na 10ª Exposição Christus de Ciência e Tecnologia - EXCETEC. III-Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº668/2010-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Art.93 da Constituição Estadual e, objetivando apoiar o desenvolvimento da iniciação científica nas Escolas Estaduais. Resolve: **I-Instituir** como **prêmio** para o projeto Recicla-óleo: Produção de detergente numa visão ecológica, econômica e ambiental, da EEEP Júlio França, a participação dos alunos: **DEISON BRUNO ARAÚJO** e **MARIA GLEICIANE DA ROCHA** e do professor **FERNANDO NUNES DE VASCONCELOS** na 10ª Exposição Christus de Ciência e Tecnologia – EXCETEC, a ser realizada no período de 05 a 08/10/2010, em Fortaleza – Ce. II-Constará da premiação: passagens terrestres Bela Cruz/Fortaleza/Bela Cruz, hospedagem e alimentação para 02 (dois) alunos e 1 (um) professor, que irão apresentar o referido projeto na 10ª Exposição Christus de Ciência e Tecnologia – EXCETEC. III-Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº669/2010-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Art.93 da Constituição Estadual e, objetivando apoiar o desenvolvimento da iniciação científica nas Escolas Estaduais. Resolve: **I-Instituir** como **prêmio** para o projeto Do Anonimato à Revelação: Histórias de vida que entrelaçam gerações, da EEFM Gustavo Barroso, a participação dos alunos: **JÉSSICA CRISTINA ARAÚJO DA SILVA** e **JOSEFA NAYARA DE LIMA**, e da professora: **LIDUÍNA MARIA DA SILVA** na 10ª Exposição Christus de Ciência e Tecnologia – EXCETEC, a ser realizada no período de 05 a 08/10/2010, em Fortaleza – Ce. II-Constará da premiação: passagens terrestres Jaguaribe/Fortaleza/Jaguaribe, hospedagem e alimentação para 02 (duas) alunas e 1 (uma) professora, que irão apresentar o referido projeto na 10ª Exposição Christus de Ciência e Tecnologia – EXCETEC. III-Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº670/2010-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Art.93 da Constituição Estadual e, objetivando apoiar o desenvolvimento da iniciação científica nas Escolas Estaduais, Resolve: **I-Instituir** como **prêmio**, para o projeto Os riscos da prática da automedicação, da EEFM Deputado Antônio Leite Tavares, a participação das alunas: **ANA KARINA ALMEIDA ROLIM** e **FÁBIA LEYA SILVA CABRAL** e do professor **VILMAR GOMES PEREIRA** na 25ª Mostra Internacional de Ciências e Tecnologia – MOSTRATEC, a ser realizada no período de 19 a 20/10/2010, em Novo Hamburgo/RS. II-Constará da premiação: passagens terrestres Brejo Santo/Fortaleza/Brejo Santo, passagens aéreas Fortaleza/Porto Alegre-RS/Fortaleza, hospedagem e alimentação para 02 (duas) alunas e 1 (um) professor, que irão apresentar o referido projeto na 25ª Mostra Internacional de Ciências e Tecnologia – MOSTRATEC. III- Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº673/2010-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Art.93 da Constituição Estadual e, objetivando apoiar o desenvolvimento da iniciação científica nas Escolas Estaduais, Resolve: **I-Instituir** como **prêmio**, para o projeto SOS Água Potável, da EEEP Amélia Figueiredo de Lavor, a participação dos alunos: **RUAN FERREIRA RODRIGUES** e **VANESSA GOMES AMORIM** e da professora **MARIA REGINA DA CONCEIÇÃO NETA** na 25ª Mostra Internacional de Ciências e Tecnologia – MOSTRATEC, a ser realizada no período de 19 a 22/10/2010, em Novo Hamburgo/RS. II-Constará da premiação: passagens terrestres Iguatu/Fortaleza/Iguatu, passagens aéreas Fortaleza/Porto Alegre-RS/Fortaleza, hospedagem e alimentação para 02 (dois) alunos e 1 (uma) professora, que irão apresentar o referido projeto na 25ª Mostra Internacional de Ciências e Tecnologia –

MOSTRATEC. III- Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº674/2010-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Art.93 da Constituição Estadual e, objetivando apoiar o desenvolvimento da iniciação científica nas Escolas Estaduais, Resolve: **I-Instituir** como **prêmio**, para o projeto Desenvolvimento da Robótica nas Escolas públicas no processo de Ensino-Aprendizagem, do Colégio Estadual Liceu de Maracanaú, a participação dos alunos: **WANDERSON MAGALHÃES DA COSTA** e **WILLIAM BRAGA DE SOUSA** e da professora **MARIA DAS GRAÇAS FRANÇA SALES** na 25ª Mostra Internacional de Ciências e Tecnologia – MOSTRATEC, a ser realizada no período de 19 a 22/10/2010, em Novo Hamburgo/RS. II-Constará da premiação: passagens aéreas Fortaleza/Porto Alegre-RS/Fortaleza, hospedagem e alimentação para 02 (dois) alunos e 1 (uma) professora, que irão apresentar o referido projeto na 25ª Mostra Internacional de Ciências e Tecnologia – MOSTRATEC. III- Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº675/2010-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Art.93 da Constituição Estadual e, objetivando apoiar o desenvolvimento da iniciação científica nas Escolas Estaduais, Resolve: **I-Instituir** como **prêmio**, para o projeto Produção de Papel a partir da fibra do pedúnculo do caju, da EEFM Presidente Geisel, a participação dos alunos: **SHÉRIDA BRITO DE FREITAS** e **LÍVIO DIEGO DUARTE BRANDÃO** e do professor **JOSÉ DE RIBAMAR BRINGEL FILHO** na 25ª Mostra Internacional de Ciências e Tecnologia – MOSTRATEC, a ser realizada no período de 19 a 22/10/2010, em Novo Hamburgo/RS. II-Constará da premiação: passagens terrestres Juazeiro do Norte/Fortaleza/Juazeiro do Norte, passagens aéreas Fortaleza/Porto Alegre-RS/Fortaleza, hospedagem e alimentação para 02 (dois) alunos e 1 (um) professor, que irão apresentar o referido projeto na 25ª Mostra Internacional de Ciências e Tecnologia – MOSTRATEC. III- Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº680/2010-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta dos Processos nºs09492493-7 e 10448549-3/SPU, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **JOSÉ ALBERTO ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº42890-1-3, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, ocorrido a partir de outubro de 1987, até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº681/2010-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta dos Processos nºs10124999-3 e 10186631-3/SPU, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a

responsabilidade funcional da servidora **RITA DE OLIVEIRA CASSUNDÉ**, ocupante do cargo de Professor Ensino de 1º Grau, matrícula nº72527-1-4, acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, ocorrido a partir de julho/1986, até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº682/2010-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº04281640-8/SPU, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **MARIA ENEIDA VASCONCELOS BEZERRA**, ocupante da função de professor Ensino Técnico Pleno II, matrícula nº122613-1-4 acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, ocorrido a partir de novembro de 2004, até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº683/2010-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº10211871-0/SPU, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **JOÃO RODRIGUES SOBRINHO**, ocupante do cargo de professor, matrícula nº122013-1-1 acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, ocorrido a partir de julho de 2009, até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº684/2010-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta dos Processos nº010383178-9 e 10318149-0/SPU, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **FERNANDA VASCONCELOS TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº074525-1-9, acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, ocorrido a partir de agosto de 1993, até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

ADITIVO DE AJUSTE

Nº010/2009 - PROCESSO Nº10390656- 8

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO DE AJUSTE Nº010/2009;
II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora

Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **MUNICÍPIO DE CRATEÚS**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito CARLOS FELIPE SARAIVA BESERRA, resolvem firmar o presente Termo de Ajuste nº010/2009, publicado no D.O.E de 21.12.2009, de acordo com justificativa exarada no Processo nº10390656-8, datado em 19.07.10; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regido pelos Decretos Estaduais nºs28.841/2007, 29.020/2007 e nº29.317/2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008, mediante as condições seguintes; VII-FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao Termo de Ajuste, cujo objetivo é apoiar o Município na participação do Programa de Cooperação Federativa – PCF, que visa a fortalecer as ações municipais voltadas para a melhoria das condições de vida da população cearense, com o propósito de desenvolver o projeto de Construção de uma creche comunitária no bairro Patriarca, no Município de Crateús/CE, de acordo com o plano de trabalho, projeto, orçamento e especificações técnicas, em anexo, ao termo original; IX - VALOR GLOBAL: xxxxx; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Quinta e Subcláusula Primeira, que trata do prazo de vigência do termo, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 30 de julho de 2010 até 27 de outubro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do termo original e seus aditivos.; XII - DATA: 28 de junho de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, CARLOS FELIPE SARAIVA BESERRA - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 13 de setembro de 2010. Érika Chaves Fernandes Barbosa Coordenadora Jurídica/SEDUC.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ADITIVO DE AJUSTE

Nº002/2010 - PROCESSO Nº10383929-1

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE AJUSTE Nº002/2010. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e o **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) JOÃO DILMAR DA SILVA, resolvem firmar o presente Termo de Ajuste nº002/2010, publicado no D.O.E de 03.03.2010, de acordo com justificativa exarada no Processo nº10383929-1, datado em 11.08.2010, regido pelos Decretos Estaduais nºs28.841/2007, 29.020/2007 e nº29.317/2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008, mediante as condições seguintes: CLÁUSULA DO OBJETO O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao Termo de Ajuste, cujo objetivo é apoiar o Município na participação do Programa de Cooperação Federativa – PCF, que visa a fortalecer as ações municipais voltadas para a melhoria das condições de vida da população cearense, com o propósito de desenvolver o projeto de infra estrutura física e laboratorial para a capacitação de alunos do Ensino Fundamental no Município de Limoeiro do Norte/CE, de acordo com o plano de trabalho, projeto, orçamento e especificações técnicas, em anexo ao termo original. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta e Subcláusula Primeira, que trata do prazo de vigência do termo, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 23 de agosto de 2010 até 20 de novembro de 2010. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do termo original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. DATA DA ASSINATURA 20 de agosto de 2010. SIGNATÁRIOS MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JOÃO DILMAR DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2 - Simone Almeida da Silva. Fortaleza 17 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 2ª CREDE/ITAIPOCA-CE

PROCESSO Nº10276245-7

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAIPUOCA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 15/09/10 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ANA CRISTINA FERREIRA LIMA - Supervisora do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 2ª CREDE - ITAIPUOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/09/2010

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ITAIPUOCA

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150345610	Almy Cristina Fernandes da Silva	64145166353	PROF CTPD LIC PLENA	MT	165	6,5358	01/09/2010 a 30/11/2010	1078,41
35 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 15/09/2010 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200150345815	Expedita Cleuma Teixeira	71765093368	PROF CTPD LIC PLENA	M	5	6,5358	01/09/2010 a 15/01/2011	32,68
80 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 15/09/2010 **** Perfazendo um total de 85 horas/aula ****								
98200150346617	Flavio Rodrigues Sampaio	97562637334	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	65	5,023	02/08/2010 a 30/09/2010	326,50
135 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 15/09/2010 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200117191217	Isabel Cristina Rodrigues Oliveira	657681326	PROF CTPD LIC PLENA	MT	70	6,5358	01/09/2010 a 15/01/2011	457,51
125 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 15/09/2010 **** Perfazendo um total de 195 horas/aula ****								
98200150346412	Marcilio Rodrigues Soares	1189489384	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	100	5,023	01/09/2010 a 30/11/2010	502,30
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 15/09/2010 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
9820015034701X	Williane de Oliveira Sousa	3743880326	PROF CTPD PEDAG	MN	75	4,1303	05/08/2010 a 30/11/2010	309,77
125 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 15/09/2010 25 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - REDUCAO aguardando publicação **** Perfazendo um total de 175 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 6		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.707,17						

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 2ª CREDE/ITAIPUOCA-CE
PROCESSO Nº10276251-1
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAIPUOCA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 23/02/10, 05/03/10, 23/03/10, 06/04/10, 14/04/10, 28/04/10 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ANA CRISTINA FERREIRA LIMA - Supervisora do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 2ª CREDE - ITAIPUOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/09/2010

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ITAIPUOCA

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130199618	Alexandre Tavares Teixeira	75433273334	PROF CTPD LIC PLENA	MT	60	6,5358	01/08/2010 a 17/09/2010	392,15
95 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 23/03/2010 **** Perfazendo um total de 155 horas/aula ****								
98200115731117	Joanne Ferreira Barreto	45472327334	PROF CTPD LIC PLENA	MT	25	6,5358	01/09/2010 a 15/01/2011	163,40
75 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 23/02/2010 100 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 06/04/2010 75 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - REDUCAO publicado no D.O.E de 28/04/2010 **** Perfazendo um total de 125 horas/aula ****								
98200130773918	Luis Fernando Barroso Bruno	1066311366	PROF CTPD LIC PLENA	MT	25	6,5358	19/08/2010 a 17/09/2010	163,40
35 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 14/04/2010 **** Perfazendo um total de 60 horas/aula ****								
98200150073114	Marcos Antonio Marinho de Sousa	36272655304	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	50	5,023	01/08/2010 a 17/09/2010	251,15
75 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 23/03/2010 **** Perfazendo um total de 125 horas/aula ****								

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820011426941X	Maria Adelia Paulino Araujo	23454270359	PROF CTPD LIC PLENA	MT	35	6,5358	01/09/2010 a 30/09/2010	228,75
95 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/03/2010 **** Perfazendo um total de 130 horas/aula ****								
98200150140415	Samina Mara Santos Lima	489373399	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	25	5,023	19/08/2010 a 17/09/2010	125,58
85 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 14/04/2010 **** Perfazendo um total de 110 horas/aula ****								
98200150159515	Soraia Viana Sousa	93478720320	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	65	5,023	06/08/2010 a 15/01/2011	326,50
35 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 14/04/2010 **** Perfazendo um total de 100 horas/aula ****								

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 7

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.650,93

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: REDUÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114282718	Jose Ferreira da Costa Neto	75941589387	PROF CTPD LIC PLENA	M	25	6,5358	01/09/2010 a 15/01/2011	163,40
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/03/2010 **** Perfazendo um total de 75 horas/aula ****								

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 163,40

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 4ª CREDE/CAMOCIM-CE
PROCESSO Nº09286716-2**

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 4ª CREDE - CAMOCIM/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 22/04/10 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ELVIRA MARIA FERNANDES VERAS - Coordenador(a) da 4ª CREDE - CAMOCIM/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/09/2010

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CAMOCIM

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150487113	Ana Talita da Silva Bezerra	1463899300	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MN	75	5,023	02/08/2010 a 15/01/2011	376,73
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 22/04/2010 **** Perfazendo um total de 175 horas/aula ****								

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 376,73

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 5ª CREDE/TIANGUÁ-CE
PROCESSO Nº09522587-0**

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 5ª CREDE - TIANGUÁ/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 23/02/10, 29/03/10, 22/04/10, 28/04/10, 11/05/10, 02/06/10 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA FARIAS ARAGÃO - Coordenador(a) da 5ª CREDE - TIANGUÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/09/2010

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-TIANGUÁ

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114497218	Antonia Edlange Alves Vieira	82860564349	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	10	6,5358	01/08/2010 a 30/11/2010	65,36
55 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 23/02/2010								
50 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 29/03/2010								
55 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 02/06/2010								
**** Perfazendo um total de 170 horas/aula ****								
98200130589912	Eduardo Pereira de Souza	70506426300	PROF CTPD LIC PLENA	MT	95	6,5358	10/08/2010 a 30/11/2010	620,90
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 29/03/2010								
**** Perfazendo um total de 195 horas/aula ****								
98200150109917	Glauceine Cavalcante Amaral	50151983372	PROF CTPD LIC PLENA	M	85	6,5358	02/08/2010 a 15/01/2011	555,54
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 29/03/2010								
**** Perfazendo um total de 185 horas/aula ****								
98200130755715	Jocélia de Medeiros Aquino	91601851391	PROF CTPD LIC PLENA	N	10	6,5358	01/08/2010 a 15/01/2011	65,36
110 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 23/02/2010								
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 29/03/2010								
**** Perfazendo um total de 130 horas/aula ****								
98200150032817	Karolynna Jorge Martins	1104623358	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	10	5,023	02/08/2010 a 15/01/2011	50,23
95 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 23/02/2010								
30 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 22/04/2010								
**** Perfazendo um total de 135 horas/aula ****								
9820011690421X	Rita de Cassia do Nascimento	86443178300	PROF CTPD LIC PLENA	NT	10	6,5358	02/08/2010 a 15/01/2011	65,36
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 23/02/2010								
**** Perfazendo um total de 110 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 6			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.422,75					

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: REDUÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114803610	Gerson Martins da Silva	80128661372	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	50	6,5358	01/08/2010 a 15/01/2011	326,79
110 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 23/02/2010								
85 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 28/04/2010								
60 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - REDUCAO publicado no D.O.E de 11/05/2010								
**** Perfazendo um total de 85 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 326,79					

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 10ª CREDE/RUSSAS-CE
PROCESSO Nº10278578-3
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 27/07/10 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem em meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: EXPEDITO MAURÍCIO PEREIRA NOBRE - Coordenador(a) da 10ª CREDE - RUSSAS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/07/2010

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116911917	João Paulo de Sousa Rebouças	85485063349	PROF CTPD BACHAREL	MNT	85	6,5358	24/05/2010 a 24/06/2010	555,54
85 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/07/2010								
**** Perfazendo um total de 170 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 555,54					

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 10ª CREDE/RUSSAS-CE
PROCESSO Nº10278620-8
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de

Professores, publicado no DOE de 05/03/10, 07/04/10, 12/04/10, 03/05/10, 13/05/10, 20/05/10, 02/06/10, 08/07/10, 20/07/10, 09/09/10 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: EXPEDITO MAURÍCIO PEREIRA NOBRE - Coordenador(a) da 10ª CREDE - RUSSAS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/09/2010

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL			ENSINO: MÉDIO		TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO				
Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato		Valor mensal
98200150303314	Benedito Hider Albuquerque Lima Júnior	45559490300	PROF CTPD LIC PLENA	T	55	6,5358	18/08/2010	a 18/09/2010	359,47
145 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 09/09/2010									
**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****									
98200130591119	Deigivan Vieira da Costa	91751756300	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MN	100	5,023	01/09/2010	a 16/02/2011	502,30
50 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 12/04/2010									
**** Perfazendo um total de 150 horas/aula ****									
98200150485013	Eder Francisco Pinheiro	555793370	PROF CTPD PEDAG	T	105	4,1303	01/09/2010	a 22/01/2011	433,68
60 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/05/2010									
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - REDUCAO publicado no D.O.E de 13/05/2010									
**** Perfazendo um total de 155 horas/aula ****									
98200150340414	Eriando José Castro	51938456300	PROF CTPD PEDAG	MNT	10	4,1303	01/09/2010	a 16/02/2011	41,30
35 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 09/09/2010									
**** Perfazendo um total de 45 horas/aula ****									
98200116551317	Joao dos Santos Silva	56780745391	PROF CTPD LIC PLENA	MN	105	6,5358	02/08/2010	a 19/09/2010	686,26
60 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/05/2010									
**** Perfazendo um total de 165 horas/aula ****									
98200117129716	Josirene de Souza	53363272391	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	50	6,5358	30/08/2010	a 28/09/2010	326,79
80 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 13/05/2010									
**** Perfazendo um total de 130 horas/aula ****									
98200116251917	Maria Eliana Carneiro Das Neves	43075436372	PROF CTPD LIC PLENA	MN	35	6,5358	02/08/2010	a 15/01/2011	228,75
160 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/03/2010									
**** Perfazendo um total de 195 horas/aula ****									
98200116725714	Maria Elisvania dos Anjos	62702823300	PROF CTPD LIC PLENA	NT	100	6,5358	02/08/2010	a 31/08/2010	653,58
75 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 13/05/2010									
**** Perfazendo um total de 175 horas/aula ****									
98200130816811	Maria Geirila de Oliveira Freitas	328352306	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	55	5,023	04/08/2010	a 02/09/2010	276,27
75 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 13/05/2010									
**** Perfazendo um total de 130 horas/aula ****									
98200130590813	Marilya Bandeira Saraiva	99456168387	PROF CTPD LIC PLENA	NT	80	6,5358	04/08/2010	a 02/09/2010	522,86
25 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 20/05/2010									
**** Perfazendo um total de 105 horas/aula ****									
98200150036812	Mario Jose Braga Cruz	2068948303	PROF CTPD PEDAG	T	100	4,1303	02/08/2010	a 20/10/2010	413,03
60 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 20/07/2010									
**** Perfazendo um total de 160 horas/aula ****									
98200114371214	Naiza Reijane Maia	25899481315	PROF CTPD LIC PLENA	MT	100	6,5358	02/08/2010	a 15/09/2010	653,58
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 07/04/2010									
**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****									
98200130816919	Valeria Maria de Oliveira da Silva	1399946374	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	60	5,023	04/08/2010	a 02/09/2010	301,38
130 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 12/04/2010									
**** Perfazendo um total de 190 horas/aula ****									
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 13			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 5.399,25						

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL			ENSINO: MÉDIO		TIPO DE ADITIVO: REDUÇÃO				
Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato		Valor mensal
98200130816315	Johnantan Santiago Moura	1373627301	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MNT	25	5,023	15/08/2010	a 30/11/2010	125,58
125 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/06/2010									
25 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 08/07/2010									
5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - REDUCAO publicado no D.O.E de 09/09/2010									
**** Perfazendo um total de 120 horas/aula ****									
98200150274012	Luize Emanuelle da Fonseca Freitas	84729384334	PROF CTPD BACHAREL	T	30	5,023	13/08/2010	a 05/03/2011	150,69
80 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 13/05/2010									
**** Perfazendo um total de 50 horas/aula ****									
98200130972619	Maria Leidiana Maurício da Costa	63720116387	PROF CTPD LIC PLENA	MT	15	6,5358	01/09/2010	a 16/02/2011	98,04
90 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 12/04/2010									
5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 13/05/2010									
**** Perfazendo um total de 80 horas/aula ****									
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 3			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 374,31						

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 14ª CREDE/SENADOR POMPEU-CE
PROCESSO Nº10089768-1
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 14ª CREDE - SENADOR POMPEU/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 12/02/10, 05/03/10, 29/03/10, 22/04/10, 28/05/10, 14/06/10 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar

nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: GERLÂNIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA NUNES – Supervisora do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 14ª CREDE - SENADOR POMPEU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/09/2010

14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SENADOR POMPEU

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130832019	Joseli Patrocínio de Sousa	89536258315	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	100	6,5358	16/08/2010 a 14/09/2010	653,58
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/03/2010 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200150169219	Maria Samyla Pinheiro	3632680302	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	100	5,023	01/09/2010 a 30/11/2010	502,30
10 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 28/05/2010 **** Perfazendo um total de 110 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.155,88					

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: REDUÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116630616	Alaine Nogueira da Silva	63917459353	PROF CTPD LIC PLENA	MN	50	6,5358	02/08/2010 a 15/01/2011	326,79
200 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 12/02/2010 **** Perfazendo um total de 150 horas/aula ****								
98200114458514	Antonia de Souza Vieira	77627105315	PROF CTPD LIC PLENA	N	15	6,5358	01/09/2010 a 15/01/2011	98,04
160 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 29/03/2010 **** Perfazendo um total de 145 horas/aula ****								
98200114400311	Antonio Ari de Souza Vieira	72751215300	PROF CTPD LIC PLENA	N	15	6,5358	01/09/2010 a 15/01/2011	98,04
35 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 29/03/2010 **** Perfazendo um total de 20 horas/aula ****								
98200130107411	Aroldo Pinheiro da Paz	40035077387	PROF CTPD LIC PLENA	N	10	6,5358	01/09/2010 a 15/01/2011	65,36
75 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 29/03/2010 10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 28/05/2010 35 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO aguardando publicação **** Perfazendo um total de 110 horas/aula ****								
98200114465510	Cosme Gomes de Lima	68554133315	PROF CTPD LIC PLENA	N	25	6,5358	01/03/2010 a 15/01/2011	163,40
200 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 12/02/2010 **** Perfazendo um total de 175 horas/aula ****								
98200115826614	Diana Matos Pereira	76341810300	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	5	5,023	01/09/2010 a 15/01/2011	25,12
200 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 29/03/2010 **** Perfazendo um total de 195 horas/aula ****								
9820011578511X	Eufrazia Cristina Gomes Medeiros	88204642334	PROF CTPD LIC PLENA	N	10	6,5358	01/09/2010 a 15/01/2011	65,36
200 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 29/03/2010 **** Perfazendo um total de 190 horas/aula ****								
98200115202211	Geancarlos Cavalcante Lima Melo	55874410325	PROF CTPD LIC PLENA	N	10	6,5358	01/09/2010 a 15/01/2011	65,36
185 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 29/03/2010 **** Perfazendo um total de 175 horas/aula ****								
98200150070115	Ismael de Sousa Lima	89182081387	PROF CTPD LIC PLENA	N	25	6,5358	01/09/2010 a 15/01/2011	163,40
125 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 29/03/2010 **** Perfazendo um total de 100 horas/aula ****								
9820015009121X	Joiza Vidal Campelo	85585220306	PROF CTPD LIC PLENA	N	5	6,5358	01/09/2010 a 15/01/2011	32,68
180 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 29/03/2010 **** Perfazendo um total de 175 horas/aula ****								
98200150017613	Paulo Filho de Carvalho	14037534827	PROF CTPD LIC PLENA	MN	10	6,5358	01/09/2010 a 15/01/2011	65,36
50 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/03/2010 110 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 22/04/2010 10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 28/05/2010 10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 14/06/2010 10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO aguardando publicação **** Perfazendo um total de 180 horas/aula ****								
9820011656091X	Sammy Remilton Clovis Castelo Branco	82067279300	PROF CTPD LIC PLENA	N	100	6,5358	01/09/2010 a 15/01/2011	653,58
175 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/03/2010 **** Perfazendo um total de 75 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 12			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.822,49					

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 14ª CREDE/SENADOR POMPEU-CE
PROCESSO Nº10090096-8
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 14ª CREDE - SENADOR POMPEU/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 12/02/10, 05/03/10, 29/03/10, 14/04/10, 22/04/10, 28/04/10, 10/05/10, 26/05/10, 28/05/10, 14/06/10, 08/07/10 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte

integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: GERLÂNIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA NUNES – Supervisora do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 14ª CREDE - SENADOR POMPEU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/08/2010

14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SENADOR POMPEU

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL				ENSINO: MÉDIO		TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO			
Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal	
98200114460012	Antonia Elane Pereira de Araújo	89143566391	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	35	6,5358	02/08/2010 a 15/01/2011	228,75	
145 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 12/02/2010									
5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 14/04/2010									
**** Perfazendo um total de 185 horas/aula ****									
98200114452419	Antonia Ilma Batista de Moura	16819591861	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,5358	02/08/2010 a 15/01/2011	653,58	
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 12/02/2010									
**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****									
98200130107411	Aroldo Pinheiro da Paz	40035077387	PROF CTPD LIC PLENA	N	35	6,5358	19/08/2010 a 15/01/2011	228,75	
75 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 29/03/2010									
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 28/05/2010									
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - REDUCAO aguardando publicação									
**** Perfazendo um total de 110 horas/aula ****									
98200130135113	Auxiliadora Alvino de Oliveira	69814775304	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,5358	02/08/2010 a 15/01/2011	653,58	
110 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/03/2010									
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - REDUCAO publicado no D.O.E de 08/07/2010									
**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****									
98200150016714	Cleidiarne Alves de Almeida	2815420317	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,5358	02/08/2010 a 15/01/2011	653,58	
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 12/02/2010									
**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****									
98200130426819	Ednaldo Rodrigues de Oliveira	27661059304	PROF CTPD LIC PLENA	M T	15	6,5358	02/08/2010 a 15/01/2011	98,04	
145 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 12/02/2010									
35 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 14/04/2010									
**** Perfazendo um total de 195 horas/aula ****									
98200150017613	Paulo Filho de Carvalho	14037534827	PROF CTPD LIC PLENA	M N	10	6,5358	02/08/2010 a 30/11/2010	65,36	
50 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/03/2010									
110 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 22/04/2010									
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 28/05/2010									
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 14/06/2010									
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - REDUCAO aguardando publicação									
**** Perfazendo um total de 180 horas/aula ****									
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 7				REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.581,64					

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL				ENSINO: MÉDIO		TIPO DE ADITIVO: REDUÇÃO			
Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal	
9820013049511X	Adriano Brasilino de Brito	64424588300	PROF CTPD LIC PLENA	N T	30	6,5358	30/06/2010 a 30/11/2010	196,07	
135 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 28/04/2010									
30 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 26/05/2010									
**** Perfazendo um total de 135 horas/aula ****									
98200150090914	Antonia Francisca de Oliveira	95097775368	PROF CTPD LIC PLENA	N	10	6,5358	02/08/2010 a 30/11/2010	65,36	
125 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 29/03/2010									
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 08/07/2010									
**** Perfazendo um total de 125 horas/aula ****									
98200150091015	Eudo da Silva	33928556851	PROF CTPD LIC PLENA	N	30	6,5358	18/08/2010 a 15/01/2011	196,07	
200 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 29/03/2010									
**** Perfazendo um total de 170 horas/aula ****									
98200150480615	Marcos Daniel Sena	84203714320	PROF CTPD LIC PLENA	N	25	6,5358	30/06/2010 a 30/11/2010	163,40	
60 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 10/05/2010									
25 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO aguardando publicação									
25 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 28/05/2010									
**** Perfazendo um total de 85 horas/aula ****									
98200130098013	Maria Heloíma Carneiro Cavalcante Prudenc	44128215368	PROF CTPD LIC PLENA	N	10	6,5358	30/06/2010 a 30/11/2010	65,36	
85 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 28/04/2010									
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 26/05/2010									
**** Perfazendo um total de 85 horas/aula ****									
98200114816917	Veronica Maria Alves Feitosa Silva	14740482851	PROF CTPD LIC PLENA	N T	10	6,5358	30/06/2010 a 30/11/2010	65,36	
175 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 12/02/2010									
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 26/05/2010									
**** Perfazendo um total de 175 horas/aula ****									
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 6				REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 751,62					

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 15ª CREDE/TAUÁ-CE
PROCESSO Nº10224278-0
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 15ª CREDE - TAUÁ/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 03/03/10, 05/03/10 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato

Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES - Coordenador(a) da 15ª CREDE - TAUÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/09/2010

15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-TAUÁ

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130106113	Ana Rita Soriano Farias	51832844315	PROF CTPD LIC PLENA	MN	60	6,5358	01/09/2010 a 15/01/2011	392,15
115 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/03/2010 **** Perfazendo um total de 175 horas/aula ***								
98200114820019	Francisco Feitosa Lima Neto	62346180300	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	25	6,5358	01/09/2010 a 15/01/2011	163,40
65 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/03/2010 **** Perfazendo um total de 90 horas/aula ***								
98200114235515	Francisco Vieira Pedrosa Neto	54731496349	PROF CTPD LIC PLENA	N	10	6,5358	01/02/2010 a 15/01/2011	65,36
50 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/03/2010 **** Perfazendo um total de 60 horas/aula ***								
98200130193016	Patricia Kecia Noronha Santiago	82142203515	PROF CTPD LIC PLENA	MT	50	6,5358	01/09/2010 a 15/01/2011	326,79
115 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/03/2010 **** Perfazendo um total de 165 horas/aula ***								
9820011481891X	Umberto Gaspar de Oliveira	83513566387	PROF CTPD LIC PLENA	N	65	6,5358	01/09/2010 a 15/01/2011	424,83
50 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/03/2010 **** Perfazendo um total de 115 horas/aula ***								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 5			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.372,53					

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 17ª CREDE/ICÓ-CE
PROCESSO Nº10088335-4
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 17ª CREDE - ICÓ/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 11/03/10, 22/04/10, 02/06/10 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: JOSÉ EVANILDO FERNANDES DE SOUZA - Coordenador(a) da 17ª CREDE - ICÓ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/09/2010

17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ICÓ

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150130711	Claudivan Nunes de Souza	92439187372	PROF CTPD LIC PLENA	T	35	6,5358	25/08/2010 a 15/01/2011	228,75
35 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 22/04/2010 **** Perfazendo um total de 70 horas/aula ***								
98200116965812	Maria do Socorro Feitosa	67932177391	PROF CTPD LIC PLENA	T	15	6,5358	25/08/2010 a 15/01/2011	98,04
75 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 22/04/2010 **** Perfazendo um total de 90 horas/aula ***								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 326,79					

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: REDUÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130178815	Cristina Lima Soares	84790679349	PROF CTPD LIC PLENA	MT	65	6,5358	01/09/2010 a 15/01/2011	424,83
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 11/03/2010 100 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 02/06/2010 **** Perfazendo um total de 135 horas/aula ***								
98200130215214	Marcelo Gonçalves Caldas	65966805334	PROF CTPD LIC PLENA	N	100	6,5358	01/09/2010 a 15/01/2011	653,58
200 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 11/03/2010 **** Perfazendo um total de 100 horas/aula ***								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.078,41					

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 18ª CREDE/CRATO-CE
PROCESSO Nº10311027-5**

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 18ª CREDE - CRATO/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 31/08/10 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Coordenador(a) da 18ª CREDE - CRATO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/09/2010

18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150338614	Jaqueline de Jesus Bezerra	2959043308	PROFCTPD 7 SEMESTRE	M	100	5,023	02/09/2010 a 01/10/2010	502,30
25 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 31/08/2010 **** Perfazendo um total de 125 horas/aula ****								
98200130374215	Maria Sinha Sousa de Melo	62033018334	PROF CTPD LIC PLENA	MN	35	6,5358	02/09/2010 a 01/10/2010	228,75
75 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 31/08/2010 10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 17/09/2010 **** Perfazendo um total de 120 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 731,05					

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 19ª CREDE/JUAZEIRO DO NORTE-CE
PROCESSO Nº10274021-6**

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 28/04/10, 10/05/10, 17/05/10, 02/06/10, 03/08/10 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: JOSÉ VILAR PEREIRA - Supervisor do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/09/2010

19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150175219	Ana Luiza Crispim da Silva	1430115378	PROFCTPD 7 SEMESTRE	N	75	5,023	10/09/2010 a 30/09/2010	263,71
75 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 10/05/2010 15 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 02/06/2010 **** Perfazendo um total de 165 horas/aula ****								
98200150341119	Aparecida Lira Ferreira	67179282391	PROF CTPD LIC PLENA	MT	100	6,5358	20/08/2010 a 19/09/2010	653,58
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/08/2010 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200130979214	Maria Ferreira Brito	76270815304	PROF CTPD LIC PLENA	T	100	6,5358	21/08/2010 a 19/10/2010	653,58
25 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 17/05/2010 **** Perfazendo um total de 125 horas/aula ****								
98200150316815	Rodrigo Leite dos Santos	2262621381	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	130	6,5358	02/08/2010 a 09/11/2010	849,65
50 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/08/2010 **** Perfazendo um total de 180 horas/aula ****								
98200114477713	Vanusa Ferreira da Silva	46624155353	PROF CTPD LIC PLENA	MT	100	6,5358	02/08/2010 a 30/09/2010	653,58
50 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 28/04/2010 **** Perfazendo um total de 150 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 5			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 3.074,10					

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 19ª CREDE/JUAZEIRO DO NORTE-CE
PROCESSO Nº10439486-2
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 23/03/10, 29/06/10 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: JOSEFA TAVARES DE LUNA - Assistente Técnica do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/09/2010

19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL			ENSINO: MÉDIO			TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO		
Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116717916	Eliete de Castro Cordeiro	44819943391	PROF CTPD LIC PLENA	N	100	6,5358	02/08/2010 a 30/09/2010	653,58
100 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 29/06/2010 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200130909917	Maria Luzanira Lopes Rios	61631817353	PROFCTPD7SEMESTRE	M	95	5,023	16/08/2010 a 13/12/2010	477,19
60 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 23/03/2010 **** Perfazendo um total de 155 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.130,77					

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº09098626-1
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 09/04/10 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: LÚCIA MARIA GOMES - SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/09/2010

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL			ENSINO: FUNDAMENTAL			TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO		
Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130738217	Neirla Maia Freire	64179842300	PROF CTPD 3 PEDAGOGICO POLIV	M	110	4,2912	02/09/2010 a 28/02/2011	472,03
110 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 09/04/2010 **** Perfazendo um total de 220 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 472,03					

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº09098628-8
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE 09/04/10, 12/04/10, 15/04/10, 22/04/10, 28/04/10, 29/04/10, 03/05/10, 10/05/10, 13/05/10, 20/05/10, 02/06/10, 08/06/10, 10/06/10, 14/06/10, 21/06/10, 29/06/10, 05/07/10, 08/07/10, 09/07/10, 18/08/10, 31/08/10, 09/09/10 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste

termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: LÚCIA MARIA GOMES - SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/09/2010

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.PF.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130481011	Adriella Assunção Campelo da Silva	2347871390	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	75	5,023	23/08/2010 a 30/09/2010	376,73
95 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 10/05/2010 **** Perfazendo um total de 170 horas/aula ****								
98200150310213	Alessandra Pereira Dias	76966186368	PROF CTPD BACHAREL	N	15	5,023	09/08/2010 a 08/09/2010	75,35
75 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/07/2010 **** Perfazendo um total de 90 horas/aula ****								
98200130265513	Almir Viana Dantas	26079267349	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	60	6,5358	02/08/2010 a 31/08/2010	392,15
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/06/2010 **** Perfazendo um total de 160 horas/aula ****								
98200130480910	Alzenir do Vale Medeiros	66879450334	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	10	6,5358	16/08/2010 a 30/09/2010	65,36
60 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 29/04/2010 75 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 08/06/2010 **** Perfazendo um total de 145 horas/aula ****								
98200130949811	Ana Carolina Freire Santos	1763103390	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	95	6,5358	02/09/2010 a 01/10/2010	620,90
75 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 20/05/2010 **** Perfazendo um total de 170 horas/aula ****								
98200115692014	Ana Carolina Sousa Damasceno	89855906349	PROF CTPD LIC PLENA	T	30	6,5358	19/08/2010 a 13/10/2010	196,07
70 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 31/08/2010 **** Perfazendo um total de 100 horas/aula ****								
9820015049201X	Ana Cristina Calisto Firmino	74853252304	PROF CTPD LIC PLENA	N T	35	6,5358	16/08/2010 a 13/10/2010	228,75
60 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 22/04/2010 **** Perfazendo um total de 95 horas/aula ****								
98200114684514	Angela Maria Pinheiro Rodrigues	24113298653	PROF CTPD LIC PLENA	T	35	6,5358	01/09/2010 a 30/09/2010	228,75
95 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 29/04/2010 **** Perfazendo um total de 130 horas/aula ****								
98200130845013	Antonio Enis do Nascimento	22373977320	PROF CTPD BACHAREL	T	100	5,023	02/08/2010 a 30/10/2010	502,30
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 10/05/2010 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
9820011469711X	Carlos Augusto Alcantara Monte	31073018334	PROF CTPD LIC PLENA	M	10	6,5358	05/04/2010 a 31/03/2011	65,36
185 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 28/04/2010 **** Perfazendo um total de 195 horas/aula ****								
9820011717021X	Carlos Augusto Hortencio de Medeiros Cava	150185713300	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,5358	19/08/2010 a 17/10/2010	653,58
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 08/06/2010 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200116668613	Cleiton Freire do Nascimento	90834305	PROF CTPD LIC PLENA	T	80	6,5358	22/04/2010 a 28/02/2011	522,86
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 09/04/2010 15 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 08/06/2010 5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 18/08/2010 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200116212911	Cosma Catunda Borges Martins	4145352602	PROF CTPD LIC PLENA	N	15	6,5358	11/08/2010 a 09/09/2010	98,04
70 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 14/06/2010 **** Perfazendo um total de 85 horas/aula ****								
98200150177912	Diego Cunha Henrique Oliveira	297199331	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	60	5,023	02/08/2010 a 30/09/2010	301,38
115 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 10/05/2010 **** Perfazendo um total de 175 horas/aula ****								
98200130812514	Edson José Cavalcante Amaro	340038357	PROF CTPD LIC PLENA	T	85	6,5358	19/08/2010 a 08/10/2010	555,54
60 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 10/06/2010 **** Perfazendo um total de 145 horas/aula ****								
98200130509714	Ely Cesar de Andrade de Catro	89866525368	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,5358	02/08/2010 a 30/09/2010	522,86
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 09/09/2010 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200114754113	Elzenir Carneiro de Moraes	59357282491	PROF CTPD LIC PLENA	N T	50	6,5358	02/08/2010 a 26/09/2010	326,79
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 22/04/2010 50 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 05/07/2010 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200114878114	Ester de Brito Silveira	44587767387	PROF CTPD LIC PLENA	MT	90	6,5358	01/09/2010 a 30/09/2010	588,22
110 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 10/05/2010 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200130899717	Everardo Paulo de Oliveira Junior	2553482310	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	50	5,023	03/08/2010 a 01/09/2010	251,15
50 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 13/05/2010 **** Perfazendo um total de 100 horas/aula ****								
98200131014514	Fabio Linconl de Souza Oliveira	87961954368	PROF CTPD LIC PLENA	M N	50	6,5358	01/09/2010 a 30/10/2010	326,79
85 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 29/04/2010 **** Perfazendo um total de 135 horas/aula ****								
98200130791010	Fleury Barreto Junior	66808677387	PROF CTPD LIC PLENA	MT	100	6,5358	30/08/2010 a 28/09/2010	653,58
25 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 10/05/2010 **** Perfazendo um total de 125 horas/aula ****								
98200150230112	Francisca Cintia de Sousa Barros	60038456354	PROF CTPD LIC PLENA	N T	25	6,5358	02/08/2010 a 06/09/2010	163,40
30 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 14/06/2010 **** Perfazendo um total de 55 horas/aula ****								
98200130951611	Francisca Elisandra Farias da Silva	91438861320	PROF CTPD LIC PLENA	MT	100	6,5358	02/08/2010 a 31/08/2010	653,58
25 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 29/06/2010 **** Perfazendo um total de 125 horas/aula ****								
98200150330915	Girlane de Lima Santos	637774361	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M N T	125	5,023	02/08/2010 a 30/09/2010	627,88
75 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 18/08/2010 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200150201511	Giselle Leal Salustiano	2292744392	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	85	5,023	11/08/2010 a 10/09/2010	426,96
50 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/06/2010 **** Perfazendo um total de 135 horas/aula ****								
9820013086901X	Iolanda Alves Moreira	35649364320	PROF CTPD LIC PLENA	MT	100	6,5358	04/08/2010 a 02/10/2010	653,58
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 14/06/2010 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114998918	Ivana Claudia Rodrigues Paulino	25879847349	PROF CTPD LIC PLENA	MT	100	6,5358	01/09/2010 a 30/09/2010	653,58
50 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 12/04/2010								
5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 21/06/2010								
**** Perfazendo um total de 155 horas/aula ****								
98200114745211	Joana Maria de Queiroz	3100227387	PROF CTPD LIC PLENA	T	85	6,5358	02/08/2010 a 31/08/2010	555,54
50 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 29/04/2010								
**** Perfazendo um total de 135 horas/aula ****								
9820015018711X	Jorgeane Vasconcelos Boto	47944358	PROF CTPD LIC PLENA	MN	95	6,5358	09/08/2010 a 14/09/2010	620,90
30 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/06/2010								
**** Perfazendo um total de 125 horas/aula ****								
98200130891619	Jose Aurino Rodrigues de Castro	80549993304	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	90	5,023	30/08/2010 a 28/10/2010	452,07
110 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 20/05/2010								
**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200150185214	Jose Rubens Silva de Oliveira	61610119304	PROF CTPD LIC PLENA	MN	110	6,5358	19/08/2010 a 08/10/2010	718,94
10 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 20/05/2010								
**** Perfazendo um total de 120 horas/aula ****								
9820013085621X	Jose Valentin dos Santos Filho	42365325300	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	25	6,5358	01/09/2010 a 30/09/2010	163,40
75 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 13/05/2010								
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 08/06/2010								
15 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 05/07/2010								
20 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 09/07/2010								
35 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 18/08/2010								
98200130801415	Joze de Souza Nascimento	96040750391	PROF CTPD LIC PLENA	MT	70	6,5358	02/08/2010 a 30/09/2010	457,51
105 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/05/2010								
**** Perfazendo um total de 175 horas/aula ****								
98200117074318	João Evangelista Oliveira da Silva	58054472315	PROF CTPD LIC PLENA	N	25	6,5358	02/08/2010 a 15/09/2010	163,39
95 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 29/04/2010								
**** Perfazendo um total de 120 horas/aula ****								
9820011473841X	Junior Cesar Araujo de Oliveira	56009852315	PROF CTPD LIC PLENA	N	35	6,5358	02/08/2010 a 31/08/2010	228,75
35 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 08/06/2010								
**** Perfazendo um total de 70 horas/aula ****								
98200150287416	Lana Porto Holanda	3807473831	PROF CTPD LIC PLENA	MT	85	6,5358	01/09/2010 a 30/09/2010	555,54
45 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 14/06/2010								
35 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 09/07/2010								
**** Perfazendo um total de 165 horas/aula ****								
9820011663431X	Liduína Erineide Barbosa	28964284372	PROF CTPD LIC PLENA	M	85	6,5358	02/08/2010 a 14/10/2010	555,54
60 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 14/06/2010								
**** Perfazendo um total de 145 horas/aula ****								
98200117045911	Lomanto Tavares Ribeiro	30991439368	PROF CTPD LIC PLENA	MT	35	6,5358	30/08/2010 a 30/09/2010	228,75
135 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/05/2010								
**** Perfazendo um total de 170 horas/aula ****								
98200130891317	Manoel Alice Alves	72829087372	PROF CTPD LIC PLENA	N	5	6,5358	01/09/2010 a 30/11/2010	32,68
60 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 09/04/2010								
15 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 09/07/2010								
**** Perfazendo um total de 80 horas/aula ****								
98200130076710	Manoel Messias Rodrigues da Costa	74146386349	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MN	90	5,023	01/09/2010 a 30/09/2010	452,07
95 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 22/04/2010								
15 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 08/06/2010								
**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200130734211	Marcia Cristina de Oliveira Sodre Raposo	30241731372	PROF CTPD LIC PLENA	MT	100	6,5358	02/08/2010 a 30/09/2010	653,58
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/07/2010								
**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200130886410	Marcos Paulo Ramos de Moura	76135403320	PROF CTPD BACHAREL	N	25	5,023	02/08/2010 a 30/09/2010	125,58
60 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 08/06/2010								
**** Perfazendo um total de 85 horas/aula ****								
98200117106317	Maria Aldenir Rodrigues Alves	32553153368	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	50	6,5358	03/08/2010 a 30/09/2010	326,79
150 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 10/05/2010								
**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200131000815	Maria Auxiliadora da Silva Alves	6250397426	PROF CTPD LIC PLENA	T	45	6,5358	02/08/2010 a 30/09/2010	294,11
135 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/05/2010								
**** Perfazendo um total de 180 horas/aula ****								
98200150304515	Maria Gevanir Gomes Sousa	98112651353	PROF CTPD LIC PLENA	M	25	6,5358	05/08/2010 a 28/02/2011	163,40
85 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/07/2010								
**** Perfazendo um total de 110 horas/aula ****								
98200116455113	Maria Ilka Alves do Nascimento	32462573372	PROF CTPD LIC PLENA	MT	100	6,5358	08/09/2010 a 06/11/2010	653,58
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 10/05/2010								
**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
9820011666961X	Maria Lilian Moura da Silva	9062807372	PROF CTPD LIC PLENA	N	100	6,5358	17/05/2010 a 15/06/2010	653,58
30 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 18/08/2010								
**** Perfazendo um total de 130 horas/aula ****								
98200130345916	Maria Rosimar da Silva	32366736304	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	70	6,5358	05/04/2010 a 12/05/2010	457,51
110 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 29/06/2010								
**** Perfazendo um total de 180 horas/aula ****								
98200115364815	Maria da Conceição Rodrigues Fonteles	13452835391	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	85	6,5358	30/08/2010 a 28/09/2010	555,54
115 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 10/05/2010								
**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200130506111	Maria de Fatima Damasceno Rodrigues	61443433349	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	100	6,5358	02/08/2010 a 27/09/2010	653,58
10 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 14/06/2010								
**** Perfazendo um total de 110 horas/aula ****								
98200115366117	Maria de Fatima Sousa Silva	4506200349	PROF CTPD LIC PLENA	MT	100	6,5358	01/09/2010 a 30/10/2010	653,58
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 13/05/2010								
**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200130857313	Mario Regis Rebouças Torres	1195869320	PROF CTPD LIC PLENA	NT	65	6,5358	22/03/2010 a 09/06/2010	424,82
75 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 09/04/2010								
**** Perfazendo um total de 140 horas/aula ****								
98200150229017	Mauro Florindo Teixeira de Oliveira	213026341	PROF CTPD LIC PLENA	MT	60	6,5358	12/08/2010 a 10/10/2010	392,15
110 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 08/07/2010								
**** Perfazendo um total de 170 horas/aula ****								
98200115793511	Meyssa Maria Bezerra Calvacante dos Santo	42566401349	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	125	6,5358	08/08/2010 a 05/11/2010	816,98
25 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/07/2010								
**** Perfazendo um total de 150 horas/aula ****								
98200116757314	Nara Gadelha Cariolano	70284334391	PROF CTPD LIC PLENA	M	85	6,5358	06/08/2010 a 04/10/2010	555,54
75 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 14/06/2010								
**** Perfazendo um total de 160 horas/aula ****								
98200116483710	Nazareno de Paulo do Amaral Acacio	62591991391	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	15	6,5358	01/09/2010 a 30/10/2010	98,04
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 22/04/2010								
**** Perfazendo um total de 115 horas/aula ****								
9820013071251X	Nelci Firmino dos Santos Junior	1180084390	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	10	5,023	02/08/2010 a 15/09/2010	50,23
70 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 15/04/2010								
**** Perfazendo um total de 80 horas/aula ****								

Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200115372818	Paulo Dionísio Pinheiro da Silva	36676780372	PROF CTPD LIC PLENA	N	25	6,5358	02/08/2010 a 30/09/2010	163,40
170 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 09/09/2010 **** Perfazendo um total de 195 horas/aula ****								
98200130057414	Paulo Edson Costa Araís	88078663315	PROF CTPD LIC PLENA	MT	30	6,5358	18/08/2010 a 30/09/2010	196,07
170 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/05/2010 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200117141813	Paulo Victor Gonçalves de Moraes	96948949304	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	25	6,5358	03/09/2010 a 01/11/2010	163,40
175 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 20/05/2010 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200115656719	Priscila Lopes Barbosa	62138553353	PROF CTPD LIC PLENA	MT	30	6,5358	07/09/2010 a 16/10/2010	196,07
60 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 29/04/2010 105 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 08/06/2010 **** Perfazendo um total de 195 horas/aula ****								
98200150229610	Priscilla Nayara Ferreira de Souza	2512730328	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,5358	02/08/2010 a 30/09/2010	653,58
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 14/06/2010 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200150288315	Rafael Rodrigues Silva	2470027390	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	75	5,023	17/08/2010 a 30/09/2010	376,73
35 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 29/06/2010 **** Perfazendo um total de 110 horas/aula ****								
98200131038618	Rafael Tome Batista	297386360	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	15	5,023	19/04/2010 a 30/09/2010	75,35
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 29/06/2010 **** Perfazendo um total de 115 horas/aula ****								
98200114871012	Regina Claudia Saboia Moura Valente	41940164320	PROF CTPD LIC PLENA	MT	100	6,5358	09/09/2010 a 30/09/2010	479,29
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 09/09/2010 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200114692711	Regina Clesia Chaves Lima	31923496387	PROF CTPD LIC PLENA	M	45	6,5358	02/08/2010 a 30/09/2010	235,29
110 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 09/09/2010 **** Perfazendo um total de 155 horas/aula ****								
98200150184714	Sarah Bastos Braga	64748650320	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,5358	02/08/2010 a 30/08/2010	631,79
35 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 13/05/2010 **** Perfazendo um total de 135 horas/aula ****								
98200150327213	Tatiany Freitas Correia Santana	93225172391	PROF CTPD BACHAREL	MN	100	5,023	17/08/2010 a 30/09/2010	502,30
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 09/07/2010 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200150304418	Waldete Menezes Alencar	42414482320	PROF CTPD LIC PLENA	T	20	6,5358	05/04/2010 a 30/09/2010	130,72
25 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/07/2010 **** Perfazendo um total de 45 horas/aula ****								
98200150363511	Wellington de Queiroz Neves	2513600320	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	10	5,023	04/08/2010 a 01/11/2010	50,23
50 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 09/09/2010 **** Perfazendo um total de 60 horas/aula ****								
98200131008018	Welson Gomes Pires	82728666334	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	50	6,5358	27/08/2010 a 25/09/2010	326,79
75 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 13/05/2010 35 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 08/06/2010 10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 21/06/2010 **** Perfazendo um total de 170 horas/aula ****								

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 71

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 27.626,17

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº075/2010/PROC Nº08665687-2
CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, Secretária da Educação, e o **INSTITUTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA - INESPEC**, doravante denominada INSTITUIÇÃO, neste ato representada por seu Presidente a Sra. RAIMUNDA HENRIQUE RABELO DA SILVA, resolvem celebrar o presente convênio. **OBJETO:** Este Termo tem por objetivo **promover o desenvolvimento da Educação Especial**, a fim de assegurar o atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais na área de deficiência mental, deficiências múltiplas e condutas típicas com comprometimento grave. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e o art.58 da Lei nº9.394 de 20/12/96 LDB e a Resolução CEC nº394/2004 de 02 de setembro de 2001, mediante as seguintes cláusulas e condições. **FORO:** Fortaleza – CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo na vigência ser prorrogada na forma da legislação em vigor. **VALOR:** xxxxx. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** xxxxx. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de setembro de 2010. **SIGNATÁRIOS:** MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RAIMUNDA HENRIQUE R. DA SILVA - PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO. **TESTEMUNHAS:** 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 17 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº076/2010/PROC Nº10126884-0
CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, Secretária da Educação e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RUSSAS/CE**, no Município de Russas/CE, doravante denominada INSTITUIÇÃO, neste ato representada por seu Presidente a Sra. KÉLVIA MARIA GONÇALVES VIANA, resolvem celebrar o presente convênio. **OBJETO:** Este Termo tem por objetivo **promover o desenvolvimento**

da Educação Especial, a fim de assegurar o atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais na área de deficiência mental, deficiências múltiplas e condutas típicas com comprometimento grave. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e o art.58 da Lei nº9.394 de 20/12/96 LDB e a Resolução CEC nº394/2004 de 02 de setembro de 2001, mediante as seguintes cláusulas e condições: **FORO:** Fortaleza – CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo na vigência ser prorrogada na forma da legislação em vigor. **VALOR:** xxxxx. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** xxxxx. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de setembro de 2010. **SIGNATÁRIOS:** MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, KÉLVIA MARIA GONÇALVES VIANA - PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO. **TESTEMUNHAS:** 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 17 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS
 TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 2ª CREDE/ITAPIPOCA-CE
 PROCESSO Nº10276247-3
 PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 15/09/10 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - **FORO:** Fortaleza/CE. - **OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - **DO VALOR:** O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas

e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ANA CRISTINA FERREIRA LIMA - Supervisora do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 2ª CREDE - ITAIPUOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/09/2010

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ITAIPUOCA

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: NORMAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130902319 22100109440917	Alyson Soares Benevides Maria Das Gracias Moura Albuquerque	2553747390 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	NT	150 Justificativa:	5,023 Licença para tratamento de saúde	01/09/2010 a 30/09/2010	753,45
98200115525118 22100112021119	Cintia Maria de Almeida Vasconcelos Francisco Gomes Rodrigues Bastos	83934847315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	110 Justificativa:	6,5358 Licença para tratamento de saúde	01/09/2010 a 30/09/2010	718,94
98200115526718 22100103577112	Rosângela Silva Mesquita Maria Zilma Alves	49659251300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200 Justificativa:	6,5358 Licença para tratamento de saúde	01/09/2010 a 30/09/2010	1307,16
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 3		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.779,55						

*** **

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 10ª CREDE/RUSSAS-CE
PROCESSO Nº10278574-0
PRORROGAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 25/08/10, 09/09/10 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: EXPEDITO MAURÍCIO PEREIRA NOBRE - Coordenador(a) da 10ª CREDE - RUSSAS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/09/2010

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: NORMAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820011650551X 22100113326711	Jose Luciano Fulgencio do Vale Paulo Cesar de Lima Silva	31563597349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	80 Justificativa:	6,5358 Licença para tratamento de saúde	27/08/2010 a 25/09/2010	522,86
98200116725714 2210011332641X	Maria Elisvania dos Anjos Ana Maria de Carvalho Farias	62702823300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	75 Justificativa:	6,5358 Licença para tratamento de saúde	01/09/2010 a 30/10/2010	490,19
98200150303411 2210011332641X	Márcio José Cláudio Virgínio Júnior Ana Maria de Carvalho Farias	2418052362 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MNT	75 Justificativa:	5,023 Licença para tratamento de saúde	01/09/2010 a 30/10/2010	376,73
98200150304310 22100113326711	Neilson da Silva Fernandes Júnior Paulo Cesar de Lima Silva	4872199375 ARTIGO 4	PROF CTPD PEDAG	T	125 Justificativa:	4,1303 Licença para tratamento de saúde	27/08/2010 a 25/09/2010	516,29
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 4		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.906,07						

*** **

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 18ª CREDE/CRATO-CE
PROCESSO Nº10311025-9
PRORROGAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 18ª CREDE - CRATO/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 31/08/10 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Coordenador(a) da 18ª CREDE - CRATO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/09/2010

18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114415815 22100107815816	Marluce Melo Lima Fatima Maria de Almeida Chaves	23168129372 ARTIGO 4 60 horas publicado no D.O.E de 31/08/2010	PROF CTPD LIC PLENA	N	55 Justificativa:	6.5358 Licença para tratamento de saúde	02/09/2010 a 01/10/2010	359,47
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 359,47						

*** **

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 19ª CREDE/JUAZEIRO DO NORTE-CE PROCESSO Nº10439484-6 PRORROGAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 25/08/10 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: JOSEFA TAVARES DE LUNA - Assistente Técnica do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/09/2010

19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150497216 22100113785015	José Diego Azevedo Cabral Maria Leonice Fernandes Sampaio	67301789300 ARTIGO 4 100 horas publicado no D.O.E de 25/08/2010	PROF CTPD LIC PLENA	T	100 Justificativa:	6.5358 Licença para tratamento de saúde	03/09/2010 a 02/11/2010	653,58
98200150317315 22100112216211	Uberlândia Rodrigues do Nascimento Cassia Callou Barros Neves	85390917391 ARTIGO 4 100 horas publicado no D.O.E de 25/08/2010	PROF CTPD LIC PLENA	M	100 Justificativa:	6.5358 Licença para tratamento de saúde	16/09/2010 a 16/10/2010	653,58
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.307,16						

*** **

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 19ª CREDE/JUAZEIRO DO NORTE-CE PROCESSO Nº10274023-2 PRORROGAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 25/08/10 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: JOSÉ VILAR PEREIRA - Supervisor do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/09/2010

19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: FUNDAMENTAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130942116 22100112212917	Edivania Duarte Alves Lacerda Vera Lucia Reinaldo Fernandes	91299101372 ARTIGO 4 110 horas publicado no D.O.E de 25/08/2010	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110 Justificativa:	6.753 Licença para tratamento de saúde	05/09/2010 a 03/11/2010	742,83
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 742,83						

*** **

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº09098643-1
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 18/08/10 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - LÚCIA MARIA GOMES - SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/09/2010

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: FUNDAMENTAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150201317 98200114592512	Francisco Ediberg Moura dos Santos Raimundo Nonato Pereira da Costa	2367791333 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE POLIV.	N	110	5,2127	31/08/2010 a 31/10/2010	573,40
		110 horas publicado no D.O.E de 18/08/2010				Justificativa: Licença para tratamento de saúde		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 573,40					

*** **

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº09098645-8
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 21/05/10, 10/06/10, 05/07/10, 31/08/10, 09/09/10, 17/09/10 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - LÚCIA MARIA GOMES - SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/09/2010

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130109112 22100115957417	Ana Angelica da Silva Holanda Ana Virginia Alves Barroso	63424290300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	150	6,5358	01/09/2010 a 30/10/2010	980,37
		150 horas publicado no D.O.E de 31/08/2010				Justificativa: Licença para tratamento de saúde		
98200130346912 22100111795412	Anna Karina Cavalcante de Oliveira Antonia Maksuelma Paulino	54846757315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	6,5358	01/06/2010 a 30/09/2010	1307,16
		200 horas publicado no D.O.E de 21/05/2010				Justificativa: Licença para tratamento de saúde		
98200130950313 22100115946512	Carlos Piffero Câmara Antonia Lusilene Martins Araujo Menez	4563030651 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	95	6,5358	30/08/2010 a 28/10/2010	620,90
		100 horas publicado no D.O.E de 10/06/2010				Justificativa: Licença para tratamento de saúde		
98200150367916 22100111243916	Cassiana Carneiro Feijo Rocha Maria Lidervam B de Oliveira	69545553391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,5358	01/09/2010 a 20/10/2010	653,58
		100 horas publicado no D.O.E de 17/09/2010				Justificativa: Licença para tratamento de saúde		
98200150348016 2210010165781X	Deusenir de Jesus Silva dos Santos Benedita de Fatima Afonso Ibiapina	73792551349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	100	6,5358	01/09/2010 a 30/09/2010	653,58
		100 horas publicado no D.O.E de 31/08/2010				Justificativa: Licença para tratamento de saúde		
98200150348318 22100109403817	Francisco Jackson Silva Portela Francisca Sandra Ferreira Lima	1893264335 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	85	5,023	27/08/2010 a 10/10/2010	426,96
		85 horas publicado no D.O.E de 31/08/2010				Justificativa: Licença para tratamento de saúde		
98200150289419 999	João Paulo Viana da Costa	61332801315 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	NT	45	5,023	13/07/2010 a 30/09/2010	226,04
		100 horas publicado no D.O.E de 31/08/2010				Justificativa: Ausência de profissional		
98200130952014 22100115946512	Karen Thomeny Girão Antonia Lusilene Martins Araujo Menez	851224326 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	110	6,5358	30/08/2010 a 28/10/2010	694,97
		110 horas publicado no D.O.E de 05/07/2010				Justificativa: Licença para tratamento de saúde		

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116395013 22100111350011	Maria Katia Machado Maia Rosa Maria de Macedo Sampaio	20225849372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100 Justificativa:	6,5358 Licença para acompanhar pessoa da família	08/09/2010 a 07/10/2010	653,58
9820011538011X 22100112047215	Maria Lucimar Alves Lins Maria do Socorro de Lima Alves	25919873353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	50 Justificativa:	6,5358 Licença para tratamento de saúde	30/08/2010 a 28/09/2010	326,79
98200150305015 22100113814511	Pedro Henrique de Carvalho Ana Claudia Mota da Silva	91393817300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	100 Justificativa:	6,5358 Licença para tratamento de saúde	28/08/2010 a 26/09/2010	653,58
98200150189414 22100101555216	Sandra Helena Moraes Fernandes Maria Vanda Duarte Rocha	41666879304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MN	100 Justificativa:	6,5358 Licença para tratamento de saúde	01/09/2010 a 21/09/2010	653,58
98200130615212 22100109449515	Veronica Maria Alves Rosa Angela Azevedo Freire Soares	64920801300 APROVADO NA SELEÇÃO 2006	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200 Justificativa:	6,5358 Licença para tratamento de saúde	01/09/2010 a 30/09/2010	1307,16
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 13		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 9.158,25						

*** **

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº086/2009/PROCESSO Nº10390162-0

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº086/2009. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e o **MUNICÍPIO DE POTIRETAMA/CE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito FRANCISCO ADELMO NOGUEIRA QUEIROZ DE AQUINO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio de nº086/2009, publicado no D.O.E de 18.03.2010, de acordo com justificativa exarada no Processo nº10390162-0, datado em 08.07.2010, regulamentado no art.57, §1º, Inciso V da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes. II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao convênio, que tem por objetivo o Projeto de reforma da Escola Antônio Reginaldo M. de Almeida (André Campelo), no Município de Potiretama, de acordo com o Plano de Trabalho e orçamento com as especificações, em anexo ao convênio original. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29 de julho de 2010 até 25 de novembro de 2010. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original e seus aditivos. IV - DATA E ASSINANTES: 14 de setembro de 2010. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, FRANCISCO ADELMO N. QUEIROZ DE AQUINO - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 20 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº088/2009/PROCESSOS Nºs10390343-7, 10443787-1

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº088/2009. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, representado por seu (sua) Prefeito(a) AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio de nº088/2009, publicado no D.O.E de 16.03.10, de acordo com justificativa exarada nos respectivos Processos nºs10390343-7, 10443787-1, datados em 08.07.2010 e 12.08.10 regulamentados no art.57, §1º, Inciso VI, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes. II - OBJETO:

O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do convênio, que tem por objetivo o Projeto de construção de quadra Poliesportiva, no Município de Nova Olinda, de acordo com o Plano de Trabalho e orçamento com as especificações, em anexo ao convênio original. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12 de setembro de 2010 até 10 de março 2011. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original e seus aditivos. IV - DATA E ASSINANTES: 20 de agosto de 2010. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 16 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 2ª CREDE/ITAPIPOCA-CE PROCESSO Nº10276249-0 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa. - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará. - FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$3.638,26 (Três mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: ANA CRISTINA FERREIRA LIMA - Supervisora do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/09/2010

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ITAPIPOCA

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200115554118 999	Irineu Mendonça Soares	93063350320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	IMT	100 Justificativa:	6,536 Ausência de profissional	01/09/2010 A 15/01/2011	653,58
98200116943312 98200115821019	Venisia Maria Soares Rodrigues Carmelita Fernandes Afonso Rodrigues	92079091387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	100 Justificativa:	6,536 Licença para tratamento de saúde	03/09/2010 A 02/10/2010	653,58

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.307,16

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 5ª CREDE/TIANGUA-CE
PROCESSO Nº09522579-0**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 5ª CREDE - TIANGUÁ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$22.083,58 (Vinte e dois mil, oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA FARIAS ARAGÃO - Coordenador(a) da 5ª CREDE - TIANGUÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/09/2010

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-TIANGUÁ

TIPO DE TERMO: INÍCIO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: NORMAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150337413	Cleber Martins Freitas	2619689392	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	200	6,536	01/08/2010 A 15/01/2011	1307,16
22100114772618	Maria Aparecida Marques Ribeiro	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastamento para aposentadoria		
98200150171817	Germana dos Reis Ximenes	711940371	PROF CTPD LIC PLENA	T	100	6,536	08/08/2010 A 08/10/2010	653,58
22100112087314	Maria Teresinha de Almeida Lopes	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150358518	Jamile Raquel Felix Sampaio	4363471301	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	200	5,023	11/08/2010 A 15/01/2011	1004,60
22100116154717	Ana Célia Jorge dos Santos Freitas	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastamento para exercer cargo comissão		
98200114830618	Jose Eduardo Oliveira	26583623315	PROF CTPD LIC PLENA	T	60	6,536	22/06/2010 A 15/01/2011	392,15
	999				Justificativa:	Ausência de profissional		
9820015017171X	Lindiana Chaves Damasceno	10530262770	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,536	08/08/2010 A 08/10/2010	653,58
22100112087314	Maria Teresinha de Almeida Lopes	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150381714	Neurimar Siqueira da Silva	51895838304	PROF CTPD LIC PLENA	T	75	6,536	01/08/2010 A 15/01/2011	490,19
98200117005715	Erica Lilian Carneiro Moura	ARTIGO 4			Justificativa:	Rescisão de contrato temporário		
98200150498115	Sandra Maria Silva Bessa Guimarães	17237157353	PROF CTPD LIC PLENA	MT	100	6,536	02/08/2010 A 30/09/2010	653,58
22100109090215	Maria Zelia Pereira Costa de Araújo	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 7

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 5.154,84

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 10ª CREDE/RUSSAS-CE
PROCESSO Nº10278576-7**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa. - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará. - FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$12.956,85 (Doze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: EXPEDITO MAURÍCIO PEREIRA NOBRE - Coordenador(a) da 10ª CREDE - RUSSAS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/09/2010

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS

TIPO DE TERMO: INÍCIO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: NORMAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820013021241X	Ana Helena Linhares Gonçalves	43653375304	PROF CTPD LIC PLENA	M	25	6,536	03/08/2010 A 16/02/2011	163,40
	999				Justificativa:	Ausência de profissional		
98200130880110	Antônio Marcio de Lima	91315832372	PROF CTPD PEDAG	MN	140	4,130	10/08/2010 A 08/09/2010	578,24
2210011193871X	Maria Alzeni Rocha	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130576519	Caio Cesar Barbosa Coelho	390388319	PROF CTPD PEDAG	MT	60	4,130	10/08/2010 A 08/09/2010	247,82
2210011193871X	Maria Alzeni Rocha	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130212916	Carlos José de Araújo Faustino	77588290315	PROF CTPD LIC PLENA	NT	100	6,536	02/08/2010 A 31/08/2010	653,58
22100116054313	CAROLINE FORTE FELJO DE OLIVEIRA COSTA	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
9820015038781X	Claudiana do Rosário Costa	1777810337	PROF CTPD PEDAG	MT	125	4,130	02/08/2010 A 30/09/2010	516,29
22100111937314	Jose Gondim de Lima Neto	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130210018	Francisca Edina Barbosa	79319548315	PROF CTPD LIC PLENA	IM	200	6,536	02/08/2010 A 30/09/2010	1307,16
22100116111015	Neiara Maria Torres Costa	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150106810	Francisca Rubenice de Lima Gonçalves	63516454334	PROF CTPD LIC PLENA	T	30	6,536	16/08/2010 A 05/03/2011	196,07
	999				Justificativa:	Ausência de profissional		

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820011435641X 22100116054313	Francisco Valberlando Teixeira de Oliveira CAROLINE FORTE FEJO DE OLIVEIRA COST	76121011300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	100 Justificativa:	6,536 Licença para tratamento de saúde	02/08/2010 A 31/08/2010	653,58
98200130752414 22100116059617	Joelma Felix de Lima Lúcia Edriana de Sousa Cordeiro	87107511300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MN	95 Justificativa:	6,536 Afastamento para concorrer a cargo elet	02/08/2010 A 19/09/2010	620,90
9820015048551X 22100116062316	Lúcia Helena de Oliveira Silva MELISA HELENA ROCHA PORTO	36637904368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	IT	200 Justificativa:	6,536 Licença para tratamento de saúde	02/08/2010 A 30/09/2010	1307,16
98200150340716 999	Maria Edileuda Gomes Miguel	98053442315 ARTIGO 4	PROF CTPD PEDAG	N	50 Justificativa:	4,130 Ausência de profissional	02/08/2010 A 15/01/2011	206,52
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 11			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 6.450,72					

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 13ª CREDE/CRATEÚS-CE
PROCESSO Nº10087998-5
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 13ª CREDE - CRATEÚS/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$60.144,86 (Sessenta mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PEREIRA DE BRITO - Coordenador(a) da 13ª CREDE - CRATEÚS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/08/2010

13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATEÚS

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150335119 999	Alexandro Bomfim Melo	61817414372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	105 Justificativa:	6,536 Ausência de profissional	02/08/2010 A 15/01/2011	686,26
98200150351211 999	Anna Patricia Bezerra de Oliveira	1047872366 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	105 Justificativa:	6,536 Ausência de profissional	02/08/2010 A 15/01/2011	686,26
98200150351416 999	Ariozete Soares de Oliveira	70236402315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200 Justificativa:	6,536 Ausência de profissional	02/08/2010 A 15/01/2011	1307,16
98200150335011 999	Beatriz Monteiro de Oliveira	463222300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	100 Justificativa:	6,536 Ausência de profissional	02/08/2010 A 15/01/2011	653,58
98200115808217 999	Elton Sousa da Silva	85425176368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100 Justificativa:	6,536 Ausência de profissional	02/08/2010 A 15/01/2011	653,58
98200150351114 999	Francisco Rene Batista de Carvalho	2362817393 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200 Justificativa:	6,536 Ausência de profissional	02/08/2010 A 15/01/2011	1307,16
98200130537815 22100107774818	Glauçiane Rodrigues Magalhães Gomes Marcia Herlene Moraes Menezes	89681533372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100 Justificativa:	6,536 Afastamento para aposentadoria	02/08/2010 A 31/12/2010	653,58
98200150351319 999	Gutembergue Viana de Sousa	94675090320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	NT	200 Justificativa:	6,536 Ausência de profissional	02/08/2010 A 15/01/2011	1307,16
98200150351513 999	Maria Das Graças Martins	18974086840 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	105 Justificativa:	5,023 Ausência de profissional	09/08/2010 A 31/12/2010	527,42
98200130704215 999	Maria Dolores Vieira de Menezes Santos	76139298334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100 Justificativa:	6,536 Ausência de profissional	02/08/2010 A 15/01/2011	653,58
98200130539516 999	Maria José Ivoneide Vieira	82509298372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	100 Justificativa:	6,536 Ausência de profissional	02/08/2010 A 31/12/2010	653,58
98200116372412 999	Mirian Rodrigues Sales	19205376 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100 Justificativa:	6,536 Ausência de profissional	02/08/2010 A 31/12/2010	653,58
98200150334910 999	Zilmar Melo Pereira	1185051309 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MN	200 Justificativa:	6,536 Ausência de profissional	02/08/2010 A 15/01/2011	1307,16
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 13			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 11.050,06					

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 15ª CREDE/TAUÁ-CE
PROCESSO Nº10224276-3
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 15ª CREDE - TAUÁ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$2.657,89 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES - Coordenador(a) da 15ª CREDE - TAUÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/09/2010

15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-TAUÁ

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200117116916	Olga Sueny de Castro Feitosa Dias	67521860306	PROF CTPD LIC PLENA	F	100	6,536	01/09/2010 A 31/12/2010	653,58
22100107599714	Maria Lucia Monteiro Cavalcante	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastamento para exercer cargo comissão		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 653,58					

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 17ª CREDE/ICÓ-CE
PROCESSO Nº10088333-8
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 17ª CREDE - ICÓ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$6.798,97 (Seis mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: JOSÉ EVANILDO FERNANDES DE SOUZA - Coordenador(a) da 17ª CREDE - ICÓ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/09/2010

17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ICÓ

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116966010	Ana Katiane Batista Oliveira	61723177334	PROF CTPD LIC PLENA	N	80	6,536	25/08/2010 A 15/01/2011	522,86
98200116383619	Marcelio Batista Lisboa	ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200131014611	Carlos Augusto do Nascimento Vieira	376378352	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	60	5,023	08/09/2010 A 15/01/2011	301,38
98200116918814	Francisco Wilfrido Leite	ARTIGO 4			Justificativa:	Rescisão de contrato temporário		
98200150293513	Francisco Das Chagas Mariano	2425347321	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	50	5,023	25/08/2010 A 15/01/2011	251,15
98200116965413	Ana Cláudia Fernandes Bento	ARTIGO 4			Justificativa:	Rescisão de contrato temporário		
98200130979818	Marciano Alves Correia	810156318	PROF CTPD LIC PLENA	T	60	6,536	02/09/2010 A 15/01/2011	392,15
98200130178815	Cristina Lima Soares	ARTIGO 4			Justificativa:	Rescisão de contrato temporário		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 4			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.467,54					

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 18ª CREDE/CRATO-CE
PROCESSO Nº10311029-1
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 18ª CREDE - CRATO/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$5.187,52 (Cinco mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Coordenador(a) da 18ª CREDE - CRATO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/09/2010

18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130362713	Antônia Graciene da Silva Alvino	93595298500	PROF CTPD LIC PLENA	NT	160	6,536	30/08/2010 A 27/12/2010	1045,73
98200115293411	Maria Delandia Cavalcante	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença à gestante		
98200150349411	Luisa Eridan dos Santos	2454214326	PROF CTPD 7 SEMESTRE	NT	200	5,023	06/09/2010 A 05/10/2010	1004,60
22100115877618	Maria Antonieta de Oliveira Costa	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.050,33					

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 19ª CREDE/JUAZEIRO DO NORTE-CE
PROCESSO Nº10274025-9**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$7.555,42 (Sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: JOSÉ VILAR PEREIRA - Supervisor do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/09/2010

19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150120015	Charlieny Mendes Pereira	1395577331	PROF CTPD LIC PLENA	MN	200	6,536	02/09/2010 A 01/10/2010	1307,16
22100112225016	Maria de Lourdes de Lima Barbosa	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200114187219	Josefa de Oliveira Alves	22368302387	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,536	26/08/2010 A 31/10/2010	653,58
22100116111910	Jocilda Rodrigues da Silva	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150361314	Tarsizio Cipriano Freitas	1085535312	PROF CTPD BACHAREL	MT	200	5,023	01/09/2010 A 21/01/2011	1004,60
98200150067815	Raimunda Ieldes Canhoto Almeida	ARTIGO 4			Justificativa:	Rescisão de contrato temporário		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 3			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.965,34					

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR

PROCESSO Nº09098630-0

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$19.964,57 (Dezenove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: LÚCIA MARIA GOMES - SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/09/2010

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: FUNDAMENTAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150369218	Carmem Daniela Gonçalves de Moraes Brasil	92637507349	PROF CTPD LIC PLENA POLIV	MT	220	6,753	04/08/2010 A 02/09/2010	1485,66
22100107847718	Francisca Sebastiana Leite Braga	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150369110	Claudia Souza de Franca	76019373304	PROF CTPD LIC PLENA POLIV	N	110	6,753	02/08/2010 A 26/08/2010	619,03
22100103266710	Osmar Gomes de Andrade	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130692217	Daniele Bonfim Ribeiro	84373440344	PROF CTPD LIC PLENA POLIV	MT	220	6,753	30/08/2010 A 31/12/2010	1485,66
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200115080310	Debora Nagly Josino Bezerra	85749613372	PROF CTPD LIC PLENA POLIV	M	110	6,753	06/08/2010 A 03/11/2010	742,83
22100102111411	Maria Lisieux Albuquerque	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
9820015030471X	Francisca Helena Lopes de Mesquita	1910615307	PROF CTPD LIC PLENA POLIV	M	110	6,753	02/08/2010 A 31/08/2010	742,83
22100103322416	Rosa Maria de Abreu Gomes	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150386619	Francisca Helena de Lima Viana	75640384387	PROF CTPD LIC PLENA POLIV	N	110	6,753	26/08/2010 A 24/10/2010	742,83
22100108879419	Eulina Maria Goncalves Soriano	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para acompanhar pessoa da famil		
98200130694112	Germano Moraes Lima	80128645334	PROF CTPD LIC PLENA POLIV	N	110	6,753	04/08/2010 A 04/10/2010	742,83
98200130926218	Anatelia Silva Bezerra	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200117142313	Glicia Maria Santiago da Silva	66746302334	PROF CTPD LIC PLENA POLIV	N	110	6,753	02/08/2010 A 22/09/2010	742,83
22100109816712	Elizenobia da Silva Ribeiro	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150382710	Marcia da Silva Gomes	98563955349	PROF CTPD LIC PLENA POLIV	M	110	6,753	12/08/2010 A 25/09/2010	742,83
2210011207316	Nirlene Maria Silva de Oliveira Lousa	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130453719	Maria Catarine Tavora de Alencar Rocha	66009880378	PROF CTPD LIC PLENA POLIV	T	110	6,753	09/08/2010 A 04/09/2010	668,55
22100107180411	Maria de Lourdes Jathaly Cavalcante Ca	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200131017114	Maria Juçileide Barbosa Feijó	522196314	PROF CTPD 7 SEMESTRE POLIV	T	110	5,213	25/08/2010 A 23/09/2010	573,40
22100109602011	Maria de Fatima Frutuoso de Castro	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130092813	Raimunda Gomes Mota	80648908372	PROF CTPD LIC PLENA POLIV	M	110	6,753	02/08/2010 A 31/08/2010	742,83
22100114177213	Maria Merismar Rodrigues	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para acompanhar pessoa da família		
98200150384012	Rejane Cunha de Castro	39000524334	PROF CTPD LIC PLENA POLIV	T	110	6,753	24/08/2010 A 22/09/2010	742,83
2210011529731X	Maria Elita Martins do Carmo	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130354915	Roselany Magalhaes Forte	90481208372	PROF CTPD LIC PLENA POLIV	MN	110	6,753	02/08/2010 A 01/09/2010	742,83
22100102451816	Maria Lima Angelim	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 14

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 11.517,77

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº09098632-6
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$88.333,05 (Oitenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e cinco centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: LÚCIA MARIA GOMES - SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/09/2010

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200115678518	Adriana Vieira de Mendonca	48439959320	PROF CTPD LIC PLENA	MT	100	6,536	02/08/2010 A 27/09/2010	653,58
22100104876318	Maria do Socorro Nunes Santos	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150362310	Alessandra de Oliveira Sampaio	97266647304	PROF CTPD LIC PLENA	N	25	6,536	12/05/2010 A 30/09/2010	163,39
9820015038361X	Ana Karine Moreira Ferreira	69708444200	PROF CTPD LIC PLENA	T	110	6,536	02/08/2010 A 30/09/2010	718,94
98200150384217	Ana Paula Bezerra Farias	95996680300	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	200	6,536	18/08/2010 A 16/09/2010	1307,16
22100113677611	Maria da Penha de Almeida Guerra	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150386910	Ana Raquel de Souza Juca	39188361349	PROF CTPD LIC PLENA	M	50	6,536	23/08/2010 A 20/12/2010	326,79
22100116076813	Maria Joella Frota Carneiro	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200114724419	Ana Sueli Coelho Cavalcante	4158985870	PROF CTPD LIC PLENA	T	35	6,536	09/06/2010 A 28/02/2011	228,75
98200150383911	Anderson Maciel de Vasconcelos	82549397304	PROF CTPD LIC PLENA	MT	100	6,536	02/08/2010 A 30/09/2010	653,58
98200116425214	Jose Alves da Costa Filho	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150386414	Andre Luis de Sousa Medeiros	2204139327	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	100	5,023	06/08/2010 A 04/09/2010	502,30
22100116034215	MARIA MADALENA PAZ DA SILVEIRA	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150318915	Antonio Daniel Ferreira da Silva	673680347	PROF CTPD 7 SEMESTRE	NT	50	5,023	29/05/2010 A 24/06/2010	226,04
22100119652815	Eduardo Morais Alcantara	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200114710213	Beatriz Maria Neri Oliveira	74017446353	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	6,536	23/08/2010 A 21/09/2010	1307,16
22100113753814	Maria Auxiliadora Coelho de Melo	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150357015	Benvinda Maria de Souza Vieira	34791248287	PROF CTPD LIC PLENA	T	100	6,536	02/08/2010 A 30/09/2010	653,58
22100116029319	Michelle Souza de França	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150383415	Carlos Augusto Rodrigues Candido	46177906320	PROF CTPD LIC PLENA	N	50	6,536	02/08/2010 A 02/10/2010	326,79
2210011599911X	Nivania Menezes Amancio	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastamento para concorrer a cargo elet		
98200115075511	Celeste Albina de Alencar Bezerra	90861221320	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	6,536	28/08/2010 A 26/10/2010	1307,16
22100103662314	Marcia Maria Taumaturo Melo	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150355713	Cicero Edgleison Melo dos Santos	89696190387	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	105	5,023	02/08/2010 A 30/09/2010	527,42
22100115947519	Odilon Monteiro da Silva Neto	ARTIGO 4			Justificativa:	Suspensão de Vínculo		
98200150382516	Claudio Celio Rodrigues da Silva	63841916368	PROF CTPD LIC PLENA	MN	120	6,536	02/08/2010 A 01/09/2010	784,30
22100116896918	Gregorio Henrique de Oliveira	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130831217	Claudio José Marques Ferreira	65989023391	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	50	5,023	02/05/2010 A 30/09/2010	251,15
98200150377512	Daniel Saraiva Araujo	401936325	PROF CTPD BACHAREL	N	100	5,023	16/08/2010 A 30/09/2010	502,30
98200116510610	Daniela Diniz Martins	ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
22100109599819	Oderly Maria Almeida Teixeira	31915809304	PROF CTPD LIC PLENA	M	85	6,536	18/08/2010 A 16/09/2010	555,54
98200150305716	Diego Julio Conrado Aragao	2660485364	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	60	5,023	02/08/2010 A 30/09/2010	301,38
98200150360016	Ejonimania Gois Lacerda	45602964304	PROF CTPD LIC PLENA	M	50	6,536	30/08/2010 A 28/09/2010	326,79
22100112047215	Maria do Socorro de Lima Alves	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
9820011560901X	Eloisio Marques de Moraes	44781385320	PROF CTPD LIC PLENA	N	100	6,536	13/08/2010 A 22/09/2010	653,58
22100112035810	Francisco de Assis da Silva	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150328015	Emerson Ellano Dutra Praciano	3255629381	PROF CTPD BACHAREL	T	100	5,023	09/08/2010 A 30/10/2010	502,30
2210010803981X	Francisca Julidete Queiroz de Lima	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150376710	Emerson Eugenio Chaves da Cunha	1953496369	PROF CTPD LIC PLENA	M	125	6,536	03/08/2010 A 01/10/2010	816,98
22100109631615	Jose Ednilo Freire da Silva	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150187314	Erinalda Pinto de Moraes	45773769387	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	75	6,536	12/08/2010 A 10/09/2010	490,19
22100112157517	Maria Rozemir Monteiro Leao	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150319016	Fets Domino Andrade Castelo Branco	64447731304	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	135	5,023	02/08/2010 A 31/08/2010	678,11
22100115974613	Francisco Carlahe Batista Vasconcelo	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150384519	Francisca Cristiane Vasconcelos Moreira de Sousa	65327527387	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,536	02/08/2010 A 30/09/2010	653,58
9820011629571X	Luciana Dutra Gomes	ARTIGO 4			Justificativa:	Encerramento de contrato prof. temporár		
98200150387119	Francisca Erik Larisse Nogueira Lima	102321337	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	6,536	16/08/2010 A 14/09/2010	1307,16
22100116022616	Mônica Maria Vieira Evangelista	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150311112	Francisca Helena Lopes de Mesquita	1910615307	PROF CTPD LIC PLENA	T	100	6,536	02/08/2010 A 31/08/2010	653,58
22100114177213	Maria Merismar Rodrigues	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para acompanhar pessoa da famíl		
98200130694813	Francisco David Ribeiro de Sousa	62930761334	PROF CTPD LIC PLENA	N T	100	6,536	02/08/2010 A 30/09/2010	653,58
22100109445617	Margarida Maria Magalhaes	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
9820011621681X	Francisco Erivan Carneiro Junior	61952354315	PROF CTPD LIC PLENA	N	85	6,536	23/08/2010 A 21/09/2010	555,54
22100111558712	Jose Aurelio de Oliveira	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150386716	Francisco Jose Magalhães Linhares	78902762815	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	85	5,023	16/08/2010 A 14/09/2010	426,96
22100103243311	Miriam Sampaio Bandeira	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130801016	Girlene Maria de Araujo	62915720363	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	6,536	23/08/2010 A 30/09/2010	1307,16
22100108933715	Maria Francinete Freire	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastamento para aposentadoria		
98200150390918	Irabelly Mesquita Mendes	64621634372	PROF CTPD LIC PLENA	MT	175	6,536	16/08/2010 A 14/10/2010	1143,77
2210011204061X	Henrique Carlos Carolino	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130943414	Jefferson Pereira Mascarenhas	2222533392	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N T	200	5,023	10/08/2010 A 10/09/2010	1004,60
22100115956216	Francisco Jose Justino de Aguiar	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150383512	Joao Jorge Leandro dos Santos	91601720378	PROF CTPD LIC PLENA	N	100	6,536	09/08/2010 A 30/11/2010	653,58
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Professor PRE-VEST		
98200150321614	Joao Marcelo da Silva Dantas	99518996334	PROF CTPD LIC PLENA	MT	100	6,536	02/08/2010 A 07/10/2010	653,58
22100116922714	Morgana Paula Vale Rodrigues da Silv	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150383113	Jocilea Ferreira de Aguiar	296400327	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	125	5,023	01/09/2010 A 30/09/2010	627,88
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200150387011	Jorge Ricardo do Nascimento	37901605391	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	150	5,023	02/08/2010 A 29/10/2010	753,45
22100108112614	Silvia Helena Fonteles	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150287319	Jose Sergio Magalhaes Neto	1432295322	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N T	100	5,023	04/08/2010 A 02/09/2010	502,30
22100103117618	Francisco Joao Lolola Coutinho	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200117170511	Jozete Nogueira de Moura	44790643387	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,536	02/08/2010 A 30/09/2010	653,58
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200150386015	Jucila Maria Freire Gondim	32422172334	PROF CTPD LIC PLENA	T	100	6,536	03/08/2010 A 01/10/2010	653,58
22100106826113	Luiza de Melo Lima	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150384411	Juliana Albuquerque Martins	319121330	PROF CTPD BACHAREL	MT	50	5,023	02/08/2010 A 30/09/2010	251,15
98200150183513	Joveniano Vieira de Lima Junior	ARTIGO 4			Justificativa:	Encerramento de contrato prof. temporár		
98200114064710	Julieta Maria Pinto do Nascimento	76929582387	PROF CTPD LIC PLENA	T	100	6,536	01/09/2010 A 31/03/2011	653,58
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200115094419	Lamarca Lopes Pereira	2586074408	PROF CTPD BACHAREL	T	125	5,023	30/08/2010 A 30/09/2010	627,88
98200150029913	Denis da Silva Pereira	ARTIGO 4			Justificativa:	Encerramento de contrato prof. temporár		
98200131002117	Leonidas Rodrigues Barreto Neto	66467993349	PROF CTPD LIC PLENA	N	10	6,536	23/08/2010 A 30/11/2010	65,36
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Professor PRE-VEST		
98200150238911	Mackson Mikelly Gonçalves dos Reis Costa	316133302	PROF CTPD LIC PLENA	T	100	6,536	02/08/2010 A 10/09/2010	653,58
22100113681716	Luiz Russo Vieira	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150386813	Marcia da Frota Santos	99788616372	PROF CTPD LIC PLENA	MT	195	6,536	02/08/2010 A 30/09/2010	1274,48
22100115931213	Benemara Goncalves do Nascimento	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
9820013100781X	Marcilia Monique Lima	97349631391	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	100	5,023	02/08/2010 A 31/08/2010	502,30
22100113810419	Maria Helena Martins	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150007014	Marcos Barroso da Silva	96889683315	PROF CTPD BACHAREL	M	75	5,023	02/08/2010 A 30/10/2010	376,73
22100107119615	Jose Valdemir de Souza	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150383717	Marcos Savio Souza de Brito	124328300	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	100	5,023	06/08/2010 A 30/09/2010	502,30
98200150173119	Erbenia Maria Girao Ricarte	ARTIGO 4			Justificativa:	Encerramento de contrato prof. temporár		
98200130677811	Maria Cleonice Saraiva da Silva	44835426304	PROF CTPD LIC PLENA	MT	100	6,536	06/08/2010 A 04/09/2010	653,58
22100102751011	Francisca Maria Antoneuda Santiago d	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150386317	Maria Daiana Andrade Lins	1813812306	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	200	6,536	02/08/2010 A 30/09/2010	1307,16
22100115954213	DANIELA ALVES DA SILVA	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200114987614	Maria Marta Pereira Lima	38486113334	PROF CTPD LIC PLENA	N T	185	6,536	09/08/2010 A 30/09/2010	1209,12
22100115973110	Mara Beatriz Mendes Magalhaes	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
9820015038621X	Maria Nazare da Silva Alves	47974672315	PROF CTPD LIC PLENA	T	35	6,536	04/08/2010 A 04/10/2010	228,75
9820013032031X	Anatelia Silva Bezerra	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150383814	Maria do Socorro Nogueira Girao	57405999387	PROF CTPD LIC PLENA	M	30	6,536	09/08/2010 A 30/09/2010	196,07
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200117165518	Mario Cesar Felix Nogueira	46364242391	PROF CTPD LIC PLENA	T	120	6,536	01/09/2010 A 30/09/2010	784,30
22100103671216	Ivone Monteiro Dantas Pereira	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
9820015032401X	Marta Oliveira Lopes	42425840320	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	6,536	13/08/2010 A 30/09/2010	1307,16
98200115658010	Antônia Elizabete Alves de Souza	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150383318	Marioz Airton dos Santos Ferreira	76588556349	PROF CTPD LIC PLENA	N	25	6,536	20/08/2010 A 30/09/2010	163,40
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
9820011565791X	Milena Mendes Costa	50735446334	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	6,536	03/08/2010 A 01/10/2010	1307,16
22100115974419	Marina Sampaio Montenegro	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150222314	Milene Almeida da Costa	99874326387	PROF CTPD LIC PLENA	T	25	6,536	02/08/2010 A 30/09/2010	163,40
22100116151718	Claudia Cristina da Silva Lima	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200114877916	Monica Marques de Amorim Cordeiro Gondim	44361955468	PROF CTPD LIC PLENA	MT	175	6,536	19/08/2010 A 30/09/2010	1143,77
22100119654516	Olga Fernandes Sedrim	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastamento para aposentadoria		
98200150382613	Najara Ingrid Lopes Soares	1898546347	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	55	5,023	01/09/2010 A 30/09/2010	276,27
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200150368017	Onofre Manoel Neto	67750400320	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	125	5,023	03/08/2010 A 31/10/2010	627,88
22100113750912	Claudio Silva Monte	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150378217	Paulo Henrique Teixeira da Silva	751957399	PROF CTPD LIC PLENA	T	120	6,536	02/08/2010 A 30/09/2010	784,30
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200130951417	Pedro Igor Carvalho Bandeira	1074025300	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	45	5,023	02/08/2010 A 30/09/2010	226,04
2210010156661X	Maria Das Gracias Carlos Rodrigues	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150332012	Roberto de Carvalho e Silva	75903288391	PROF CTPD LIC PLENA	N	125	6,536	03/05/2010 A 30/11/2010	816,98
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Professor PRE-VEST		
98200150382818	Romulo Sampaio de Oliveira	51434172368	PROF CTPD LIC PLENA	T	105	6,536	02/08/2010 A 30/09/2010	686,26
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200114755411	Sergio Barbosa Alves	39015815372	PROF CTPD LIC PLENA	M	75	6,536	02/08/2010 A 31/08/2010	490,19
22100119454819	Jose Animateia Cesar Freitas	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114635610	Soconro Darli Paula Cavalcante	57474508320	PROF CTPD LIC PLENA	NT	150	6,536	27/08/2010 A 25/09/2010	980,57
22100111366910	Alaercio Luiz F Flor	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200131002818	Steve Uchoa Passos	2705212329	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,536	27/08/2010 A 30/09/2010	653,58
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200150244318	Talita Lima Ferreira	1069784389	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	70	5,023	02/08/2010 A 27/09/2010	351,61
22100104876318	Maria do Socorro Nunes Santos	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150386112	Yally Bastos Cavalcante Mota Soares	2430543354	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	6,536	12/08/2010 A 10/10/2010	1307,16
22100109821619	Rozileide Silva Torres	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 72			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 47.541,01					

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº09098647-4
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$4.618,63 (Quatro mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e três centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: LÚCIA MARIA GOMES - SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/09/2010

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: PROJETOS EDUCACIONAIS

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150383016	Monica Otavia Almeida Coelho	64744337368	PROF CTPD LIC PLENA	N	100	6,536	01/09/2010 A 31/03/2011	653,58
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Laboratório de informática		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 653,58					

*** **

**RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO
PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA
INFANTIL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO
NA IDADE CERTA – PAIC – EDITAL Nº01/2010**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, após a fase recursal, **HOMOLOGAR o resultado final do Concurso Público** para Seleção de Textos de Literatura Infantil, no âmbito do Programa Alfabetização na Idade Certa- PAIC, cujos candidatos foram inscritos através do Edital nº01/2010- SEDUC/COPEM, de 08 de junho de 2010. Conforme critérios estabelecidos no mencionado Edital, foram selecionados 24 (vinte e quatro) textos de Literatura Infantil que obtiveram a maior nota final, em ordem alfabética:

CATEGORIA 1:

TÍTULO	AUTOR
A CANÇÃO DE ROSAMÉLIA	Renildo Franco da Silva
A FESTA DA MURIÇOCA	Fabiana Rocha Guimarães
A GALINHA DOS OVOS DE RAPADURA	Antonio Erlson Oliveira Santiago
A LINDA AMIZADE DE LICA E O PARDAL	Jucieldo Diogo de Freitas
A VIDA NO SERTÃO É FELIZ OU NÃO?	Francisca Dalila Jucá Ferreira
AS AVENTURAS DO BONECO PETELECO	Ana Maura Tavares dos Anjos
BODE CHICO E CHICO HOMEM	Alexandre Semeraro de Alcântara Nogueira
CAJU E CASTANHA	Ana Cristina Silva de Oliveira
LAGARTIA BANGUELA, BORBOLETA BELA	Isabel Cristina Nogueira da Silva
O GRILO E A LUA	Alessandro Monteiro da Silva
O OVO MUDO	Demitri Túlio Silva Araújo
O SITIO DA ALEGRIA	Najana Evangelista Gomes

CATEGORIA 2:

TÍTULO	AUTOR
A FOLIA DE REIS	Maria Geane Dias da Franca Feitosa
A MENINA QUE DESCOBRIU O MISTÉRIO DAS PALAVRAS	Maria Efigênia Alves Moreira
AS AVENTURAS DE DOM LELÉ NO SERTÃO DA POESIA	Francélio Figueredo Alencar

TÍTULO	AUTOR
DONA CHICA CHICABUM	Italo Jamil de Melo Castelar
O CASARÃO DO MORRO ALTO	Maria Leticia Teixeira Gontijo
O INVENTOR DE INVENÇÕES	Saskia Natália Brígido Batista Oliveira
O JANGADEIRO E O MAR	Francimara Moraes Monteiro
O MENINO DO MAR	Antonio Crisóstomo Damasceno Filho
O TAPETE DE FUXICO	Andréa Castro Alves Mapurunga
TIBUFO E TORQUATO NA ESCOLA	Luciano Albuquerque Mendes
UM MENINO PÉ DE QUÊ?	Sérgio Furtado Néó
UMA HISTÓRIA DE AMOSCA	Wesley Correia de Oliveira Cavalcante

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº16.524 (Parte I), de 07 de abril de 1995, que publicou a Portaria nº150/95-GAB, de 31 de março de 1995, que aprovou o Enquadramento por Descompressão de servidores da Secretaria da Educação, com vigência a partir de 1º de abril de 1995 e CONSIDERANDO que o enquadramento concedido indevidamente foi decorrente de equívoco na contagem de tempo de serviço da servidora abaixo nominada. **Onde se lê:** NUBIA CARNEIRO BARBOSA, Matrícula nº070050-1-6, Agente de Administração, Referência 16, para Agente de Administração, referência 20. **Leia-se:** NUBIA CARNEIRO BARBOSA, Matrícula nº070050-1-6, Agente de Administração, Referência 16, para Agente de Administração, referência 19. Fortaleza, 17 de agosto de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº148 - SÉRIE 3 ANO I, de 09 de agosto de 2010, página 39, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº10389604-0/2010 - ASJUR 827, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO - CNPJ: 00.118.783/0070-34 - FORTALEZA/CE e a Empresa COMERCIAL POSITIVA, com justificativa exarada no processo nº10496091-4 - ASJUR 1296. **Onde se lê:** CONTRATADA: COMERCIAL POSITIVA. **Leia-se:** CONTRATADA: FIRME & VENÂNCIO LTDA. Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº16.524, de 07 de abril de 1995, no anexo II da Portaria nº150/95-GAB, que publicou o ENQUADRAMENTO POR DESCOMPRESSÃO, da servidora Matildes Gomes Magalhães, Matrícula nº049399-1-3. **Onde se lê:** Matildes Gomes Magalhães, Matrícula nº049399-1-3, Agente de Administração, referência 16, para Agente de Administração, referência 23. **Leia-se:** Matildes Gomes Magalhães, Matrícula nº049399-1-3, Agente de Administração, referência 16, para Agente de Administração, referência 22. Fortaleza, 30 de agosto de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº16.524, de 07 de abril de 1995, no anexo II da Portaria nº150/95 - GAB, que publicou o ENQUADRAMENTO POR DESCOMPRESSÃO do servidor RAIMUNDO LUCIANO DA SILVA, matrícula nº044118-1-1. **Onde se lê:** RAIMUNDO LUCIANO DA SILVA, matrícula nº044118-1-1, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 01 para Aux de Serviços Gerais, Referência 06. **Leia-se:** RAIMUNDO LUCIANO DA SILVA, matrícula nº044118-1-1, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 01 para Aux de Serviços Gerais, Referência 07. Fortaleza, 30 de agosto de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº177 - SÉRIE 3 - ANO I, de 20 de setembro de 2010, página 50, que publicou o Extrato do Aditivo ao Contrato nº120/2010 - Processo nº10315432-9, celebrado entre o Estado do Ceará através da Secretaria da Educação, neste ato representada pela Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, Secretária da Educação, e a EMPRESA TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, neste ato representada pelo Sr. FÁBIO VIDAL ROMANO. **Onde se lê:** CLÁUSULA DA RAZÃO SOCIAL: CNPJ Nº64.799.539/0001-35. **Leia-se:** CLÁUSULA DA RAZÃO SOCIAL: CNPJ Nº64.799.539/0005-69. Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº191/2010, DE 22 DE 09 DE 2010

SECRETARIADO ESPORTE**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº006/2010 - IG 574706**

I - ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Ajuste nº006/2010, celebrado entre a Secretaria do Esporte e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA**; II - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Termo de Ajuste nº006/2010** por mais 120 (cento e vinte) dias, com término em 02 de janeiro de 2011, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. O objeto do Termo de Ajuste é a construção de Quadra Poliesportiva Coberta no Distrito de Betânia, município de Ibiapina-CE - **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Termo de Ajuste Original que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 31 de agosto de 2010. Ferruccio Petri Feitosa - Secretário do Esporte e Marcos Antônio da Silva Lima - Prefeito de Ibiapina.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº10373919-0 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **JOSÉ SILDERLANDIO DO NASCIMENTO**, do cargo de Analista Jurídico, Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização, 1ª Classe, referência A, matrícula nº497640-1-4, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir 26.08.2010. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA, RESPONDENDO

*** **

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA Nº191/2010 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE **CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês SETEMBRO/2010. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 22 de 09 de 2010.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Ana Suelde Luna Coelho	Agente de Administração	3001541-X	A	42
Angelina Maria Ribeiro	Agente de Administração	3003421-X	A/D/E	126
Jorge dos Santos Dutra	Auxiliar de Serviços Gerais	0394821-8	A	42
Maria de Lourdes da Silva	Agente de Administração	3001511-8	A	84
Paulo Sergio Almeida Martins	Agente de Administração	3001821-4	A	42
Benedito Crispim de Lima	Agente de Administração	03949818	A	42
Luiz Freire dos Santos	Agente de Administração	3002561-X	E	42
Sara Maria Cavalcante Martins	Agente de Administração	3002911-9	A	84
Silvio Jose Soares Dantas	Agente de Administração	3002821-X	J	42
Vera Lucia Alves Araujo	Agente de Administração	3001981-4	A	84

*** **

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS

PORTARIA NÚMERO: 1465/2010 - Emissão: 13/9/2010 Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os SERVIDORES desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de setembro/2010, processo nº10380640-7.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	ADICIONAL %	CIDADE	TOTAL
1935	21618	104164	01402110 MARIA URSULA MILFONTE PONTES	ARQUITETO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E VISTORIA DOS CEOS MUNICIPIOS BREJO SANTO, MAURITI BARRO E MILAGRES,	Fortaleza	Brejo Santo	15-09-2010	17-09-2010	2,50	59,62	0,00	0,00	0,00	149,05
1935	21618	104161	01700812 ANDRE RIBEIRO MEDINA	CADISTA	LEVANTAMENTO DE DADOS	VISTORIA DAS CADEIAS PUBLICAS MUNICIPIOS CAMPOS SALES, ARARIPE, ARNEROZE E ASSARÉ, LEVANTAMENTO DE DADOS E VISTORIA DAS CADEIAS PUBLICAS MUNICIPIOS CAMPOS SALES,	Fortaleza	Campos Sales	14-09-2010	17-09-2010	3,50	56,40	0,00	0,00	0,00	197,40
1935	21618	104162	01705210 JOSE IRALDO DE VASCONCELOS JUNIOR	TÉC. DE EDIFICAÇÕES	LEVANTAMENTO DE DADOS	ARARIPE, ARNEROZE E ASSARÉ, LEVANTAMENTO DE DADOS E VISTORIA DAS CADEIAS PUBLICAS MUNICIPIOS CAMPOS SALES,	Fortaleza	Campos Sales	15-09-2010	18-09-2010	3,50	56,40	0,00	0,00	0,00	197,40
1935	21618	104163	01709615 THALES LINHARES FERREIRA GOMES	CADISTA	LEVANTAMENTO DE DADOS	ARARIPE, ARNEROZE E ASSARÉ, LEVANTAMENTO DE DADOS E VISTORIA DOS CEOS MUNICIPIOS BREJO SANTO, MAURITE, BARRO E MILAGRES.	Fortaleza	Brejo Santo	16-09-2010	17-09-2010	1,50	56,40	0,00	0,00	0,00	84,60
TOTAL =>															628,45	

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em 13 de setembro de 2010.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** ** ** **

PORTARIA NÚMERO: 1466/2010 - Emissão: 13/9/2010 Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os SERVIDORES desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de setembro/2010, processo nº10380637-7.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	ADICIONAL %	CIDADE	TOTAL
1936	21617	104154	01014412 MILTON JOSE CORDEIRO DE SOUZA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Elabora escala de férias do exercício de 2010/2011 em cumprimento ao Dec.Estadual nº207/69 de 11/6/1990, nos publicado no DOE em 12/6/1990, nos Distritos Operacionais de Sobral e Itapipoca.	Fortaleza	Sobral	20-09-2010	24-09-2010	2,50	56,40	0,00	0,00	0,00	141,00
1936	21617	104153	01014412 MILTON JOSE CORDEIRO DE SOUZA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Elabora escala de férias do exercício de 2010/2011 em cumprimento ao Dec.Estadual nº207/69 de 11/6/1990, nos Distritos Operacionais de Crato e Iguatu.	Fortaleza	Crato	13-09-2010	17-09-2010	2,50	56,40	0,00	0,00	0,00	141,00
1936	21617	104152	01014412 MILTON JOSE CORDEIRO DE SOUZA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Elabora escala de férias do exercício de 2010/2011 em cumprimento ao Dec.Estadual nº207/69 de 11/6/1990, nos publicado no DOE em 12/6/1990, nos Distritos Operacionais de Crato e Iguatu.	Fortaleza	Crato	08-09-2010	10-09-2010	1,00	56,40	0,00	0,00	0,00	56,40
1936	21617	104151	01315714 FRANCISCO CLAUDIO GOIS DA SILVA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Elabora escala de férias do exercício de 2010/2011 em cumprimento ao Dec.Estadual nº207/69 de 11/6/1990, nos Distritos Operacionais de Sobral e Itapipoca.	Fortaleza	Sobral	20-09-2010	24-09-2010	2,50	56,40	0,00	0,00	0,00	141,00

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	Q'TDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
1936	21617	104156	01315714FRANCISCO CLAUDIO GOIS DA SILVA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Elabora escala de férias do exercício de 2010/2011 em cumprimento ao Dec. Estadual nº20.769 de 11/6/1990, publicado no DOE em 12/6/1990, nos Distritos Operacionais de Crato e Iguatú.	Fortaleza	Crato	13-09-2010	17-09-2010	2,50	56,40	0,00	0,00	141,00
1936	21617	104155	01315714FRANCISCO CLAUDIO GOIS DA SILVA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Elabora escala de férias do exercício de 2010/2011 em cumprimento ao Dec. Estadual nº20.769 de 11/6/1990, publicado no DOE em 12/6/1990, nos Distritos Operacionais de Crato e Iguatú.	Fortaleza	Crato	08-09-2010	10-09-2010	1,00	56,40	0,00	0,00	56,40
1936	21617	104160	01625217 MARIA PINHEIRO GURGEL	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Elabora escala de férias do exercício de 2010/2011 em cumprimento ao Dec. Estadual nº20.769 de 11/6/1990, publicado no DOE em 12/6/1990, nos Distritos Operacionais de Sobral e Iguatú.	Fortaleza	Sobral	20-09-2010	24-09-2010	2,50	56,40	0,00	0,00	141,00
1936	21617	104159	01625217 MARIA PINHEIRO GURGEL	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Elabora escala de férias do exercício de 2010/2011 em cumprimento ao Dec. Estadual nº20.769 de 11/6/1990, publicado no DOE em 12/6/1990, nos Distritos Operacionais de Crato e Iguatú.	Fortaleza	Crato	13-09-2010	17-09-2010	2,50	56,40	0,00	0,00	141,00
1936	21617	104158	01625217 MARIA PINHEIRO GURGEL	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Elabora escala de férias do exercício de 2010/2011 em cumprimento ao Dec. Estadual nº20.769 de 11/6/1990, publicado no DOE em 12/6/1990, nos Distritos Operacionais de Crato e Iguatú.	Fortaleza	Crato	08-09-2010	10-09-2010	1,00	56,40	0,00	0,00	56,40
TOTAL => 1015,20															

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em 13 de setembro de 2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE

*** ** ** *

PORTARIA NÚMERO: 1472/2010 - Emissão: 14/9/2010 Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de setembro/2010, processo nº10380700-4.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	Q'TDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
1948	21620	104166	01700413 ALINE SALES CORDEIRO DA CRUZ	ARQUITETO JUNIOR	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E VISTORIA DAS ESCOLAS PROFISSIONALIZANTE E ENSINO MEDIO MUNICIPIOS TAUA, PARAMBURU E QUITERIANO POLIS.	Fortaleza	Taua	22-09-2010	24-09-2010	2,50	59,62	0,00	0,00	149,05
1948	21620	104165	01701312 BIANCA ADEBALDO LOBO	ARQUITETO PLENO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E VISTORIA DAS DELEGACIAS MUNICIPIOS JIOCA DE JERICOCOARA E BELA CRUZ.	Fortaleza	Jijoca de Jericoacoara	14-09-2010	15-09-2010	1,50	59,62	0,00	0,00	89,43
1948	21620	104167	01708813 RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE VIANA	ENGENHEIRO MECANICO PLENO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E VISTORIA DO HOSPITAL REGIONAL E ESCOLAS PROFISSIONALIZANTE MUNICIPIOS MASSAPE E SOBRAL.	Fortaleza	Massape	23-09-2010	25-09-2010	2,50	59,62	0,00	0,00	149,05
TOTAL => 387,53															

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em 14 de setembro de 2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE

*** ** ** *

PORTARIA NÚMERO: 1478/2010 - Emissão: 15/9/2010 Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de setembro/2010, processo nº10380712-8.

AUTORIZ	PEIDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	%	CIDADE	TOTAL
1549	21625	104172	0072111510SE MARIA GOMES DAS CHAGAS	ASSISTENTE TÉCNICO	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO	-Acompanhar o SUPER na Reunião s/o Hospital Regional Norte em Sobral e visita as obras Granja e Mentoca.	Fortaleza	Granja	17-09-2010	18-09-2010	1,50	56,87	0,00	0,00	0,00	85,31
TOTAL =>															85,31	

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em 15 de setembro de 2010.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** ** ** **

RESOLUÇÃO Nº070/2010-CONSELHO DELIBERATIVO DO DER

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DER, em sessão realizada aos onze dias do mês de junho de 2010, à unanimidade de seus membros presentes: CONSIDERANDO A Lei Estadual nº13.327/2003 e o Decreto Estadual nº27.209/2003 sobre a utilização e Ocupação da Faixa de Domínio no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Deliberativo nº233/2002; CONSIDERANDO a autoridade do Sr. Superintendente do DER, constante nos autos do Processo nº09294783-2 e o voto favorável do Sr. Conselheiro Relator; RESOLVE: Aprovar a implantação das Normas Técnicas sobre o Uso e Ocupação das Faixas de Domínio das Rodovias sob a Jurisdição do DER-CEARÁ. À Secretária do Conselho Deliberativo do DER, para providenciar a respectiva publicação e posterior remessa à Coordenadoria de Planejamento - COPLA para providências. CONSELHO DELIBERATIVO DO DER, em 11/06/2010. Presidente do Conselho Deliberativo Francisco Quintino Vieira Neto Francisco César Pierre Barreto Lima Felipe Augusto Siqueira Costa Francisco Arnouido Alves Luis Fernando Simões da Silva Cláudio Nelson Araújo Brandão José André Pierre Pessoa Raimundo Josino Pontes. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 22 de setembro de 2010.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE

*** ** ** ** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº092, Fortaleza, 19 de Maio de 2010, que publicou a ORDEM DE REINÍCIO Nº034/2010. **Onde se lê:** OBRA DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE-163 **Leia-se:** OBRA DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE-363. Fortaleza, 22 de setembro de 2010.

José André Pierre Pessoa
COORDENADOR DA CODER

*** ** ** ** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº004, Fortaleza, 07 de Janeiro de 2010, que publicou a ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº112/2009. **Onde se lê:** OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE-163. **Leia-se:** OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE-363. Fortaleza, 22 de setembro de 2010.

José André Pierre Pessoa
COORDENADOR DA CODER

*** ** ** ** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº680/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Tratar de Assuntos Administrativos, concedendo-lhes, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto nº29.357 de 11 de Julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de julho de 2010.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº680/2010 DE 30 DE JULHO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
FRANCISCO JULIO DIAS CAVALCANTE	SECRETÁRIO GERAL	III	CRATO/CE,GRANJA/CE, IGUATU/CE,JUAZEIRO DO NORTE/CE,MAURITI/CE, SOBRAL/CE,TAUA/CE, TIANGUA/CE	03/08/2010 à 08/08/2010	5,5	70,90	371,97
JOAQUIM LOPES DA SILVA	VIGIA	V	SANTANA DO ACARAU/CE	03/08/2010 à 04/08/2010	1,5	56,40	80,70
JOSE WILLAME RABELO	AUXILIAR TÉCNICO	IV	SOBRAL/CE	03/08/2010 à 03/08/2010	0,5	59,62	28,44
MAURO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	AURORA/CE,IGUATU/CE	04/08/2010 à 05/08/2010	1,5	56,40	80,70
TEREZINHA MARQUES MACHADO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	AURORA/CE,IGUATU/CE	04/08/2010 à 05/08/2010	1,5	56,40	80,70
MARCUS ANTONIO DE SOUZA	DESENHISTA	V	AURORA/CE,IGUATU/CE	04/08/2010 à 05/08/2010	1,5	56,40	80,70
MARIA ELIETE PEREIRA CAETANO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CANINDE/CE,ITAPIPOCA/ CE,PENTECOSTE/CE	05/08/2010 à 07/08/2010	2,5	56,40	134,50
EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ	MOTORISTA.	V	BREJO SANTO/CE	09/08/2010 à 11/08/2010	2,5	56,40	134,50
JOSE WILLAME RABELO	AUXILIAR TÉCNICO	IV	SOBRAL/CE	09/08/2010 à 09/08/2010	0,5	59,62	28,44
JOSE WILLAME RABELO	AUXILIAR TÉCNICO	IV	CAMOCIM/CE,SOBRAL/CE	10/08/2010 à 12/08/2010	2,5	59,62	142,18
JOSE JOAO MARTINS ARAGAO	MOTORISTA.	V	BARBALHA/CE,BREJO SANTO/CE,CAMPOS SALES/CE,CRATO/CE, JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/08/2010 à 20/08/2010	3,5	56,40	197,40
MAURO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	LIMOIRO DO NORTE/CE	12/08/2010 à 13/08/2010	1,5	56,40	80,70
TEREZINHA MARQUES MACHADO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	LIMOIRO DO NORTE/CE	12/08/2010 à 13/08/2010	1,5	56,40	80,70
MARCUS ANTONIO DE SOUZA	DESENHISTA	V	LIMOIRO DO NORTE/CE	12/08/2010 à 13/08/2010	1,5	56,40	80,70
RAIMUNDO CUSTODIO SOUSA	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	17/08/2010 à 18/08/2010	1,5	56,40	80,70
MANUEL MESSIAS DE SALES	DESENHISTA	V	BOA VIAGEM/CE, CANINDE/CE, PARAMOTI/CE	19/08/2010 à 21/08/2010	2,5	56,40	134,50
MANUEL MESSIAS DE SALES	DESENHISTA	V	MULUNGU/CE	23/08/2010 à 23/08/2010	0,5	56,40	26,90
JOSE WILLAME RABELO	AUXILIAR TÉCNICO	IV	ARACATI/CE,CAMOCIM/ CE,SOBRAL/CE	25/08/2010 à 27/08/2010	2,5	59,62	141,00
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	GUARACIABA DO NORTE/CE	25/08/2010 à 26/08/2010	1,5	56,40	84,60
MAURO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	GUARACIABA DO NORTE/CE	25/08/2010 à 26/08/2010	1,5	56,40	84,60
TEREZINHA MARQUES MACHADO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	GUARACIABA DO NORTE/CE	25/08/2010 à 26/08/2010	1,5	56,40	84,60
CALIXTA IARA SANTOS VARELA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BEBERIBE/CE	27/08/2010 à 27/08/2010	0,5	56,40	28,20
JULIANA RODRIGUES MOREIRA PINHEIRO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	29/08/2010 à 31/08/2010	2,5	56,40	141,00

*** **

PORTARIA Nº681/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Tratar de Assuntos Administrativos, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto nº29.357 de 11 de Julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de julho de 2010.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº681/2010 DE 30 DE JULHO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
JOSE LAERTE BEZERRA	VISTORIADOR	V	IPAUMIRIM/CE	03/08/2010 à 05/08/2010	2,5	56,40	134,50
JOSE LAERTE BEZERRA	VISTORIADOR	V	IPAUMIRIM/CE	10/08/2010 à 12/08/2010	2,5	56,40	134,50
JOSE LAERTE BEZERRA	VISTORIADOR	V	IPAUMIRIM/CE	17/08/2010 à 19/08/2010	2,5	56,40	134,50
JOSE LAERTE BEZERRA	VISTORIADOR	V	IPAUMIRIM/CE	24/08/2010 à 26/08/2010	2,5	56,40	134,50
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	02/08/2010 à 06/08/2010	4,5	56,40	242,10
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	02/08/2010 à 06/08/2010	4,5	56,40	242,10

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	09/08/2010 à 13/08/2010	4,5	56,40	242,10
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	09/08/2010 à 13/08/2010	4,5	56,40	242,10
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	16/08/2010 à 20/08/2010	4,5	56,40	242,10
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	16/08/2010 à 20/08/2010	4,5	56,40	242,10
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	23/08/2010 à 27/08/2010	4,5	56,40	242,10
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	23/08/2010 à 27/08/2010	4,5	56,40	242,10
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	30/08/2010 à 31/08/2010	1,5	56,40	80,70
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	30/08/2010 à 31/08/2010	1,5	56,40	80,70
AGILBERTO OLIVEIRA DE ALCANTARA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	07/08/2010 à 07/08/2010	0,5	56,40	26,90
AGILBERTO OLIVEIRA DE ALCANTARA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	14/08/2010 à 14/08/2010	0,5	56,40	26,90
ANTONIO VALDIR GUERREIRO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CRATO/CE, JUAZEIRO DO	02/08/2010 à 06/08/2010	4,5	56,40	242,10
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	VISTORIADOR	V	BREJO SANTO/CE	11/08/2010 à 11/08/2010	0,5	56,40	26,90
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	VISTORIADOR	V	BREJO SANTO/CE	13/08/2010 à 13/08/2010	0,5	56,40	26,90
JOSE LAERTE BEZERRA	VISTORIADOR	V	IPAUMIRIM/CE	31/08/2010 à 31/08/2010	0,5	56,40	26,90
FRANCISCO JEovan FONSECA CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	SANTA QUITERIA/CE	10/08/2010 à 11/08/2010	1,5	56,40	80,70
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BEBERIBE/CE	11/08/2010 à 11/08/2010	0,5	56,40	26,90
JOSÉ GERARDO SOBRINHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	BEBERIBE/CE	11/08/2010 à 11/08/2010	0,5	56,40	26,90
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE DO NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE REGIONAIS	III	MORADA NOVA/CE, RUSSAS/CE	11/08/2010 à 12/08/2010	1,5	70,90	101,45
ANTONIO VALDIR GUERREIRO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	13/08/2010 à 13/08/2010	0,5	56,40	26,90
FRANCISCO JEovan FONSECA CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE, ITAPIPOCA/CE	12/08/2010 à 13/08/2010	1,5	56,40	80,70
JOAQUIM LOPES DA SILVA	VIGIA	V	CRATEUS/CE, ITAPIPOCA/ CE, SOBRAL/CE	16/08/2010 à 19/08/2010	3,5	56,40	188,30
ANTONIO VALDIR GUERREIRO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CRATEUS/CE, ITAPIPOCA/CE, SOBRAL/CE	16/08/2010 à 19/08/2010	3,5	56,40	188,30
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	VISTORIADOR	V	BREJO SANTO/CE	16/08/2010 à 18/08/2010	2,5	56,40	134,50
FRANCISCO JEovan FONSECA CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	SANTA QUITERIA/ CE, SOBRAL/CE	17/08/2010 à 20/08/2010	3,5	56,40	188,30
RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO	TECNICO AGROPECUARIO	V	ITAPIPOCA/CE	13/08/2010 à 14/08/2010	1,5	56,40	80,70
FRANCISCO CLIDENOR TEIXEIRA FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	IPAUMIRIM/CE	17/08/2010 à 17/08/2010	0,5	70,90	33,82
JOSÉ FRANCISCO BEZERRA	SUPERVISOR REGIONAL	III	TRAIRI/CE	16/08/2010 à 16/08/2010	0,5	70,90	33,82
EDILSON LOPES DE MOURA	AGENTE DE TRANSITO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	30/08/2010 à 03/09/2010	4,5	56,40	242,10
JOSÉ FRANCISCO BEZERRA	SUPERVISOR REGIONAL	III	URUBURETAMA/CE	17/08/2010 à 17/08/2010	0,5	70,90	33,82
JOSÉ FRANCISCO BEZERRA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	19/08/2010 à 20/08/2010	1,5	70,90	101,45
FRANCISCO SOARES DE MORAES FILHO	AGENTE DE TRANSITO	V	SALITRE/CE, ANTONINA DO NORTE/CE, ASSARE/CE, CAMPOS SALES/CE, MAURITI/CE, MILAGRES/CE, NOVA OLINDA/CE, POTENGI/CE, SANTANA DO CARIRI/CE	17/08/2010 à 20/08/2010	3,5	56,40	188,30
JOSE FERNANDES MAIA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	17/08/2010 à 21/08/2010	4,5	70,90	319,05
MARIA SOCORRO SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	17/08/2010 à 19/08/2010	2,5	56,40	141,00
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	18/08/2010 à 19/08/2010	1,5	70,90	101,45
FRANCISCO CLIDENOR TEIXEIRA FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	19/08/2010 à 21/08/2010	2,5	70,90	169,08
JOSÉ FRANCISCO BEZERRA	SUPERVISOR REGIONAL	III	ITAJA/CE	18/08/2010 à 18/08/2010	0,5	70,90	33,82
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	IPU/CE	30/08/2010 à 03/09/2010	4,5	56,40	242,10
FRANCISCO SOARES DE MORAES FILHO	AGENTE DE TRANSITO	V	FARIAS BRITO/CE	22/08/2010 à 22/08/2010	0,5	56,40	26,90
FRANCISCO JEovan FONSECA CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	CANINDE/CE, SANTA QUITERIA/CE	24/08/2010 à 26/08/2010	2,5	56,40	134,50
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	VISTORIADOR	V	BREJO SANTO/CE	25/08/2010 à 25/08/2010	0,5	56,40	26,90
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	VISTORIADOR	V	BREJO SANTO/CE	27/08/2010 à 27/08/2010	0,5	56,40	26,90
JOSE JOAO MARTINS ARAGAO	MOTORISTA.	V	CRATO/CE, IGUAU/CE, IPAUMIRIM/CE, JUAZEIRO DO NORTE/CE	23/08/2010 à 26/08/2010	3,5	56,40	188,30
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE DO NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE REGIONAIS	III	CANINDE/CE, SANTA QUITERIA/CE	24/08/2010 à 25/08/2010	1,5	70,90	101,45
FRANCISCO CLIDENOR TEIXEIRA FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	IPAUMIRIM/CE	24/08/2010 à 25/08/2010	0,5	70,90	33,82
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	24/08/2010 à 25/08/2010	1,5	70,90	106,35
MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA MENDONCA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	25/08/2010 à 27/08/2010	2,5	56,40	141,00
JOSÉ FRANCISCO BEZERRA	SUPERVISOR REGIONAL	III	ITAJA/CE	25/08/2010 à 25/08/2010	0,5	70,90	35,45
JOSÉ FRANCISCO BEZERRA	SUPERVISOR REGIONAL	III	PENTECOSTE/CE	26/08/2010 à 26/08/2010	0,5	70,90	35,45
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	VISTORIADOR	V	BREJO SANTO/CE	30/08/2010 à 31/08/2010	1,5	56,40	84,60
MAURO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	QUIXADA/CE	30/08/2010 à 30/08/2010	0,5	56,40	28,20
JOSE AIRTON RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	PENTECOSTE/CE	30/08/2010 à 30/08/2010	0,5	56,40	28,20
ANTONIO VALDIR GUERREIRO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	30/08/2010 à 30/08/2010	0,5	56,40	28,20
JOSE JOAO MARTINS ARAGAO	MOTORISTA.	V	CRATO/CE, IGUAU/CE, IPAUMIRIM/CE, IRACEMA/ CE, MORADA NOVA/CE, PENTECOSTE/CE, SANTA QUITERIA/CE, TAUÁ/CE	30/08/2010 à 11/09/2010	12,5	56,40	705,00
FRANCISCO CLIDENOR TEIXEIRA FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	31/08/2010 à 02/09/2010	2,5	70,90	177,25

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
FRANCISCO SOARES DE MORAES FILHO	AGENTE DE TRANSITO	V	ARARIPE/CE, ASSARE/CE, AURORA/CE, CAMPOS SALES/CE, CARIRIACU/CE, MAURITI/CE, MILAGRES/ CE, MISSAO VELHA/CE, NOVA OLINDA/CE, SANTANA DO CARIRI/CE	31/08/2010 à 31/08/2010	0,5	56,40	28,20
JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRANSITO	V	CRATEUS/CE	31/08/2010 à 02/09/2010	2,5	56,40	141,00

*** **

PORTARIA Nº724/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições e conforme a lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pela lei nº14.304, de 16 de janeiro de 2009; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº723/2010, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Ubajara, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 13/8/2010 a 18/8/2010, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2010.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº724/2010 DE 12 DE AGOSTO DE 2010

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VL. UNIT.	TORNOS	TOTAL
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	Membro	27,20	14	380,80
GERALDO MILITAO DA SILVA	Membro	27,20	14	380,80
HERCILIO GOMES DA SILVA FILHO	Membro	27,20	14	380,80
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	Membro	27,20	14	380,80
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	Membro	27,20	14	380,80
MARIA DO SOCORRO SALES CHAVES	Membro	27,20	14	380,80
MARIA LUCIA MELO FIALHO	Membro	27,20	14	380,80
MARIA LUELI DE SOUSA MATIAS	Membro	27,20	14	380,80
MARIDEUZA MOURA FREITAS	Membro	27,20	14	380,80
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Coordenador	34,00	14	476,00
TOTAL				3.903,20

*** **

PORTARIA Nº828/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de comporem Comissão de Exames de Habilitação Volante na cidade de Tabuleiro do Norte, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2010.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº828/2010 DE 09 DE SETEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
ANTONIO ALDANI ARAUJO	MOTORISTA.	V	TABULEIRO DO NORTE/CE	10/09/2010 à 15/09/2010	5,5	56,40	310,20
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TABULEIRO DO NORTE/CE	10/09/2010 à 15/09/2010	5,5	56,40	310,20
TEREZINHA DE LUNA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TABULEIRO DO NORTE/CE	10/09/2010 à 15/09/2010	5,5	56,40	310,20
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	MOTORISTA.	V	TABULEIRO DO NORTE/CE	10/09/2010 à 15/09/2010	5,5	56,40	310,20
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	CHEFE DE POSTO	IV	TABULEIRO DO NORTE/CE	10/09/2010 à 15/09/2010	5,5	59,62	327,91
ANA ENILZA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TABULEIRO DO NORTE/CE	10/09/2010 à 15/09/2010	5,5	56,40	310,20
FRANCISCO PEREIRA ADRIANO	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	TABULEIRO DO NORTE/CE	10/09/2010 à 15/09/2010	5,5	56,40	310,20
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO CARLOS	CHEFE DE POSTO	IV	TABULEIRO DO NORTE/CE	10/09/2010 à 15/09/2010	5,5	59,62	327,91
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TABULEIRO DO NORTE/CE	10/09/2010 à 15/09/2010	5,5	56,40	310,20

*** **

PORTARIA Nº831/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições e conforme a lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pela lei nº14.304, de 16 de janeiro de 2009; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº830/2010, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Acaraú, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 10/9/2010 a 13/09/2010, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2010.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº831/2010 DE 09 DE SETEMBRO DE 2010

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VL. UNIT.	TURNO	TOTAL
ANITA BEZERRA E SILVA	Membro	27,20	8	217,60
ANTONIO NEPOMUCENO DE ANDRADE	Membro	32,64	6	195,84
ANTONIO QUIRINO NETO	Membro	32,64	6	195,84
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	Membro	27,20	8	217,60
FRANCISCO ALVES DA SILVA	Membro	32,64	6	195,84
FRANCISCO DE ALMADA	Membro	32,64	6	195,84
FRANCISCO EDSON DE SOUSA	Membro	32,64	6	195,84
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	Membro	32,64	6	195,84
FRANCISCO JOSE DE LIMA	Membro	32,64	6	195,84
GERALDO MILITAO DA SILVA	Membro	32,64	6	195,84
IZOLDA FARIAS FEITOSA	Membro	32,64	8	261,12
JOSE AECIO DE MELO	Coordenador	40,80	6	244,80
JOSE FERREIRA DA SILVA	Membro	32,64	6	195,84
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	Membro	32,64	6	195,84
JOSE MARQUES DA SILVA	Membro	32,64	6	195,84
LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	Membro	32,64	6	195,84
LUIS FLAMARION SOARES MACIEL	Coordenador	40,80	6	244,80
MARIA DAS DORES FERNANDES AGUIAR	Membro	32,64	6	195,84
MARIA DAS GRACAS ELIZEU	Membro	32,64	6	195,84
MARIA FATIMA DE SOUSA TAVARES	Coordenador	34,00	8	272,00
MARIA LIDUINA DO NASCIMENTO SOUSA	Membro	27,20	8	217,60
MARIA NEUTA DE LIMA FERNANDES SOUZA	Presidente	51,00	8	408,00
MARIDEUZA MOURA FREITAS	Membro	32,64	6	195,84
MAURO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	Membro	32,64	6	195,84
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Membro	32,64	6	195,84
PAULO ROBERTO PEREIRA	Membro	32,64	6	195,84
PAULO SERGIO GADELHA MOREIRA	Membro	32,64	6	195,84
STANISLAU LALLEMOND SILVA	Membro	32,64	6	195,84
TEREZINHA MARQUES MACHADO	Membro	32,64	6	195,84
TOTAL				6.196,16

*** **

PORTARIA Nº836/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.37, da Resolução nº358/2010-CONTRAN, RESOLVE determinar a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº655/2010, de 28 de julho de 2010, publicada no DOE de 05 de agosto de 2010, para num prazo de 90 (noventa) dias apurar responsabilidade disciplinar do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES QUALIDADE LTDA, conforme Processo Nº104807563 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2010.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº841/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de comporem Comissão de Operação Radar, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto nº29.357 de 11 de Julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de setembro de 2010.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº841/2010 DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
AURELYR DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	BATURITE/CE	13/09/2010 à 17/09/2010	4,5	56,40	253,80
VALDEMAR PINHEIRO FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	13/09/2010 à 17/09/2010	4,5	56,40	253,80
SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	FISCAL TRANSITO	V	BATURITE/CE	13/09/2010 à 17/09/2010	4,5	56,40	253,80
JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	13/09/2010 à 17/09/2010	4,5	56,40	253,80
CLAYRTON DE LIMA LAURINDO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	13/09/2010 à 17/09/2010	4,5	56,40	253,80
ISABELLE BATISTA COELHO BONFIM	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	13/09/2010 à 17/09/2010	4,5	56,40	253,80
TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	BATURITE/CE	13/09/2010 à 17/09/2010	4,5	56,40	253,80
MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	GERENTE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE	III	CANINDE/CE	22/09/2010 à 26/09/2010	4,5	70,90	319,05
JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MOTORISTA.	V	CANINDE/CE	22/09/2010 à 26/09/2010	4,5	56,40	253,80
JOSE AIRTON RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	TIANGUA/CE	20/09/2010 à 24/09/2010	4,5	56,40	253,80
LEANDRO BARBOSA ALVES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE	20/09/2010 à 24/09/2010	4,5	56,40	253,80
DIEGO BRAGA DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE	20/09/2010 à 24/09/2010	4,5	56,40	253,80
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	AGENTE DE TRANSITO	V	TIANGUA/CE	20/09/2010 à 24/09/2010	4,5	56,40	253,80
MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS	FISCAL DE TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE	20/09/2010 à 24/09/2010	4,5	56,40	253,80

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE	20/09/2010 à 24/09/2010	4,5	56,40	253,80
GLEDSON DUARTE DOS SANTOS	FISCAL DE TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE	20/09/2010 à 24/09/2010	4,5	56,40	253,80
FERNANDO CESAR FERREIRA GOMES	MOTORISTA	V	RUSSAS/CE	20/09/2010 à 24/09/2010	4,5	56,40	253,80
VALDELIO MOREIRA DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	20/09/2010 à 24/09/2010	4,5	56,40	253,80
DAIANA LIMA MACIEL	FISCAL DE TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	20/09/2010 à 24/09/2010	4,5	56,40	253,80
WLADIMIR MACHADO DE ALMEIDA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	20/09/2010 à 24/09/2010	4,5	56,40	253,80
THIAGO SILVEIRA DE ALMEIDA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	20/09/2010 à 24/09/2010	4,5	56,40	253,80
CLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	20/09/2010 à 24/09/2010	4,5	56,40	253,80
MILENA MESQUITA DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	V	RUSSAS/CE	20/09/2010 à 24/09/2010	4,5	56,40	253,80

*** **

PORTARIA Nº851/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE** na cidade de São Gonçalo, no período de 17/09/2010 a 19/09/2010 nos termos da Lei Nº12.965, de 22 de Novembro de 1999, e alterada pela Lei nº14.304, de 16 de janeiro de 2009 e Lei nº14.719, de 26 de maio de 2010.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº851/2010
DATADA DE 15 DE SETEMBRO DE 2010

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Presidente
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	Coordenador
TEREZINHA DE LUNA	Membro
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO CARLOS	Membro
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	Membro
MARIA LIDUINA DO NASCIMENTO SOUSA	Membro
MILENE MARIA DE BRITO	Membro
MARIDEUZA MOURA FREITAS	Membro
HERCILIO GOMES DA SILVA FILHO	Membro
ANTONIO ALDANI DE ARAUJO	Membro

*** **

COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº061/2010 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ-CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.21, Inciso V, do Estatuto Social desta companhia, RESOLVE **EXONERAR, DE OFICIO, WAGNER AUGUSTO SOARES**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR - SEGURANÇA E PATRIMÔNIO, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ, a partir de 30 de Julho de 2010. COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2010.

Erasmo da Silva Pitombeira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº015/2010

CONVENIENTES: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, com sede em Fortaleza (CE), na Rua Tenente Benévolo, nº1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada pelo Secretário da Justiça e Cidadania, respondendo, Dr. ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS e ASSOCIAÇÃO ÁGAPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº09.049.114/0001-09, com sede nesta Capital, na Rua Ovídio Nogueira, nº226, bairro Maraponga, CEP: 60.711-830, representada pelo Sr. JÚLIO CÉSAR DA SILVA GADELHA. OBJETO: **apoio da CONVENIADA a CONVENIENTE, relativamente ao acompanhamento e tratamento de egressos e presos em regime aberto ou semi-aberto**, dependentes químicos, encaminhados pelo Núcleo de Assistência ao Presidiário e Apoio ao Egresso – NAPAE,

desta Secretaria da Justiça e Cidadania, possibilitando sua reinserção social. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº10453827-0/SPU, em conformidade com a legislação específica e, em especial, no que couber, na Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores. FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado, por igual período, a critério das partes, conforme legislação em vigor. VALOR: sem valor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: sem dotação. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2010. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS, SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA (RESPONDENDO); JÚLIO CESAR DA SILVA GADELHA, ASSOCIAÇÃO ÁGAPE e ARIANE ANDRADE SAMPAIO, GESTORA DO CONVÊNIO.

Francisco José Veras de Albuquerque
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **REVER**, em virtude da alteração do valor do benefício, com fundamento no art.331, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, modificada pela Emenda Constitucional nº52, de 29 de abril de 2003, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso II, 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, o ato de pensão mensal, datado em 18/08/2004 e publicado no D.O.E nº161, pág. 65, de 24/08/2004, julgado legal pelo Tribunal de Contas do Estado, através da Resolução nº2058/04, que concedeu a **MARIA HELENA VIANA ROSEMBLIT**, viúva do Sr. José de Freitas Rosemblit, ex-servidor da Secretaria da Saúde, exercente da função de Cirurgião Dentista, referência 17, matrícula nº043970-1-0, falecido em 07 de novembro de 2003, uma pensão mensal no valor de R\$1.452,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), a partir da data do óbito em 07 de novembro de 2003, para fixar, tendo em vista do que consta do Processo nº034435395 do Sistema de Protocolo Único, pensão mensal no valor de R\$1.659,43 (hum mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário acima indicado, publicado no D.O.E. de 31 de dezembro de 2003. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 22 de 09 de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº092579167/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Salomão Alves de Moura, CPF 00342343300, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação, onde percebia os proventos do(a) cargo de PROFESSOR PLENO I, nível/referência 16, matrícula nº221100104938313, com óbito em 18/05/2009, pensão mensal no valor de R\$909,69 (novecentos e nove reais e sessenta e nove centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 18/05/2009, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 16/11/2009:

Nome: EUGENIA MARIA DE CASTRO E SILVA MOURA; Parentesco: Viúva; CPF: 023.914.063-04; Valor R\$909,69. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº092580890/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38 de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidora MARIA ISAURA GUEDES TEIXEIRA, CPF nº09026231334, aposentada pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, onde percebia os proventos do cargo de Professor nºIII, do Grupo 3, do quadro Isolado, atualmente Professor, referência 16, matrícula nº22110010376401X, com óbito em 21/06/2009, **pensão** mensal no valor de R\$818,73 (Oitocentos e dezoito reais e setenta e três centavos) correspondente a totalidade dos proventos da falecida a partir de 21/06/2009, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato de pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 16/11/2009:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
JOSÉ LOURIVAL TEIXEIRA	viúvo	769.993.518-72	818,73

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DE GESTÃO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09325748-1/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jose Macedo Saraiva, CPF 00510106315, aposentado(a) pelo(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA, onde percebia os proventos do(a) cargo de Oficial de Justiça Avaliador de 2ª Entrância, nível/referência AJ31, matrícula nºnº92556.1.3, com óbito em 24/01/2009, **pensão** mensal provisória no valor de R\$2.434,22 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 24/01/2009:

Nome	CPF	Valor R\$
MARIA ODENIDE DE OLIVEIRA SARAIVA (VIUVA)	31200559304	2434,22

GABINETE DA SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 22 de 09 de 10.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº104487445/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARCOS AURELIO RODRIGUES, CPF 005.732.993.15, aposentado(a) pelo(a) TRIBUNAL

DE JUSTIÇA, onde percebia os proventos do(a) cargo de JUIZ DE DIREITO ENTRANCIA FINAL, nível/referência S 029, matrícula nº93763.1.3, com óbito em 09/07/2010, **pensão** mensal no valor de R\$13.662,75 (treze mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 09/07/2010:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA HELENA PINHEIRO MOURA	viúva	38453932387	13.662,75

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 20 de agosto de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº104276460/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA, CPF 000.215.983.04, aposentado(a) pelo(a) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, onde percebia os proventos do(a) cargo de CONSELHEIRO, nível/referência NÃO TEM, matrícula nº191-8, com óbito em 03/06/2010, **pensão** mensal no valor de R\$14.338,04 (quatorze mil trezentos e trinta e oito reais e quatro centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 03/06/2010:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA YOLANDA CYSNE DE OLIVEIRA	viúva	430.454.643.00	14.338,04

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 30 de julho de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09485732-6/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, e nos termos dos Arts.5º, parágrafo único, inciso I (alterados pelo art.11 da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003) e 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar ANTÔNIO TARCISIO ALVES DE ABREU, CPF: 028730283-00, reformado pelo(a) POLICIA MILITAR DO CEARÁ, onde percebia os proventos da graduação de SUBTENENTE PM com proventos de 2º TENENTE PM, matrícula nº017417-2-1, falecido em 08/10/2009, **pensão** mensal de R\$3.413,57 (Três mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e sete centavos), com vigência a partir do dia 08/10/2009, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no DOE de 19/11/2009, a ser rateada na forma e valores abaixo especificados.

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
IEDA MOURA DE ABREU	CÔNJUGE	22408037387	3.413,57

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº094457557/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jose Iran Costa, CPF 00152412387, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, onde percebia a remuneração do(a) função de MEDICO, nível/referência 03, matrícula nº241100110516218, com óbito em 13/09/2009, **pensão** mensal no valor de R\$3.085,70 (três mil, oitenta e cinco reais e setenta centavos) correspondente a totalidade da remuneração do falecido,, a partir de 13/09/2009, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 22/12/2009:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA LAIZ IOLANDA COSTA	viúva	23109688387	3.085,70

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 21 de 09 de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº093627904/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, e nos termos dos Arts.5º parágrafo único, (alterados pelo art.11 da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003) e 6º, inciso II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, art.3º da Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar FRANCISCO AMBROSIO DE LUCENA, CPF: 02392321353, reformado pelo(a) POLICIA MILITAR DO CEARÁ, onde percebia os proventos do(a) graduação de SOLDADO PM com Soldo proporcional ao tempo de serviço, matrícula nº021998-1-5, com óbito em 04/07/2009, **pensão** mensal no valor de R\$1.130,29 (Hum mil, cento e trinta reais e vinte e nove centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 04/07/2009, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 22/09/2009:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA DO CARMO PEREIRA DE LUCENA	CONJUGE	70955530334	1.130,29

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 21 de setembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em virtude de retificação no valor do benefício, o ato datado de 02 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº102, de 03 de junho de 2008, página 88, que concedeu uma **pensão** no valor mensal correspondente a R\$2.085,28 (dois mil, e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) a **MARIA HELENA VIANA ROSEMBLIT**, viúva de José Freitas Rosembilit, ex-servidor da Secretaria Saúde, exercente da função de Cirurgião Dentista, referência 17, matrícula nº043970-1-0, falecido em 17 de novembro de 2003, com vigência a partir da data do óbito, através do processo nº034435395. GABINETE DA SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 22 de 09 de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09325748-1/SPU, RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO o ato datado de 06/07/2009, publicado no DOE de 21/08/2009, pag.74, por motivo de retificação no valor do benefício, que concedeu à **MARIA ODENIDE DE OLIVEIRA SARAIVA**, viúva do(a) ex-servidor(a) Jose Macedo Saraiva, CPF 00510106315, aposentado(a) pelo(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA, onde percebia os proventos do(a) cargo de Oficial de Justiça Avaliador de 2ª Entrância, nível/referência AJ31, matrícula nºnº92556.1.3, com óbito em 24/01/2009, **pensão** mensal provisória no valor de R\$4.084,01 (quatro mil oitenta e quatro reais e um centavo) com vigência a partir de 24/01/2009. GABINETE DA SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de 09 de 10.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10118087-0/SPU, RESOLVE com fundamento nos artigos 110, inciso I alínea " b " e art.113 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, atualizados pela Lei nº13.578 de 21/01/2005, combinado com o art.1º, parágrafos 1º e 2º e art.3º§2º do Decreto nº25.851, de 12/04/2000, alterado pelo Decreto nº28.871 de 10/09/2007, AUTORIZAR a servidora **VANEIDE BEZERRA PEIXOTO**, que exerce a função de Assessor Técnico, lotada na FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, matrícula nº000176.1.2, a **AFASTAR-SE** de suas atividades profissionais por um período de 01 (um) ano, a partir 27 de setembro de 2010 a 26 de setembro de 2011, a fim de participar do Curso de Mestrado em Ecologia Humana e Problemas Sociais Contemporâneos, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa-Portugal, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo servidor para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Reno Ximenes Ponte
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº100608914/SPU, RESOLVE com fundamento nos artigos 110, item I, alínea "b" e 113 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO**, do(a) servidor(a) **ANTONIO VITORINO FARIAS FILHO**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 21, matrícula nº160742-1-7, no(a) EEF CEL. JOSE LOURENÇO DE ARAUJO, no município de IPU, 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-TIANGUÁ, da Secretaria da Educação para participar do curso de Doutorado em História, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no período de 01 de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2011, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo servidor, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentaria do Poder Publico Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o mencionado servidor obrigado a remeter ao setor de Recursos Humanos deste Órgão, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10118423-9 do SPU, e, ainda, com fundamento na Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts.115, 119 e 66, inciso IV com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, RESOLVE AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 02 (dois) anos, da servidora **JOSELY ARAUJO FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 22, matrícula nº101653-1-8, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 10 de abril de 2010. PALÁCIO IRACEMA DO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº103120742/SPU, com fundamento nos artigos 110, item I, alínea "b" e 113 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, RESOLVE AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO**, do(a) servidor(a) **CELINA MARIA TORRES PORTUGAL BEZERRA**, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 26, matrícula nº112312-1-7, no(a) EEM DEP. PAULO BENEVIDES, no município de FORTALEZA, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA, da Secretaria da Educação para participar do curso de DOUTORADO DE GEOGRAFIA HUMANA, ministrado pela FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO-FFLCH-USP, no período de 02 de agosto de 2010 a 01 de agosto de 2011, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo servidor, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o mencionado servidor obrigado a remeter ao setor de Recursos Humanos deste Órgão, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº460/2010-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº094414165/SPU, considerando a seleção da docente no doutorado para 2009.2, considerando o término do mestrado, em fevereiro/2009, o que impossibilita de um novo afastamento, conforme normas internas desta Fundação, considerando os pareceres do Departamento, ASJUR e CPPD, e com fundamento no Art.110, inciso I, alínea "a" da Lei nº9.826, de 14/05/1974, c/c o Art.1º §§1º e 2º e Art.3º do Decreto nº25.851, de 12/04/2000, este último com nova redação dada pelos Art.1º e 2º do Decreto 28.871, de 10/09/2007, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** da servidora **MARTEANA FERREIRA DE LIMA**, ocupante do Cargo de Professor, classe Assistente, Referência *D, matrícula 430874.1-X, folha 6758, lotada no Departamento de Educação, vinculado ao Centro de Educação, desta Fundação, para cursar o Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira, nível DOUTORADO, realizado na Universidade Federal do Ceará-UFC, na Cidade de Fortaleza/CE, por um prazo de um (01) ano, prorrogável até o limite, no período de 01 de agosto de 2010 a 31 de julho de 2011, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 17 de agosto de 2010.

Plácido Cidade Nuvens
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº522/2010-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº096986581/SPU, RESOLVE, com fundamento no Art.110, Inciso I, alínea "a", da Lei nº9.826, de 14/05/74, c/c com o Art.1º, §§1º e 2º e Art.3º do Decreto nº25.851, de 22/04/2000, este último com nova redação dada pelo Decreto nº28.871, de 10/09/2007, AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** do servidor **FRANCISCO EDUARDO DE SOUSA FILHO**, ocupante do Cargo de Professor, Classe Adjunto, Referência I, matrícula 430808.1-4, folha 6758, lotado no Departamento de Física, desta Fundação, para dar continuidade ao Curso de Doutorado em Física, ministrado pela Universidade Federal do Ceará-UFC, por um prazo de (um) 01 ano, prorrogável até o limite, no período de 04/08/2010 a 03/08/2011, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 03 de setembro de 2010.

Plácido Cidade Nuvens
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº663/2010 - GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº103910069/SPU, RESOLVE, com fundamento no art.110, inciso I, alínea "a", da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º do art.1º, art.5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do servidor **FRANCISCO JACSON MARTINS VIEIRA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 21, matrícula nº160180-1-5, lotado no(a) EEFM ADAHIL BARRETO CAVALCANTE, no município de MARACANAÚ, 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MARACANAÚ, da Secretaria da Educação, para participar do curso de Pós-Graduação em Letras - nível Mestrado, ministrado pela UFC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no período de 06 de setembro de 2010 a 05 de setembro de 2011, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo servidor para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o servidor obrigado a remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas deste Órgão, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº708/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08602416-7, nº08658108-2 e nº10470394-6/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, autorizar a **CESSÃO** da servidora **MARIA DE FÁTIMA LIMA PEREIRA**, Professor Especializado, referência 23 matrícula nº85953-1-3, lotada na Secretaria da Educação, para exercer o cargo de provimento em comissão Secretária da Educação, junto a Prefeitura Municipal de Barreira, com ônus para origem, a partir 15 de maio de 2009 até 31 de dezembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.
Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº726/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$259,34 (duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 1º de outubro de 2010 a 30 de setembro de 2011. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº726/2010 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

Nº	NOME
01	ANTONIO CARLOS HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO
02	ANTONIO GERSON CASTRO DE ALMEIDA
03	ANTONIO LUCIVANIO DE SOUSA GABRIEL
04	FELIPE VIANA CARVALHO
05	FLAVIA PRISCILA DA SILVA CASTRO
06	FRANCILEUDO TAVARES DA SILVA
07	FRANCISCO ANTONILSON DE OLIVEIRA SOARES
08	FRANCISCO FELIPE CASTRO MESQUITA
09	FRANCISCO PAULO DE ALMEIDA JUNIOR
10	FREDSON MARDEN LOPES COSTA
11	GRAZIELY DE HOLANDA MARQUES
12	ITALO ALVES PARENTE
13	JOCELIO LIMA BRAGA
14	ROMÁRIO BRAZ DA SILVA
15	THIAGO DANTAS BARBOSA

*** **

PORTARIA Nº728/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** a estagiária **SUELEN RODRIGUES VIEIRA**, a partir de 30 de agosto de 2010. SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº729/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº10131360-8 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** DE **ACILDO SANTOS DIAS**, matrícula nº200831.1.5, ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ocorrido em 13 de maio de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcânti Filho, em 14 de maio de 2010, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº731/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **PRORROGAR** a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** à estagiária **FRANCISCA LUCIANA DO NASCIMENTO SILVA**, concernente ao curso de Administração, para atuação na Secretaria do Planejamento

e Gestão, no período 16 de novembro de 2009 a 15 de novembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº733/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10087349-9/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, em conformidade com o Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Município de Crateús, datado de 20 de agosto de 2010, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará datado de 26 de agosto de 2010, autorizar a **CESSÃO** da servidora **ROGÉRIA SOARES EVANGELISTA**, Professor Especializado, referência 24, matrícula nº120685-1-4, lotada na Secretaria da Educação, **para prestar serviços** na Prefeitura Municipal de Crateús, com ressarcimento para origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº734/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10055944-1 SPU, considerando a declaração da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº90/2010/**, datada de 03 de fevereiro de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 09 de fevereiro de 2010, que autorizou a CESSÃO da servidora **MÁRCIA FREIRE DA SILVA**, ocupante ajuda de Professor Pleno I, matrícula nº169.182-1-0, folha nº5788 lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, cedida para prestar serviços no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, até 31 de dezembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº735/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº62, de 14 de Fevereiro de 2007, nos termos do ANEXO ÚNICO desta Portaria, resolve **tornar público as aposentadorias** registradas, pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº735/2010, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

Nº PROCESSO	NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA	RESOLUÇÃO
04421117-1	MARIA LAIS RODRIGUES LINS	SEDUC	06951015	2536/2010
03058353-5	SUZANA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	SEDUC	05199611	2498/2010
00226432-3	EREMITA ALVES DA SILVA	SEDUC	06648711	2381/2010
98155740-6	SOFIA FILGUEIRAS NEVES	SEDUC	05149118	2380/2010
94013314-8	MARIA DE FATIMA FERRER FEITOZA LIMA	SEDUC	07702213	2373/2010
04371900-7	MARIA EUNICE LOPES FERREIRA	SEDUC	02415119	2456/2010
00165540-0	ANTONIO AZEVEDO TEIXEIRA	SEDUC	07691718	2423/2010
02213003-9	MARIA STELA VIANA LUCAS	SEDUC	08866414	2363/2010
96156139-4	CONSTANTINO SIDOU DE MATOS	SEFAZ	00700118	2376/2010
97040149-3	JOSE HUDSON BRANDÃO	SEFAZ	00659711	2500/2010
99303828-0	MANOEL CANDIDO CHAVES	SEFAZ	0061601X	2379/2010
08044846-1	RAIMUNDO NONATO SALES	DER	00777811	2454/2010
08568215-2	JOSE PEREIRA DA SILVA	DER	01304216	2427/2010
07476731-3	ANTONIO LIRA PESSOA	DER	00709212	2435/2010
07475123-9	RAIMUNDO FERREIRA	DER	00753017	2434/2010
00147507-0	ZILMA SARAIVA BEZERRA MATIAS	SESA	40408312	2382/2010
01083678-0	MARIA NOJOSA FONSECA	SESA	40165010	2305/2010

Nº PROCESSO	NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA	RESOLUÇÃO
94009641-2	DANILO DE SOUSA E SILVA	SESA	40004912	2372/2010
02543323-7	FRANCISCO DOMINGOS DE SOUSA	SSPDS	01276611	2374/2010
05179031-9	MARIA ZENILDA BEZERRA EGYDIO	STDS	30036417	2554/2010

*** **

PORTARIA Nº736/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº62, de 14 de Fevereiro de 2007, nos termos do ANEXO ÚNICO desta Portaria, resolve **tornar público as aposentadorias** registradas, pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº736/2010, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

Nº PROCESSO	NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA	RESOLUÇÃO
94009599-8	JUDITH ANDRADE DE SOUZA	SEDUC	07367619	2297/2010
94013371-7	LUIZA SOARES MACAIBA	SEDUC	06334512	0519/2009
93003442-2	LINDALVA RODRIGUES DE ALENCAR SULIANO	SEDUC	04781511	1784/2007
98227008-9	MARIA EDAMIR DA CUNHA CABRAL	SEDUC	03330818	2401/2010
03097215-9	LIDIA RUSSO LIMA	SEDUC	01186019	2362/2010
03280318-4	MARIA VALDETE MOTA DE FREITAS	SEDUC	07090919	2364/2010
96000521-8	ANTONIA ALVES ALMEIDA	SEDUC	05657512	2343/2010
02424890-8	MARIA AUXILIADORA CORREA LEITAO	SEDUC	07021119	2432/2010
05428521-6	JOAO PEDRO VERCOSA DE SOUZA	SEDUC	02504618	2383/2010
03249231-6	LUCIA CELESTE DE OLIVEIRA LEMOS	SEDUC	06940528	2312/2010
03378291-1	MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA	SEDUC	05839211	2311/2010
93004097-0	HELENA MARIA DE SÁ RAMOS	SEDUC	06102611	2377/2010
97096926-0	NUBIA ALVES CAMPOS	SEDUC	18141515	2368/2010
05101682-6	PEDRO SAMPAIO NETO	SEDUC	07761317	2369/2010
03411814-4	FRANCISCO AIRTON MAIA	SESA	40529810	2339/2010
02107348-1	VICENTE BELCHIOR CRISTINO	SESA	09532315	2304/2010
01105898-6	MARIA LUIZA LIMA	ISSEC	00139912	1770/2010
07440190-4	JOSE JEREMIAS PEREIRA	ISSEC	00092215	2204/2010
06521363-7	MARIA MARGARIDA BRANDAO AGUIAR	STDS	20091819	2400/2010
08002684-2	TEREZA DE JESUS ALVES DA SILVA	DETRAN	00069515	2279/2010

*** **

PORTARIA Nº737/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** a estagiária **AMANDA ESPÍNDOLA OLIVEIRA**, a partir de 30 de setembro de 2010. SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº739/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10126927-7/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, autorizar a **CESSÃO** do servidor **CÉLIA MARIA SOARES FERREIRA**, Professor Especializado, referência 21, matrícula nº094.668-1-9, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Secretária Municipal da Saúde do Município de Palhano, com ressarcimento para origem, a partir de 02 de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº740/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10126784-3/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, autorizar a **CESSÃO** do servidor **PAULO TOMÉ NOBRE NETO**, Professor Especializado, referência 21, matrícula nº160.789-1-3, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Secretário Municipal da Infra-Estrutura e Meio Ambiente da Prefeitura de Morada Nova, com ressarcimento para origem, a partir de 02 de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº105/2010 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2010.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº105/2010, 20 DE SETEMBRO DE 2010

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTALR\$
Ângela Márcia Fernandes Araújo - DNS 2 - 600222-1-6	Graduação	35,00	Formação de Gestores Fiscais Ambientais e Procuradores: Módulo "Administração Pública e Gestão de Pessoas - Temática: "Avaliação de Desempenho"	16 de Julho de 2010	8	280,00

*** **

PORTARIA Nº106/2010 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2010.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos

DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº106/2010, 20 DE SETEMBRO DE 2010

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTALR\$
Maqson Eldo Cândido Ferreira - Analista Assistente de TI - 000334-1-3	Médio	16,00	Operacionalização da GEFIP e SEFIP	23 a 27 de Agosto de 2010	20	320,00

*** **

PORTARIA Nº107/2010 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2010.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos

DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº107/2010, 20 DE SETEMBRO DE 2010

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTALR\$
Carlos Eduardo Guimarães Lopes - Auditor de Controle Interno - 161721-1-1	Graduação	35,00	Elaboração de Tomada de Contas Especial	23 a 27 de Agosto de 2010	20	700,00

*** **

PORTARIA Nº108/2010 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2010.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos

DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº108/2010, 20 DE SETEMBRO DE 2010

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTALR\$
Régis de Albuquerque Silva - Analista de Planejamento e Orçamento - 467598-1-8	Graduação	35,00	Iniciação à Captação de Recursos: As Transferências Voluntárias da União	23 a 30 de Agosto de 2010	24	840,00

*** **

PORTARIA Nº109/2010 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2010.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos

DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº109/2010, 20 DE SETEMBRO DE 2010

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTALR\$
Fábio Marcelo Matos de Lima - Auditor de Controle Interno - 163438-1-1	Especialista	40,00	Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos	23 a 30 de Agosto de 2010	24	960,00

*** **

PORTARIA Nº110/2010 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2010.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº110/2010, 20 DE SETEMBRO DE 2010

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
Arlêdo Gomes e Silva - Auditor Fiscal Estadual - 038012-1-7	Graduação	35,00	Elaboração de Termo de Referência	16 a 20 de Agosto de 2010	20	700,00

*** **

PORTARIA Nº111/2010 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2010.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº111/2010, 20 DE SETEMBRO DE 2010

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
Vanusa da Silva Lima - Professora - 159283-1-X	Especialista	40,00	Redação Oficial	23 a 27 de Agosto de 2010	20	800,00

*** **

PORTARIA Nº112/2010 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2010.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº112/2010, 20 DE SETEMBRO DE 2010

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
Amaury Reis Fernandes Filho - Analista de Gestão Pública - 200701-1-0	Graduação	35,00	Noções de Direito Constitucional e Administrativo	23 a 27 de Agosto de 2010	20	700,00

*** **

PORTARIA Nº113/2010 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2010.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº113/2010, 20 DE SETEMBRO DE 2010

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
Maria Gláucia Uiaba Barrocas Paiva - Analista de Gestão Pública - 002818-1-6	Mestre	50,00	Direito Previdenciário com Ênfase na Previdência dos Servidores Públicos	16 a 20 de Agosto de 2010	20	1.000,00

*** **

PORTARIA Nº114/2010 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2010.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº114/2010, 20 DE SETEMBRO DE 2010

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
Adriana Oliveira Nogueira - Auditora de Controle Interno - 166107-1-2	Mestre	50,00	Análise e Elaboração de Demonstrativos Contábeis	16 a 20 de Agosto de 2010	20	1.000,00

*** **